PASTA 1

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

10768.039888/84-16

INTERESSADO

Comando da 1ª RM

ASSUNTO

Fusas

CÓDIGO:

OUTROS DADOS

MOVIMENTAÇÕES

SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA	SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01	COHART		13/10/11	15			/ /
02			/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

(2)

MINISTERIO DA FAZENDA

SERPRO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO

10768-039888/84-16

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO:

COMANDO DA 1ª REGIÃO MILITAR

ASSUNTO: CÓDIGO:

FUSÃO DO IMÓVEL

OUTROS DADOS:

SERVIÇO NACIONAL DE PROTOCOLO – SENAPRO –

MOVIMENTAÇÕES

SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA	SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01	DIAPA	(76)	08/05/97	15	GRPU/PJ		12/05/97
02	J. Lunardo		12/5/97	16	NAJ		20/05/97
03	AG SERDI	julho/97	/ /	17	DIAJU		23/06/97
04	SERDI	0115711.6	25/09/97	18			/ /
05	AP. PROASP (50)	0112431.5	/09/97	19			/ /
06	DIAPA	(185)	09/10/97	20			/ /
07	J. Luna		9/10/97	21			/ /
08	SERDI	0115.7116	09/12/97	22			/ /
09	AP. PROASP	0112431.5	/12/97	23			/ /
10	DIAPA (10480)	0115.704-3	29/12/97	24			/ /
11	SERDI	0115.7116	26/10/98	25			/ /
12	Ap. Diapa	0112431.5	/11/98	26			/ /
13	DIAPA (10464)	0115.7043	13/11/98	27			/ /
14	DIAPA (40108)		15/08/05	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS: 7000970 1637-87

Apensos: 10768.043199/87-77, 10768.015243/90-54, 0768.003736/80

Impresso na Gráfica do Ministério da Fazenda do Rio de Janeiro - SERAA/NUREG 22.004 /94

IMPRESSO Nº 47

(3)

[redacted]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

10768.039.888/84-16

INTERESSADO:

Comando da 1ª R. Militar

ASSUNTO:

Cessão do Imóvel H.C.E.

CÓDIGO:

OUTROS DADOS:

SERVIÇO NACIONAL DE PROTOCOLO – SENAPRO –

MOVIMENTAÇÕES

SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA	SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01	SDF (48)	0115706-0	27/03/90	15			/ /
02	PROASR(220)		11/09/95	16			/ /
03	Devolvido		12/9/95	17			/ /
04	DIAPA	( )	/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

Impresso na Gráfica do Ministério da Fazenda do Rio de Janeiro - SERAA/NUREG 22.004 /94

IMPRESSO Nº 47

[redacted]

(4)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

10768.039888/84-16 (Despacho)

[redacted]

INTERESSADO: Comando da 1ª R. Militar

ASSUNTO: Sessão de Imóvel: H.C.E.

CÓDIGO DO ASSUNTO: 239992 p/despacho

ORGÃO DE DESTINO: SIGLA E CÓDIGO	SEQUÊNCIA MOVIMENTAÇÃO	CÓDIGO DESPACHO	DATA
DSPV. SECAD	37		01-02-89
Protocolo.	38		
Recad	39		
SECAD	40		25/10/89
PFN/RJ	41		7/11/89
SDF-011970.0	42		13/11/89
Dr. Marcelo			PROASP 20/11/89 (1856)
PROASP			28-02-90 (43)
DFU/RS - 0110784.4	43		
Recad	44		
SECIAT			
SECAD	A 46		20/03/90
PFN/RJ			
SDF-011970.0	(48)		22/03/90
PROASP			29/03/90 (74)
Proasp	Aguardar até 24/08/94		26/06/90 (137)
Dr. Gilberto	PROASP		03/07/90
PROASP			29/01/91 (15)
PROASP (52)			14/04/91
PROASP			09/07/91 (144)

17/07/91 - Dr. Gilberto
31/07/91 - PROASP (159)
07/08/91 - Dr. Gilberto
PROASP - 12/08/91 (165)
15/08/91 - Dr. Gilberto
06/09/91 - PROASP (190)

PROASP - 25/09/91 (214)
Proasp - 11-12-91 (292)
Dr. Gilberto 27-04-92 (13)
SECOIL - 21/01/94 (08)

Proasp 02/02/94 (28)

Dr. Lucio
PROASP - 04/05/94 - (94)
Dr. Lucio (11/5/94)
PROASP (105) 23/05/95
Dr. Lucio - 03/5/95

18V.

(5)

SE SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

FICHADO [redacted]

34

[redacted]

INTERESSADO: Comando da Primeira R. Militar (Exército

ASSUNTO: Cessão de Imóveis

CÓDIGO DO ASSUNTO: 239992

ORGÃO DE DESTINO: SIGLA E CÓDIGO	SEQUÊNCIA MOVIMENTAÇÃO	CÓDIGO DESPACHO	DATA
DSPU - SECOID	18		08/04/86
DSPU/SECIAT 0117544-0	19		01.08.86
DSPU — SECOID	20		06/08/86
DSPU. SECAD	21		24/8/87
SPU/DIVEES	22		4.3.88
DIVCC - 0112820.5	23		18.3.88
Secd			
D. Geral	24		05-05-88
PFN-RJ	25		12-5-88
SDF-0119706-0	(26)		12/05/88
PROASP			17/05/88 (147)
M. Mauro			
DSPU-RJ-0110784.4	(27)		25-05-88
SECIOF	28		
DSPU-SECOID-RJ	29		31/05/88
DSPU. SECIAT	30		
DSPU-SECAD-RJ	31		27/10/88
DIVECA.	32		30.11.88
DIVCP	33		7.12.88
DSPU-RJ	34		06-01-89
Secad SECOID	36		

DMF/RJ — GRÁFICA — 22.088/84

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: COMANDO DA PRIMEIRA R. MILITAR (EXÉRCITO)

ASSUNTO: FUSÃO DE IMÓVEIS

CÓDIGO DO ASSUNTO: 23999.2

ORGÃO DE DESTINO: SIGLA E CÓDIGO	SEQUÊNCIA MOVIMENTAÇÃO	CÓDIGO DESPACHO	DATA
DSPU – RJ 0110784.4	02		
DSPU – SECCON – 0115669.1	03		30 – 8 – 85
DSPU – SECCON – SETCOC	4		13/9/85
DSPU – SECAD 0115684.5	05		11 . 10 – 85
PFN/RJ – 0110796.8	06.		
S.D.F. 0115706	7		SDF. 17/10/85
Dr. Marcelo	07		07 – 11 – 85
DSPU-RJ 0110784-4	08		12 – 11 – 85
DSPU-SETCOC	9		13/11/85
DSPU/SECCON/SETTCA 0115671.3	10		22 . 11 – 85
DSPU – SECCON/SETCOC	11		25 – 11 – 85
DSPU/SECAD 0115684.5	12		30 – 01 – 86.
PFN-RJ	13		03/02/86
S.D.F. 0115706-	(14)		13 FEV 1986
Dr. Marcelo	15		26-3-86
DSPU-RJ 0110784-4	16		04-04-86
SDF = 0115706-0	(17)		04/04/86
DSPU/RJ	(18)		07/04/86

DMF/RJ – GRÁFICA – 22.088/8

[redacted]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SISTEMA DE [illegible] - SISCOR
PROTOCOLO GERAL DE DOCUMENTOS
17 OUT 1984
SIGLA: DMF-RJ - PROTOCOLO
CÓDIGO 10768

(7)

V

COMANDO DA PRIMEIRA REGIÃO MILITAR (EXÉRCITO)

FUSÃO DE IMÓVEIS 239992

DSPU-RJ 01107844 (02)

DISTRIBUIÇÃO

17/10/84

SAA

Delegado 24-10-84

SEC

S. ed. 29-10-84

Chefe 29.10.84

SCC 29/10/84

SE em 30/10/84

Dr. Hydio 30/10

Resp. 8/11/85

SEC

SEC 11-1-85

SCC = 11/1/85

Chefe 15.01.85

SR Delegado, 17/01/85

S. CC

SEc 22/1

Dec. Nard

Def 28/1

17v

(17)

DMF/RJ - GRÁFICA 0124 80

220 x 297 mm

Delegado
SAB. Luis
Deleg 4/2/85
Daf.
Sedes 5
Janet 06/02
Delegado.
SEC
Scd 12-6-85
Chefe 13.6.85
Sr. Delegado
14/06/85
Scc 17/06
SEC 18/6
Dr. Pedro 19/6/85
Dep. 20/6/85
Chefe 21/6/85
SEC
Sds 26-6-85
STC 26/6/85
Scd 270685
SCC 30/08/85

(8)

D. SPU/RJ em 10/10/84
"Vis O" para protocolizar
SIGLA: DPU-RJ
CÓDIGO: 1078

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
PRIMEIRO EXÉRCITO
COMANDO DA PRIMEIRA REGIÃO MILITAR

Rio de Janeiro, RJ, 05/out/84

Of nº 505 SSPR/1-SS2

Do Comandante da 1ª Região Militar

Ao Sr Delegado do Serviço do Patrimônio da União no Estado do Rio de Janeiro

Assunto: Fusão de imóveis

Anexo: Processo com 32 (trinta e dois) fls.

1. Esta Região Militar seguindo instruções da Diretoria de Patrimônio com vistas a obter melhor controle administrativo sobre os imóveis jurisdicionados ao Ministério do Exército, estabeleceu, entre outras prioridades a fusão de imóveis de acordo com o Art 234, da Lei nº 6 015, de 31 de dezembro de 1973.

2. Face ao acima exposto, este Comando encaminha a V Sª o processo em anexo, solicitando as providências necessárias para que o terreno de matrícula nº 21.916, aos fundos dos nºs 95 e 111, à Avenida Suburbana, que se acha encravado em terreno do HCE; terreno registrado sob o nº de ordem 16.224, parte dos fundos pertencente aos nºs 95 e 101, à Avenida Suburbana, e que se acha também encravado em terreno do HCE; e terreno transcrito sob o nº 20.957, situado na Rua Licinio Cardoso, antiga Jockey Clube, nº 42, atual Francisco Manoel, nº 44, sejam fundidos ao imóvel situado à Rua Francisco Manoel, nº 126 e 102, registrado em nome da União Federal, de acordo com o Decreto nº 77.833, de 16 junho de 1976, matrícula nº 8.119, ocupado respectivamente, pelo HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO e INSTITUTO DE BIOLOGIA DO EXÉRCITO, de acordo com a Lei dos Registros Públicos, cuja área total é de 113.874,04 m2.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V Sª protestos de consideração e apreço.

GEN DIV ATHOS CEZAR BAPTAISTA TEIXEIRA
Comandante da 1ª Região Militar

Por delegação:

OTTO DENYS GOMES PORTO - CEL
Chefe do Esc Terr da 1ª RM


MINISTERIO
DA FAZENDA
NUMERO DE IDENTIFICACAO
10768-03988/84-16
SERPRO

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

PROTOCOLO GERAL

N.º .....

(9)

ASSUNTO

N.º .....

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
PRIMEIRO EXÉRCITO
COMANDO DA PRIMEIRA REGIÃO MILITAR

..... SEÇÃO

19 84

INTERESSADO MINISTÉRIO DO EXÉRCITO (HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO)

ASSUNTO FUSÃO DE IMÓVEIS

ANEXOS

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1		19	
2		20	
3		21	
4		22	
5		23	
6		24	
7		25	
8		26	
9		27	
10		28	
11		29	
12		30	
13		31	
14		32	
15		33	
16		34	
17		35	
18		36	

(10)

Taiá... Nº 30911

I Ex - 1.ª Fls. 1 SSPR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8916-8917

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
Primeiro Ofício de Registro de Imóveis
Palácio da Justiça - Av. Erasmo Braga, 115 S/D 104
DR. MARCIO TEIXEIRA LOUREIRO
OFICIAL
DR. GERALDO MENDONÇA
SUBSTITUTO

O DR. MARCIO TEIXEIRA LOUREIRO, oficial vitalício do 1.º Ofício do Registro de Imóveis, do Município do Rio de Janeiro.

CERTIFICA *que à fls.* 310 *, do livro n.º* 2-G *, foi registrado hoje o seguinte:*

Matrícula N.º 21.916 Imóvel :-Terreno sob Fundos dos nºs.95 e 111 a Avenida Suburbana,que se acha encravado em terreno do Hospital Central do Exército na Freguesia do Engenho Novo,cujos característicos e confrontações são os mesmos da matrícula acima.

Certifica que à fls.314,do livro nº 2-G ,foi registrado hoje o seguinte Matrícula número 21.917-Imóvel:- Terreno a Rua Benfica,nº43,na Freguesia d Engenho Novo,cujos característicos são os mesmos da matrícula acima.

AV.1/21.916 e AV 1/21.917- Certifico,em virtude de Ofício nº814 SSPR / 1159852 do Comando da 1ª Região Militar do Ministério do Exército,que os imóveis acima matriculados estão jurisdicionados ao Ministério do Exército com frente para a Rua Capitão Abdela Chama s/nº na Triagem,onde se encontr o Pavilhão de Isolamento do Hospital Central do Exército com os seguintes característicos e confrontações:Partindo-se do vértice 01,situado na divis dom a área do Instituto de Biologia do Exército,com o RMg de 73°08'NW com distância de 4,51m encontra-se o 02;deste vértice,com o Rumo Magnético 63°02' SW e a distancia de 27,04m encontra-se o 03;deste com o RMg 16°51' NW e a distancia de 33,74m encontra-se o 04;Daí,com o RMg de22°30' e a distancia de 9,96m encontra-se o 05;Deste vértice,com RMg de 24°50'NW distancia de 10,50m encontra-se o 06;deste vértice,com o RMg de 04°18'NE a distancia de 18,56 encontra-se o 07;daí,com o RMg de 00°32' NE com

EM BRANCO

1 Ex - 1.º Ofício
Fls.
82

com à dia le 38,05m encontra-se o Cº:deste,com o RMg de 81º30' NE e à distanc 66,74m encontra-se o Cº:Cº,com o RMg de 19º38'SE e a distancia de 40,encontra-se o vértice 10;deste vértice,com o RMg de 37°51' SW com a distancia de 68,91m encontra-se o 11;deste vértice,com o RMg de 27°53' SE com à dueia de 15,70m encontra-se o vértice C ,início da presente descrição,sendo-se aí o polígono.Confrontações:- Área acima descrita está inteiramente dentro das seguintes confrontações:Ao Norte:- Com os imóveis de nºs. 315 e 4 da Avenida Suburbana,pertencente ao INPS.Ao Sul:- Com áreas do / Hospital Central do Exército e Instituto de Biologia do Exército.A Leste:- Com imóveis do INPS e áreas do Hospital Central do Exército.A Oeste:- Com a Sociedade Brasileira de Mineração Ltda,Rua Capitão Abdalla Chama e Gilette do Brasil S/A,localizada à Rua Capitão Abdalla Chama nº183,passando dito imóvel a constituir objeto tão sómente da matrícula 21916,Cartas CRÉMIL. José Carlos Cardoso de Menezes,Técnico-Judiciário Juramentado,datilografei.Rio de Janeiro,20 de novembro de 1979.O Oficial:-*****Em tempo:Reservo a idéntica 1159582.Data supra.O Oficial:-*****


RM
BRANCO

RJ-01-0153-

(12)

TER - 1.º Fls. 3 DSPR 1

CADASTRO DE PESSOAS FISICAS
C. I. C.
000168457

JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Primeiro Ofício de Registro de Imóveis
do Município do Rio de Janeiro
DR. MARCIO TEIXEIRA LOUREIRO

CUSTAS 1ºR.G.I. Cr$ ★★★★★★★★0,00

Nº 44200

Dr. Marcio Teixeira Loureiro, Oficial do Primeiro Ofício de Registro de Imóveis da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

CERTIFICA que, revendo os livros de registro de seu Cartório, no período compreendido entre ,digo, CERTIFICA que consta no Livro 3DD fls. 136 nºde ordem 16.224 em 25-3--1940 o seguinte teôr- CIRCUNSCRIÇÃO-: Engenho Novo. DENOMINAÇÃO OU RUA E NÚMERO: Terreno parte dos fundos pertencente aos nºs 95 e 101, à Avenida Suburbana, e que se acha encravado em terreno do Hospital Central do Exercito, situado a dita Avenida. CARACTERISTICOS E CONFRONTAÇÕES: Terreno com a area de 2.697,55m2, medindo pelo lado norte, onde confina com o restante do lote da Avenida Suburbana, os nº 101,digo, Avenida Suburbana nº 101 41,07ms pelo lado Leste, 75,30ms, formando com o alinhamento anterior o angulo interno de 97º08',pelo lado Oeste 68,34ms,formando com o alinhamento do lado Norte, o angulo interno de 78º10' pelo lado Sul,37,25ms, formando / com o alinhamento do lado Leste, o angulo interno de 70º44 e com o alinhamento do lado Oeste; o angulo interno de 113º58' Confrontando do Norte com terrenos da 2a. permutante Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha S.A. a Leste com quem de direito a Oeste e ao Sul com terrenos dala. permuta a União, ocupados pelo Hospital Central do Exercito. ADQUIRENTE: União Federal. TRANSMITENTE: Companhia Brasileira de Artefatos de / Borracha S.A. com sede nesta cidade. TITULO: Permuta. FORMA DO TITULO,DATA E SERVENTUÁRIO: Escritura Pública de 21-11-1939 lavrada em notas do 4º Oficio desta cidade.VALOR DO CONTRATO: RS 53:951$000(cincoenta e treis contos novecentos e cincoenta e um mil reis). AVERBAÇÕES: NADA CONSTA. Era o que continha da

25-03-1940

CUSTAS TOTAIS DESTA CERTIDÃO
Cr$.....

digo, AVERBAÇÕES: Nada Consta. Rio de Janeiro, 29 de Outubro de 1976. O Oficial.

Marcelo Teixeira Loureiro
Of. de Registro — 1.º Of. R. Im.

(13)

I.E. - 1.º
Fls. 1
SPR 1

(1)

4º Ofício de Notas

ESTADO DA GUANABARA

RUA BUENOS AIRES 14

Termo de [illegible]
Dist. 1º de [illegible], 21
Vol. 81-1750

Tab. Hayrton Rebello

(ANTIGO TAVORA)

C E R T I D Ã O

Abertura do [illegible]

[illegible] 730.-

Livro nº 588 90vº Data 21.11.39

II C.E.
SECRETARIA
Confere com o original
Em, 31 Out 1983

EM BRANCO

(14)

I Ex - 1.
Fls. 5
SPR 1

JUSTIÇA [illegible]
4.º OFÍCIO [illegible]
Tabellião: [illegible]
Rua 1.º de Março, 51 - Tel. [illegible]

LIVRO.....563

FÔLHAS.....0072

ESCRITURA de permuta de terrenos à Avenida Suburbana, nesta Capital, entre partes, a UNIÃO FEDERAL e a COMPANHIA BRASILEIRA DE MELHORAMENTOS DE BONSUCESSO S. A, com a interveniência e aquiescencia do Banco Do Brasil e Caixa Economica do Rio de Janeiro, credores hypothecarios da segunda permutante, outorgando lhes esta, como reforço da garantia, hypoteca do terreno que ora adquire.-

S A I B A M quantos esta virem que no Anno de mil novecentos e trinta e nove, aos quinze, digo, aos vinte e um de novembro, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil, em cartório, perante mim, tabellião interino do quarto Officio de notas, compareceram, partes justas e contratadas, reciprocamente outorgantes e outorgados, de um lado, como primeira permutante, a UNIÃO FEDERAL, neste acto representada, na forma legal, pelo Bacharel AGRIPPINO GOMES VIEIRA DO, Procurador da Directoria do Dominio da União do Patrimonio Na-

21/11/1939

H. C. E.
SECRETARIA
Confere com o original
Em, 31 / 01 / 1983
Dr. [illegible]
Iden. Ex [illegible]

KM BRANCO

(15)

1 Ex - 1.º RI
Fls. 6
SSPR 1

Nacional e, de outro lado, como [illegible] BRASILMAR [illegible] sede nesta cidade, à Avenida Suburbana, número [illegible] e cento e um, neste ato representada pelo procurador [illegible] RANDOLPHO BAHIA, nos termos da procuração [illegible] vro dezoito a fls. 169, e ainda, como intervenientes o [illegible] BRASIL, Sociedade Anonima, com sede nesta capital, à rua [illegible] ro de Março, sessenta e seis, neste ato representado pelo [illegible] Presidente, Dr. JOÃO MARQUES DOS REIS, e a [illegible] RIO DE JANEIRO, representada pelo Diretor de seu Conselho [illegible] nistrativo, Dr. [illegible] VEIGA PARIA, todos conhecidos e [illegible] das, que também conheço, do que dou fé, e bem assim de me haver sido esta distribuida, pelo bilhete que fica arquivado. E perante as mesmas testemunhas, pelas partes permutantes, respectiva, uniforme e sucessivamente, me foi dito o seguinte: PRIMEIRO: que a primeira permutante, a União Federal, é senhora e legitima possuidora de um terreno que se acha sob a jurisdição do Ministério da Guerra, ocupado pelo Hospital Central do Exercito, situado à Avenida Suburbana, ao lado esquerdo do prédio cento e um, na freguesia do Engenho Novo, nesta capital Federal, a ser desmembrado de maior porção, esta adquirida pela União Federal ao Coronel Cassiano Ferreira de Assis, nos termos da escritura lavrada em notas do Tabelião terceiro Oficio desta Capital, Ernesto Valle de Barros, registrada na Procuradoria Geral da Fazenda Nacional em trinta e um de dezembro de mil novecentos e doze. SEGUNDO: que êsse terreno, objeto da presente permuta, tem a seguinte caracterização: Forma - Poligonal irregular, com a área de [illegible] 3404,05 m² quatrocentos e quatro metros quadrados e cinco decimetros quadrados. Dimensões: Mede, pela frente, à Avenida Suburbana, [illegible]

H. C. E.
SECRETARIA
Confere com o original
Em. 31 / Out / 1983
Dr. [illegible]
TEN. CEL. [illegible] - SEC
Iden. Ex [illegible] - CRO-RJ [illegible]

RM BRANCO

1 Ex - 1.º RM
Fls. 7
SSPR 1

vinte e cinco metros e noventa cinco centimetros; pelo lado direito, em tres alinhamentos, o primeiro: - o primeiro de cinco metros e cinco centimetros, formando com o alinhamento da Avenida Suburbana, o angulo interno de 90º- 10'; o segundo: vinte e um metros e vinte seis centimetros, formando com o alinhamento anterior, o angulo interno de 184º 49', e o terceiro de trinta e oito metros e sessenta centimetros, formando com o alinhamento anterior, o angulo interno de 180º 5'; pelo lado esquerdo 104,37m (cento e quatro metros e trinta sete centimetros), formando com o alinhamento da Avenida Suburbana o angulo interno de 86º 45' e pelos fundos quarenta metros e setenta centimetros, formando com o último alinhamento do lado direito, o angulo interno de 66º 46' e com o alinhamtno do lado esquerdo, o angulo interno de 111º 31'. Confrontações: confronta pela frente ao Norte, com à Avenida Suburbana; pelo lado direito, à leste, com o prédio numero cento e um, da mesma Avenida Suburbana e pertencente à segunda permutante, Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha, pelo lado esquerdo e pelo fundo (oeste e Sul com terrenos de quem de direito e do Hospital Central do Exercito, respectivamente.- TERCEIRO: que o terreno descrito acha-se livre e desembaraçado de qualquer ônus, judicial ou extrajudicial, e de qualquer ônus real. 4º) que a segunda permutante a Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha S.A., é senhora e legitima possuidora de um terreno situado nesta cidade, à mesma Avenida Suburbana e sob os números noventa e cinco e cento e um (95 e 101), adquirido à firma comercial Irmãos Vieira & Cia, nos termos da escritura de cinco de janeiro de 1933, lavrada a fôlhas quinze verso do livro cento e nove, do Cabelião do décimo-sétimo Oficio, desta capital, Dr. Luiz Cavalcanti Filho, e da

U C E.
SECRETARIA
Confere com o original
Em, 31/10/83
Dr. [illegible]
TEN CEL [illegible] - SEC
Iden. Ex [illegible] - CMC-RJ

DE M BRANCO

1º Ex - 1.º NM
Fls. 8
SSPR 1

da transcrição feita em vinte e um de mesmo mês e ano, [illegible] treze do livro 3 77, e sob número de ordem 5.656 do primeiro ofício do Registro Geral de Imóveis, desta capital. QUARTO: que os fundos desse mesmo terreno acham-se confrontados com terrenos da primeira permutante, ocupados pelo Hospital Central do Exercito a serem desmembrados de maior porção, e bem assim pela seguinte descrição:- Forma: quadrilatero irregular.- Área de dois mil seiscentos e noventa sete metros quadrados e cinquenta cinco decímetros quadrados.- Dimensões- Mede pelo lado norte, onde confina com o restante do lote da Avenida Suburbana, número cento e um quarenta e um metros e sete centimetros, pelo lado leste- setenta e cinco metros e trinta centimetros, formando com o alinhamento anterior, o angulo interno de 97º 08'; pelo lado oeste- sessenta e oito metros e trinta e quatro centimetros, formando com o alinhamento do lado norte, o angulo interno de 78º 10'; pelo lado sul- trinta e sete metros e vinte cinco centimetros, formando com o alinhamento do lado leste, o angulo interno de 70 º 44' e com o alinhamento do lado oeste, o angulo interno de 113º 58'.- Confrontações:- confronta ao norte com terrenos da segunda permutante, Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha S.A., a Leste, com quem de direito; a oeste e ao sul, com terrenos da primeira permutante, a União Federal, ocupados pelo Hospital Central do Exercito; SEXTO: Que êsse terreno acha-se completamente livre e desembaraçado de quaisquer ônus, judiciais, extrajudiciais, hipotecas legais, ou convencionais, salvo as abaixo canceladas, foro ou pensão, e de quaisquer outras responsabilidades- SETIMA: que a caracterização das áreas descritas, objeto da permutante, digo, da permuta desta escritura, foi feita de acordo com os elementos tecnicos constantes [illegible] do proces-

2 697,55 m²

41.07
75.30
78.34
57.25

H C E.
SEC ETARIA
Confere com o original
Em, 31/10/83
Dr Jayme Szenberg
TEN CEL INTENDENTE - SEC
Iden. Ex [illegible] - CSO-RJ. 2017

RM BRAND

(18)

1 Ex - I.
Fls. 9
SSPR I

JUSTIÇA DO [illegible]
[illegible]
Tabelião: [illegible]
Rua 1º de março, 87 - Tel. 201-[illegible]

processo protocolado no Tesouro Nacional, sob o nº [illegible] 1958, cuja exatidão reconhecem as partes permutantes. Declaram que a permuta de que trata esta escritura foi autorizada pelo/ seguinte ato: Decreto Lei nº 276, de quinze de fevereiro de - 1938. Autorisa permuta de terreno. O presidente da República, - no uso das atribuições que lhe confere o artigo 180, da Constituição Federal, decreta:- Artº 1º- Fica o Ministério da Guerra autorisado a permutar um terreno da União, sob a sua jurisdição e anexo ao Hospital Central do Exercito por um outro, visinho- ao mesmo Hospital e pertencente à Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha S.A., que para integrar o valor do primeiro- entregará ainda a esse Ministério, a quantia de oitenta dois / contos duzentos e nove mil reis (82:209$000).- Artº 2º- O terreno da União dá frente para a Avenida Suburbana e mede tres mil quatrocentos e quatro metros quadrados; o da Cia Brasileira de Artefatos de Borracha S.A. está encravado em terrenos do Hospital Central do Exercito e mede dois mil seiscentos e noventa - sete metros quadrados.- Artº 3º- O Ministério da Guerra empregará a quantia indicada em obras de melhoramentos do Hospital/ Central do Exercito.- Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrario.- Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1938, 117º da - Independencia e 50º da República (a.a) Getulio Vargas. General Eurico Gaspar Dutra. NOTA: que, tendo convencionado permutar - os terrenos descritos anteriormente, e na conformidade da autorização legal transcrita, fazem entre si, a efetiva permuta - dos mesmos terrenos, que lhes pertencem respectivamente, mediante o pagamento da quantia e preço liquido de oitenta dois - contos duzentos e nove mil reis), que a segunda permitente, a Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha S.A., neste ato- fez à primeira permutante a União Federal, em deposito feito -

+ 6/10/60

H C. E.
SECRETARIA
Confere com o original
Em 31/10/83
Dr. [illegible]

EN BRANCO

1 Ex - 1.º Fls. 19 SSPR 1

FEITO no Banco do Brasil, pelo recibo de teor seguinte: "Banco do Brasil. N$14:209$000. Recebemos da Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha, a importancia de oitenta dois contos duzentos e nove mil reis, para crédito da conta "Depósitos em juros", em nome do Dominio da União, em favôr da União Federal, afim de ser empregada pelo Ministério da Guerra em obras de melhoramentos do Hospital Central do Exercito, representada pelo cheque visado nº 833.447, série D, a cargo do Banco da Provincia do Rio Grande do Sul. Firmamos o presente em duas vias para um só efeito. Selada com 1$200. Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1939. Pelo Banco do Brasil. (a.a.) P. R. Azevedo E M.P Pinto, cujo recibo é neste ato entregue ao representante da União Federal, na minha presença e na das testemunhas, do que dou fé, pagamento esse, correspondente á diferença do valôr das áreas permutadas, sendo que, á area de tres mil quatrocentos e quatro metros quadrados e cinco decimetros quadrados foi dado o valôr de cento e trinta seis contos cento e sessenta mil reis, e a área de dois mil seiscentos e noventa sete metros quadrados e cincoenta cinco decimetros quadrados - - - 2.697,55m2, o de cincoenta tres contos novecentos e cincoenta um mil reis (N$53:951$000). a fôlhas sessenta cinco do processo nº 42.668/37, apensado ao de nº94.271/38. Décimo - que assim satisfeito o citado pagamento do qual a primeira permutante, a União Federal, dá a outra permutante plena, rasa e geral quitação, cedem e transferem, reciprocamente, pela presente escritura, todo o dominio, posse, direito e ação, que tinha até esse momento cada uma das partes permutantes sobre os respectivos terrenos, imitidas, reciprocamente, por força desta escritura e da clausula constituti, na posse dos terrenos permutados, a saber, a União Federal, no terreno com a área -

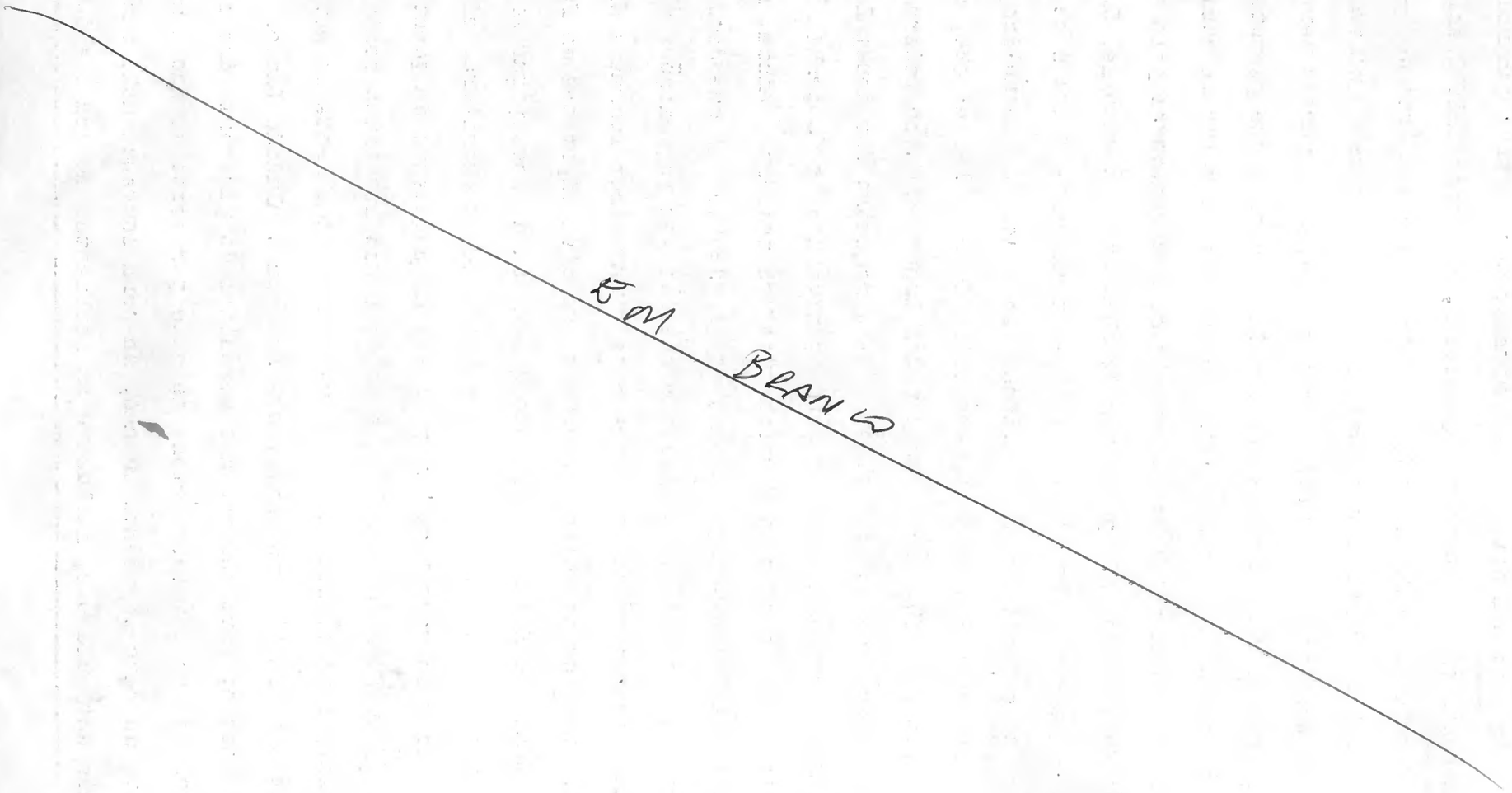
H C E
SECRETARIA
Confere com o original
Em, 31 / 10 / 89
Dra Jaqueline Berg
TRIBUNAL DE JUSTIÇA SEC
Iden. Ex [illegible] - CEO-RJ 3777

RM BRANCO

1 Ex - 1.º Fls. 11 SPR 1

forma de pagamento das mesmas dívidas, as quais se acham detalhadamente enumeradas nas escrituras a ela relativas de 25 de agosto de 1933, lavrada á fôlhas noventa verso a noventa dois do Livro cento e onze, em notas do Tabelião do décimo - quinto oficio desta Capital; de doze de abril de mil novecentos e trinta e tres, lavrada á fôlhas 52, do livro 116, do - Tabelião do 17º Oficio, desta Capital; de cinco de janeiro - de 1933, lavrada a fôlhas 15vº, do livro cento e nove, em notas do Tabelião do mesmo décimo sétimo oficio, e finalmente, de doze de outubro de mil novecentos e trinta dois, lavrada-ainda em notas do décimo sétimo oficio desta Capital, no livro com a fôlhas oitenta e dois, todas devidamente registradas e averbadas nos Registros de Imóveis competentes; b) que nos precisos têrmos da mencionada escritura de vinte e tres de agôsto de mil novecentos e trinta cinco, ora expressamente retificada, ela outorgante devedora, ficou obrigada a pagar a importância global de seus referidos débitos em desesseis - prestações a saber: Primeira - Vencimento em trinta e um de - dezembro de mil novecentos e trinta seis - 123:645$700 (cento e vinte tres contos seiscentos e quarenta cinco mil e setecentos reis). Segunda - Vencimento em trinta de junho de mil novecentos e trinta sete - cento e vinte cinco contos de reis.- Terceira - Vencimento em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta sete - cento e vinte cinco contos de reis. -- Quarta - Vencimento em trinta de junho de mil novecentos e trinta e oito - cento e vinte cinco contos de reis. Quinta - vencimento em trinta e um de dezembro de mil novecentos e - trinta oito - cento e cincoenta contos de reis. Sexta - Vencimento em trinta de junho de mil novecentos e trinta nove. - cento e cincoenta contos de reis. Sétima - Vencimento em trin

M. C. E.
SECRETARIA
Confere com o original
Em, 31 / 10 / 83
Dr. Jayme Sternberg
TEN CEL. D NUL SEC


RON BRANDS

área de dois mil seiscentos e noventa sete metros quadrados e cincoenta cinco decimetros quadrados, e a companhia Brasileira de Artefatos de Borracha S/A, no terreno com a área de - - - 3.404,05m2 (tres mil quatrocentos e quatro metros quadrados e cinco decimetros quadrados), obrigando-se, as partes permutantes, por si e seus sucessores, a fazer a presente permuta bôa firme e valiosa, trazendo-se, mutuamente, a salvo de quaisquer dúvidas e contestações de terceiros, e a responder pela evicção de direito, independentes de chamamento á autoria. Undecimo - que o presente contrato só se tornará perfeito e acabado após o seu registro pelo Tribunal de Contas da República, nos têrmos do artº 25 e seus parágrafos do Dec. Lei nº 426, de 12 de maio de 1938, não se responsabilisando a União Federal por indenisação de espécie alguma, si o registro for denegado pelo mesmo Tribunal. Pela segunda permutante, a Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha S/A, me foi dito, ainda, na presença das mesmas testemunhas, do que dou fé: a) que dando cumprimento ao que se obrigou por ocasião das negociações relativas a esta permuta, pela presente e na melhor fomraade direito, grava em primeira, segunda e especial hipotecas em favor do Banco do Brasil, o terreno que acaba de incorporar ao seu Patrimônio, descrito no item segundo desta escritura, afim de reforçar as garantias hipotecarias do pagamento da quantia de 2.675:000$000 (dois mil seiscentos e setenta cinco contos de reis), importância global a que montam atualmente os seus débitos garantidos por hipoteca para com o aludido Banco, e igualmente, para reforço das garantias do pagamento dos respectivos juros compensatórios de sete por cento ao ano e moratórios de oito por cento ao anó, da pena convencional, custas e mais estipulações, inclusive as referentes ao praso e forma -

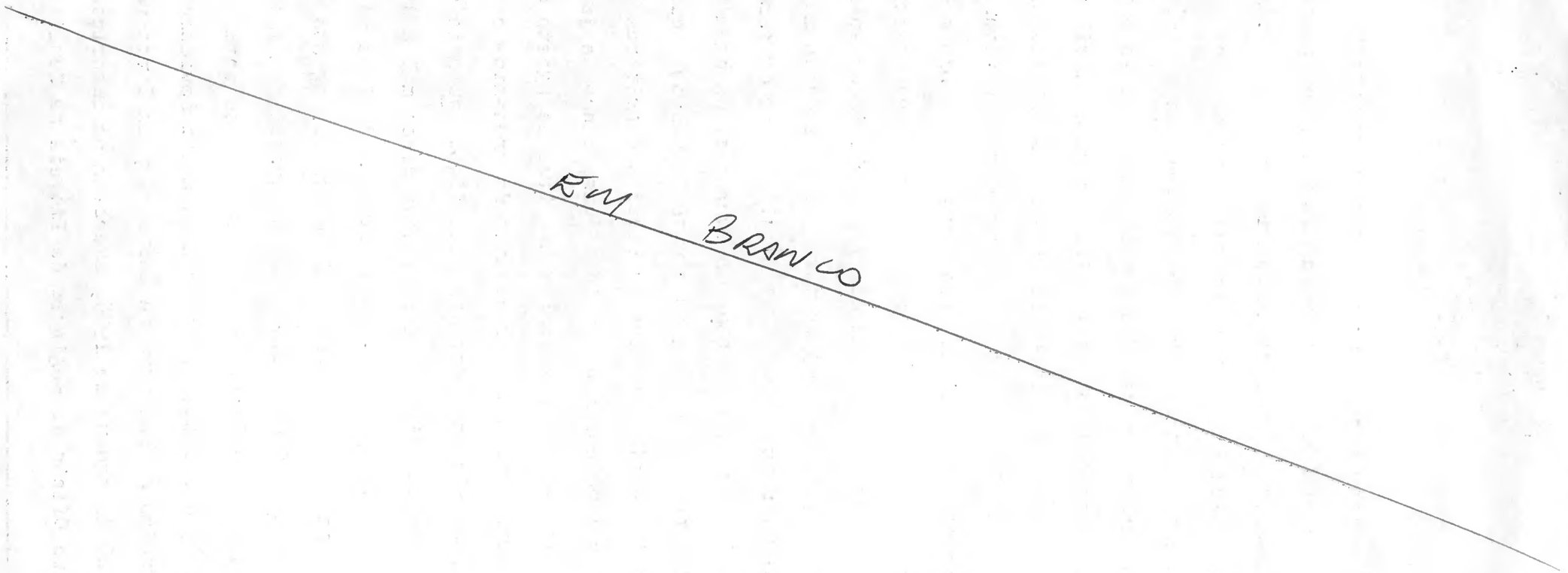
H C E
SECRETARIA
Confere com o original
Em. 31/10/83
Dr. James Grinberg
TEN CEL COMISSÃO - SEC
Iden. Ex 0[illegible]8 - CRO-RJ [illegible]

EM BRANCO

(22)

trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta nove, duzentos e setenta cinco contos de reis.- Oitava - Vencimento em - trinta de junho de mil novecentos e quarenta - duzentos e setanta cinco contos de reis. Nona - Vencimento em trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta - trezentos contos de reis.- Décima - Vencimento em trinta de junho de mil novecentos e quarenta um - trezentos contos de reis. Décima primeira- vencimento em trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta um - quatrocentos e vinte cinco contos de reis. Décima - segunda - vencimento em trinta de junho de mil novecentos e - quarento dois - quatrocentos e vinte cinco contos de reis. Décima - terceira - Vencimento em trinta e um de dezembro de - mil novecentos e quarenta dois - quatrocentos e cincoenta contos de reis.- Décima quarta - Vencimento em trinta de junho - de mil novecentos e quarenta tres - quatrocentos cinquenta contos de reis. Décima Quinta - Vencimento em trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta tres - quatrocentos e cincoenta contos de reis. Décima sexta - Vencimento em trinta de junho de mil novecentos e quarenta quatro - quatrocentos e setenta cinco contos de reis. Total R$4.623:6458700. (quatro mil seiscentos e vinte tres contos seiscentos e quarenta cinco mil e setecentos reis); c) que, ainda nos têrmos da citada escritura de vinte tres de agôsto de mil novecentos e trinta cinco ela devedora ficou obrigada a pagar os ditos juros compensatórios de sete por cento ao ano, sobre o total das mencionadas dividas, ao fim de cada semestre civil, sujeitando-se outrossim, em caso de mora no pagamento de qualquer prestação de capital ou de juros, á elevação da taxa destas a oito por cento ao ano, independente de interpeçação da taxa destes a oito -- por cento ao ano, indepdent, digo, ano, indepondente de inter

I.C.E.
SEÇÃO DE CARTÓRIA
Conferido com o original
Em 31/10/83
Dr. Jayme Bezerra
TEN CEL. DENISTA - SEC
Iden. Ex 0000000760 8 - CRO-RJ 3777


RM BRANCO

1 Ex - 1.º Fls. SSPR 1

interpelação judicial ou aviso extrajudicial e sem prejuizo da exibilidade imediata do total dasmesmas dividas; d) finalmente, que sendo a presente, outorgada sem animo de novar as referidas dividas e suas garantias, continuam em pleno vigôr, em - todos os seus têrmos, as citadas escrituras de vinte e tres de agôsto de mil novecentos e trinta cinco, doze de abril de mil novecentos e trinta tres, cinco de janeiro de mil novecentos e trinta tres e doze de outubro de mil novecentos e trinta e dois todas ora expressamente ratificadas por ela devedora e das quais a presente, como reforço da garantia, fica fazendo parte integrante para todos os efeitos de direito. Pelo interveniente, - Banco do Brasil, pelo seu representante e presidente me foi dito:- que é efetivamente o Banco do Brasil credor da permutante Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha, da quantia de - dois mil trezentos e setenta dois contos trezentos e quatorze/ mil e oitocentos reis), conforme as citadas escrituras de doze de outubro de mil novecentos e trinta dois, cinco de janeiro - de mil novecentos e trinta tres e vinte tres de agosto de mil/ novecentos e trinta cinco, e da quantia de trezentos e dois contos seiscentos e oitenta cinco mil rei, digo, quantia de trezentos e dois contos seiscentos e oitenta cinco mil e duzentos reis), nos termos das já aludidas escrituras de doze de abril- de mil novecentos e trinta tres e vinte tres de agosto de mil- novecentos e trinta cinco, somando essas quantias a importancia total de 2.675:000$000 (dois mil seiscentos e setenta cinco - contos de reis)| que essas escrituras se acham devidamente inscritas e averbadas no Registro de Imóveis, pela forma seguinte escritura de 23 de agosto de 1935, averbada às inscrições feitas no terceiro Oficio do Registro de Imóveis da Capital Feder

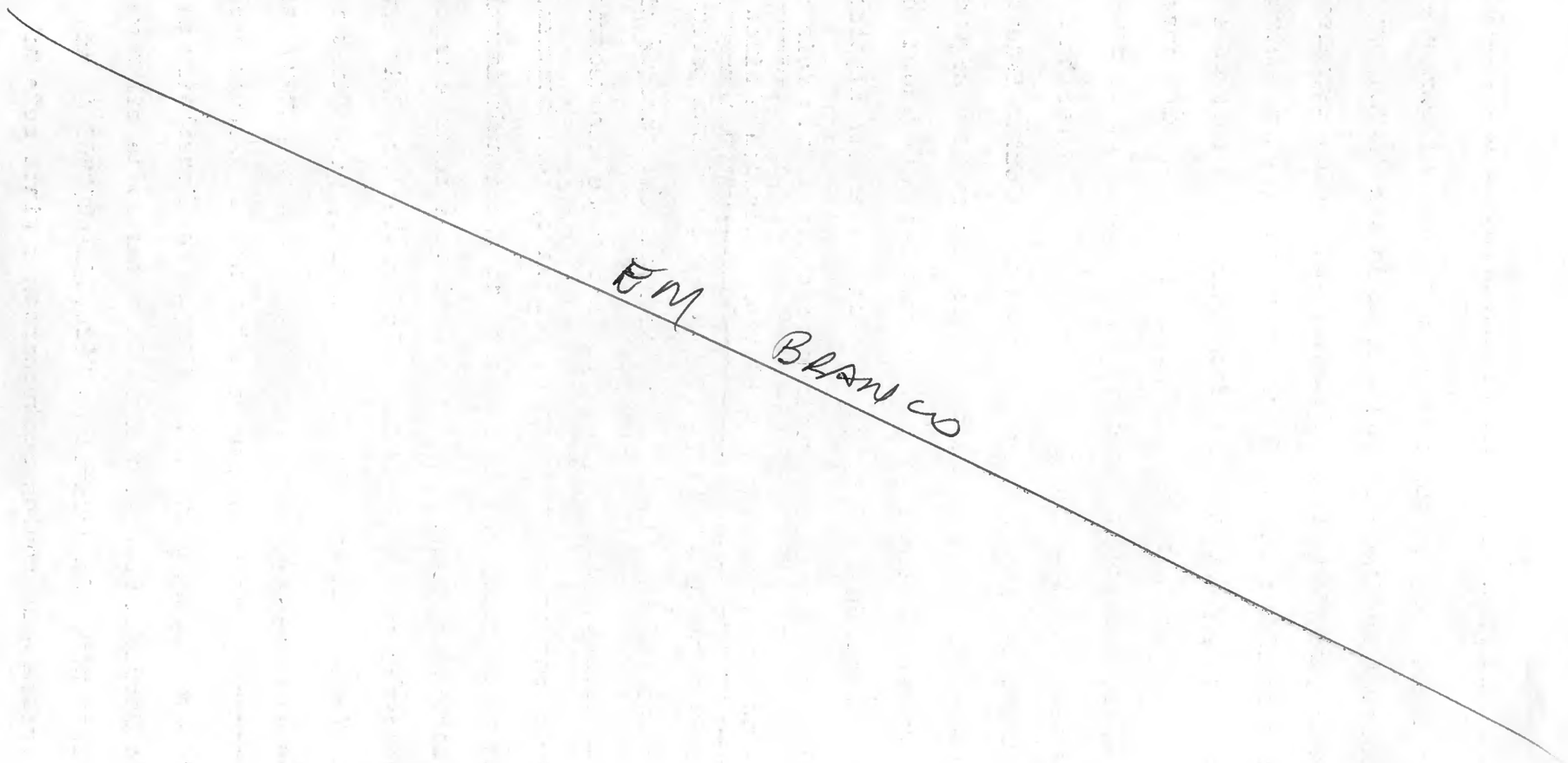
H C E
SECRETARIA
Confere com o original
Em 31/10/89
Dr. Jayme Szenberg
TEN. CEL. ANISTIA - SEC
Iden. Ex 010-50700 6 - CRO-RJ 3777

EM BRANCO

1 Ex - 1.º Fls. SPR

Federal, no livro 2 AA, de inscrição hipotecária, sob nºs.1575 e 1677, a fls. 66 e 143, em 28 de novembro de 1935, averbada - no primeiro Oficio do Registro Geral de Imóveis da Capital Federal, no livro 2 EEE, sob nºs. de ordem 2.244 e 2.398, à pági nas 98 e 138, em 23 de dezembro de 1935, àverbada no quinto O- ficio do Registro Geral de Imóveis da Capital Federal, no livro 2 J, de inscrição especial sob nº 2.856 à pagina 156 e no li- vro 2 K, da mesma ceria, sob nº 3.131, à pagina 14, em 28 de a bril de 1937, escritura de 12 de abril de 1933, inscrita no ter ceiro Oficio do Registro de Imóveis da Capital Federal, no li- vro 2 A A, sob nº 1.677, à fls. 143, em primeiro de julho de 1933; inscrita no primeiro oficio do registro geral de Imóveis da Capital Federal, no livro 2 EEE, sob nº 2398, à pagina 138, em vinte e nove de junho de mil novecentos e trinta tres, ins- crita no quinto Oficio do Registro Geral de Imóveis, da Capital Federal, no livro 2 K, sob nº 3131, à pagina 14, em 4 de julho de 1933, escritura de cinco de janeiro de mil novecentos e trin ta e tres, inscrita no quinto Oficio do Registro Geral de Imó- veis da Capital Federal, no livro 2 J, sob nº 2856, à fls. 156, em treze de janeiro de 1933; inscrita no primeiro oficio do Re gistro Geral de Imóveis da Capital Federal, no livro 2 EEE, sob nº 2244, a fls. 98, em vinte e um de janeiro de 1933; escritura de 12 de outubro de 1932, inscrita no terceiro Oficio do Regis tro Geral de Imóvies da Caital Federal, no Livro 2 A A, sob nú mero 1575, à fls. 66, em 15 de outubro de 1932, inscrita no - primeiro Oficio do Registro Geral de Imóveis desta capital, no livro 2 EEE, página 98, sob nº de ordem 2244, inscrita no quin to Oficio Geral de Imóveis desta Capital, no livro 2 J, a fls. 156, sob nº de ordem 2856; que ele interveniente, ratificando-

H C E
SECRETARIA
Confere com o original
Em 31/10/85
Dr Jayme Steinberg
TEN CEL DA POLÍCIA - SEC
Iden. Ex 0960760 8 - CRC-RJ 3171


B.M.
BRANCO

1 Ex - 1.º
Fls. 16
SPR

ratificando por sua vez, em todos os seus termos, as mesmas escrituras, aceitava as hipotecas que vinham de ser feitas, em reforço de suas garantias; e, finalmente, que, tendo naquelas mesmas escrituras sido dados a êle interveniente, em primeira/ e segunda hipotecas, pela Companhia Brasileira de Artefatos e Borracha, S.A., diversos bens de propriedade da referida devedora dentre elas, o imovel da Avenida Suburbana, números noventa e cinco e cento e um, do qual faz parte a área descrita no item quinto desta escritura e ora permutada com a União Federal, por outra área de propriedade desta e descrita no item segundo já citado, por êste Instrumento e de acôrdo com a devedora, êle interveniente, desmembra e desliga das suas garantias hipotecarias a mesma área de terreno, medindo como ficou dito dois mil seiscentos e noventa sete metros quadrados e cincoenta cinco decimetros quadrados, a fim de que a transcrição desta permuta se faça livre do ônus hipotecário, autorizando em consequencia a Caixa e cancelamento das respectivas inscrições hipotecárias nò Registro de Imóveis e continuando, portanto, como continua em pleno vigor, as hipotecas do restante do mencionado imóvel/ da Avenida Suburbana, numeros noventa e cinco e cento e um, com todas as benfeitorias e accessorios nele existentes. Pelo interveniente, a Caixa Economica do Rio de Janeiro, pelo Diretor de seu Conselho Administrativo, me foi dito ainda, perante as/ mesmas testemunhas, que dá o seu assentimento à presente escritura e sendo credora da permutante, Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha S.A. em trinta de setembro de mil novecentos e trinta nove, da quantia de R$24.031:427$500 (vinte quatro mil trinta e um contos quatrocentos e vinte sete mil e quinhentos reis), conforme escritura de vinte sete de novembro

H C E
SEC ETARIA
Confere com o original
Em: 31/10/85
Dr Jayme Rosenberg
TEN C L ... SEC
Iden. Ex ... - CRO-RJ 3771

EM BRANCO

I Br - 1. Fls. 18 SSPR

novembro de mil novecentos e trinta tres, dezenove de maio de mil novecentos e trinta quatro, primeira de julho de mil novecentos e trinta quatro e oito de agosto de mil novecentos e - trinta e quatro, no décimo sétimo Oficio de notas e primeiro - de outubro de mil novecentos e trinta cinco, no décimo quinto Ofício de notas, desta Capital, inscritas no primeiro oficiode Registro de Imóveis, no livro 2 GGG, fls. 155, sobo.nº 4.098 , e acordo firmado em 28 de dezembro de 1938, entre a mesma Caixa Economica e a Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha garantida a divida com hipoteca de diversas propriedades no - terceiro Oficio do Registro de Imóveis, no livro 2 CCC, fls. - 227, e livro 2 A A, fls. 215, dentre elas, o imóvel da Avenida Suburbana, números noventa e cinco e cento e um, do qual faz - parte a área exi, digo, a área descrita, e ora permutada com a União Federal, aceita a substituição dessa parte da garantia - pelo terreno também acimadescrito que à Companhia Brasileira / de Artefatos de Borracha S.A. recebe da União Federal, ficando sôbre esse terreno constituida terceira hipoteca em favor da Caixa Economica do Rio de Janeiro, que, nesses termos, desmembra da garantia hipotecária a área transferida à União Federal a fim de que a transcrição em nome desta, se faça livre do ônus autorisando o respectivo cancelamento no Registro de Imóveis.- Finalmente, por todos, partes permutantes e intervenientes mefoi dito sempre perante as mesmas testemunhas, do que dou f-é, que aceitavam a presente escritura nos termos em que está redigida e com as obrigações nela estatuidas, por estar em tudo conforme o ajustado.- Não paga imposto de transmissão nem / selo proporcional, quanto ao que se refere à permuta dos terrenos por ser uma das partes permutantes, a União Federal, Certi

H C E
SECRETARIA
Confere com o original
Em 31/10/85
SEC
CRO-RJ.

EM BRANCO

(27)

Certifico que, pela permutante, Cia Brasileira de Artefatos de Borracha me foram apresentadas certidões negativas dos competentes Oficios arquivadas em cartório, provando inexistencia/ no Juizo dos Feitos da Fazenda Pública, de ação ou executivo fiscal da União ou da Municipalidade, contra a outorgante e - referente ao imóvel permutado. E foram-me entregues: nº.... nº 33.465. Prefeitura do Distrito Federal. Imposto de transmissão de propriedade. Exercicio de 1938. Imposto- 5:754$600. Adicional- 30$000.- Registro 822$100.- R$ 7:294$499.- Certifico que a Cia Brasileira de Artefatos de Borracha deve a quantia de 7:294$400, correspondente ao imposto sôbre 82:200$000, diferença por que indeniza a União Federal pela permuta de um / terreno pertencente a União com a área de 3.404,00m2 com frente para a Avenida Suburbana, por outra de propriedade da Companhia, com a área de 2.697,00m2, encravada em terreno do Hospital Central do Exercito e desmembrado do imovel nº 101, da Avenida Suburbana, permuta esta feita por determinação do Decreto- Lei nº 276, de 15 de fevereiro de 1938. Não são foreiros. Distrito Federal, 26 de outubro de 1938. O escriturário- Paiva. Recebi, em 26 de outubro de 1938. O recebedor Serqueira No verso da guia ao Thesouro- Serviço de Aguas e Esgotos do - Distrito Federal. O prédio à Avenida Suburbana 101, inscrito/ em nome da Cia Brasileira de Artefatos de Borracha está quites da taxa de consumo d'agua por hidrometro, dos exercicios de- 1935 a 1937, Taxa de saneamento- Zona esgotada, Secção de - Lançamentos, 11 de abril de 1938. Alfredo Claro da Boa Morte, Oficial Administrativo. Visto. P.Pessoa, Chefe da Secção. Quitação. O prédio à Avenida Suburbana 101, está quite da taxa- de saneamento nos exercicios de 1935 a 1937. Recebedoria, 20-

1º Ex - 1.º Fls. 10 SSPR 1

H C E
SECRETARIA
Confere com o original
Em 31/10/83
Dr. Jayme Ozenbera
TEN CEL. CONTISTA - SEC
CRO-R 3

BY BRAM LO

(28)

1 Ex. - 1.º Fls. 19 SPR

Fls. 8-

Recebedoria 20/4/1938. M. Fisher, escriturário. Visto: 20.4.38 Sub Diretor. A taxa de hidrometro do exercicio de 1934, referente ao predio da Avenida Suburbana, 101 , foi paga em 19 de fevereiro de 1936, pela certidão nº 9072. 1ª Sub- Diretoria: 20,4 1939. M. Fisher. Visto: Veiga. Dos roes de devedores das taxas de consumo d'agua por hidrometro até 1933 e de saneamento até - 1934, não consta divida pelo prédio 101, da Avenida Suburbana.- Procuradoria Geral da Fazenda Pública, 25 de 4 de 1938. (a.) Ilegivel.- Visto: 25.4.1938. O adjunto do procurador, Sá Filho.- Pagou 52$200 de selo federal e Educação. O predial de 1939, foi pago pelo nº 319.932 e o saneamento de 1938 pelo nº 80.299. E de como assim o disseram dou fé, pediram-me lhes lavrasse a presente escritura que lhes li em voz alta as partes intervenientes e testemunhas, todos a todo este ato presentes RUBENS RAYMUNDO/ DA SILVA e PEDRO FERNANDES SAMPAIO.- Eu, Dante Guarinello, tabelião interno, escrevi.- (a.a) AGRIPINO GOMES VEADO.- RANDOLPHO SALLES.- ANTONIO VEIGA FARIA.- JOÃO MARQUES DOS REIS.- Testemunhas: RUBENS RAYMUNDO DA SILVA.- PEDRO FERNANDES SAMPAIO.-.-.-. N A D A mais.- /Extraida por certidão aos vinte e sete dias/ do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e nove.-.-. Eu, escrevente juramentada a datilografei.- E eu escrevente autorizado a subscrevo e assino.-.-.-.-.-.....-.-.-.....-.-.-.....-.-.-.-...

30/6/69

H C E
SECRETARIA
Confere com o original
Em 3/10/85
Dr. Jayme Szenberg
TEN. CEL. DO EXÉRCITO - SEC
Com. Ex. [illegible] CRO-RJ 37

KIM BRANCO

68-01-0115

(29)

1 Ex - 1.º Fls. 20 SSPR 1

JUSTIÇA DO ESTADO DA GUANABARA

Primeiro Ofício de Registro de Imóveis

DR. MARCIO TEIXEIRA LOUREIRO

OFICIAL

N. 99/75 Rio de Janeiro 2 de Julho de 1975

Exmo Sr General de Divisão Edmundo da Costa Neves
D.D. Comandante da 1a Região Militar

Atendendo ao solicitado no ofício de n. 426-SPR/1 de 17 de junho, proximo passado, informo a V.Exa. o que se segue-

CONSTA do livro 3-AD-fls 237-sob n. 20.957 a transcrição de terreno com pequena construçao na rua Licinio Cardoso, antiga Jockey Club n. 42. Terreno com area de 27.452m2 configurando um poligono de 8 lados, partindo do ponto situado na testada par de rua Licinio Cardoso, divisa de Luiz Leopoldo Ramos, mede 105,31ms no rumo de 57º05 NE, até o ponto n. 2 situado na mesma testada justamente na divisa do Hospital Central do Exercito, dai no rumo de 32º27 SE mede 253,81ms ate o ponto n. 3, situado na intersecção das linhas de divisa de Irmãos Vieira & Cia e do mesmo Hospital, dai, no rumo 38º 05 SW mede 91m02, até o ponto n. 4, situado na intersecção das linhas de divisa de Irmãos Vieira & Cia. e de Francisco Vorba, dai, no rumo de 44º47 NW, mede 38,89ms até o ponto n. 5, situado na divisa de Francisco Vorba, dai no rumo de 42º,23 SW, mede 16,00ms até o ponto n. 6, situa o ainda na divisa de Francisco Vorba , dai no rumo de 52º38 NW, mede 58,71ms até o ponto n.7- situado na intersecão das linhas de divisa ainda de Francisco Vorba,e de testada da Avenida Suburbana, dai, no rumo de 48º34 NE, mede 39ms,24 até o ponto n. 8, situado na divisa de Fernandes Marcelo, dai, no rumo de 36º47 NW mede 188,32ms até o ponto n. 1, inicial da descrição. Confronta pelo norte (lado esquerdo de quem olha para rua) da esquerda para a direita de quem olha para o terreno descritoc, com imoveis de Luiz Leopoldo Ramos, Cicero Ferreira, José Ramos, Fernandes Marcelo e Francisco Vorba, no Sul(lado direito de quem olha para rua) o Hospital Central do Exercito, Este (fundos) imovel de Irmãos Vieira & Cia Ltda, OESTE (Testada) a rua Licinio Cardoso. Benfeitorias. Alem de pequenas construções existe no terreno um campo de futebol.

Adquirente- União Federal
Transmitente- Companhia Brasileira de Energia Eletrica, com sede nesta cidade.
Titlo- Escritura de compra e venda em virtude de desapropriacao, lavrada em 18/12/1942 em notas do 15º oficio.

Valôr- Cr$ 180.000,00 (conto e oitenta mil cruzeiros)

Atenciosas saudações

Marcio Teixeira Loureiro
Oficial

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
1ª REGIÃO MILITAR
SERVIÇO DE CORREIOS
Nº SPR
ENTRADA EM 17 JUL 1975
DESTINO

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
1ª REGIÃO MILITAR
Recebido em 16/7/75

GB-01-0115

15.º Ofício de Notas

Dra. Carmen Coelho

Tabelião

Rua da Assembléia, 36

Tels. 31-0691 — 31-0872

Rio de Janeiro - Estado da Guanabara

(30)

I Ex - I.º Fls. 21 SPR

CERTIFICO E DOU FÉ, atendendo a pedido verbalmente feito que no livro de notas, deste cartório, sob o nº 181 à fls. 71 consta - lavrada a escritura do teor seguinte: - - -

do Rio de Janeiro e em o gabinete do Procurador da Diretoria - do Domínio da União, na rua Pedro Lessa no Edificio do Ipase, on de eu,- Eugenio Ratton Netto, escrevente juramentado, interino, - investido das funções de tabelião deste 15º Oficio de Notas, por fôrça do decreto lei nº 2.727, de 31 de outubro de 1940, a rogo- vim ai presentes, perante mim tabelião compareceram, partes en - tre si justas e contratadas, de um lado, como outorgante vende - dora, a COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA ELETRICA sociedade anô - nima, com sede nesta cidade do Rio de Janeiro, na Avenida Rio - Branco nº 135 e 137 - 12º andar devidamente representada neste- ato por seu Diretor Presidente Snr. CESAR RABELLO, devidamente - autorizado pela Diretoria e êste por seu bastante procurador o - Dr. MAXIMO COIMBRA DA LUZ, brasileiro, solteiro, advogado, resi- dente e domiciliado à Avenida Rui Barbosa nº 422, nesta cidade - conforme poderes contidos na procuração lavrada nas notas do ta- belião do 2º Oficio, no livro 694 a fls. 194v devidamente regis- trada nestas notas, e, de outro lado, como outorgada compradora, a UNIÃO FEDERAL, neste ato representada, ex-vi de disposição le- gal, pelo bacharel AGRIPINO GOMES VEADO, procurador da Diretoria do Dominio da União do Tesouro Nacional, os presentes conheci - dos como os próprios por mim tabelião e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, que também conheço, do que de tudo dou fé,

15.º Ofício de Notas

Dra. Carmen Coelho

Tabelião

Rua da Assembléia, 36

Tels. 31-0691 — 31-0872

Rio de Janeiro - Estado da Guanabara

(31)

fé, bem como de me haver sido a presente escritura distribuida - pelo bilhete que fica arquivado. - E, perante as mesmas testemunhas, pela outorgante vendedora me foi dito o seguinte: PRIMEIRO que a senhora è legitima possuidora do imóvel situado na rua Licinio Cardoso (antiga Joquei Clube), número quarenta e dois(42) na circunscrição do Engenho Novo, nesta capital, o qual houve — do casal de Manoel José Machado, concof digo Machado, conforme - a carta de sentença extraida dos autos de desapropriação processada pela primeira Vara do antigo Juizo Federal assinado pelo - M.M. Juiz Dr. Raul de Souza Martins, e a escritura de declara — ção lavrada em trinta e um de agosto de mil novecentos e onze em notas do tabelião Evaristo (atual 3º Oficio) desta capital, devidamente transcritas em vinte e seis de setembro de mil novecentos e setenta e sei digo novecentos e onze , sob o numero quatro mil trezentos e sètenta e seis, a folhas quatrocentos e trinta e oito do livro numero tres (3)"D" de transcrição dos Imóveis - do Terceiro Oficio do Registro de Imóveis, desta capital, tudo - constante de fls. 115 a 135 do processo protocolado no Tesouro - Nacional sob o nº 59.329 de 1941; SEGUNDO: que o dito imóvel — tem a seguinte caracterização: Terreno - area - vinte e sete mil quatrocentos e cincoenta e dois metros trezentos e vinte e um - centimetros quadrados (27.452,0321ms^2); configuração de um poli-

poligono de oito lados - partindo do ponto um, situado na testada par da rua Licinio Cardoso, divisa de Luiz Leopoldo Remos, mede - cento e cinco metros e trinta e um centimetros, no rumo de cin - coenta e sete graus e cinco minutos nordeste, até o ponto dois - situado na mesma testada, justamente na divisa do Hospital Cen - tral do Exercito; daí, no rumo de trinta e dois graus e vinte e - sete minutos sudeste, mede duzentos e cincoenta e três metros e - trinta e quatro centimetros, até o ponto três, situado na inter - secção das linhas de divisa de Irmãos Vieira & Cia., e do mesmo - H o spital; daí, no rumo de trinta e oito graus e cinco minutos - sudoeste, mede noventa e um metros e dois centimetros, até o pon- - to quatro, situado na intersecção das linhas da divisa de Irmãos- Vieira & Cia. e de Francisco Vorba; dai, no rumo de quarenta e — quatro graus e quarenta e sete minutos noroeste, mede trinta e - oito metros e oitenta e nove centimetros, até o ponto cinco, si - tuado na divisa de Francisco Vorba; dai, no rumo de quarenta e - dois graus e vinte e três minutos, sudoeste, mede dezesseis me - tros, até o ponto seis, situado na divisa ainda de Francisco Vor- ba; dai no rumo de cincoenta e dois graus e trinta e oito minutos noroeste, mede cincoenta e oito metros e setenta e um centime — tros, até o ponto sete, situado na intersecção das linhas de di- visa ainda de Francisco Vorba e de testada da Avenida Suburbana-

15.º Ofício de Notas

Dra. Carmen Coelho

Tabeliao

Rua da Assembléia, 36

Tels. 31-0691 — 31-0872

Rio de Janeiro - Estado da Guanabara

1.º Fls. 25

-Suburbana; daí, no rumo de quarenta e oito graus e trinta e qua-
-tro minutos nordeste, mede trinta e nove metros e vinte quatro -
-centimetros, até o ponto oito, situado na divisa de Fernandes -
Marcelo; daí, no rumo de trinta e seis graus e quarenta e sete -
minutos noroeste, mede cento e oitenta e oito metros e vinte e -
três centimetros, até o ponto um, inicial da descrição; confron-
-tações: norte (lado esquerdo de quem olha para rua), da esquerda
-para a direita de quem olha o terreno descrito; imóveis de Luiz-
-Leopoldo Remos, Cicero Ferreira, José Remos, Fernandes Marcello-
e Francisco Vorba; sul (lado direito de quem olha para a rua) -
o Hospital Central do Exercito; este (fundos) imóvel de Irmãos -
- Vieira & Cia; oeste (testada): a rua Licinio Cardoso; benfeito -
rias: além de pequenas construções, há, no terreno descrito, um-
- campo de futebol; tudo de acordo com a planta e elementos tecni-
- cos constantes de fls. 48 e 73 do processo fichado no Tesouro -
- Nacional sob o nº 59.329, de 1941; TERCEIRO: que o mesmo imóvel-
- acha-se livre e desembaraçado de todo e qualquer onus judicial -
- ou extrajudicial, hipoteca legal ou convencional, ou ainda, qual-
-quer outro onus real; QUARTO: que pelo presente instrumento ven-
- de o imóvel, já descrito, à outorgada, de hoje para sempre, pe -
- lo preço de cento oitenta mil cruzeiros (CR$180.000,00), quan -
- tia que neste ato recebe em cheque numero 337.200 serie 0-3, emi

emitido em 16.12.1942, pelo Ministério da Guerra (Diretoria da - Engenharia) contra o Banco do Brasil e da qual dá plena e geral - quitação, estando a despesa devidamente empenhada, conforme documento de fls. 150 do mencionado processo nº 59.329/41, à conta da verba 5, consignação I,01 - 14 do orçamento do Ministerio da Guerra para o exercicio de 1942; QUINTO: que a presente venda é feita para efetivação da desapropriação de que trata o decreto nº..... 8.970, de 6 de março de 1942, publicado no "Diário Oficial", - de 9 do mesmo Mes de março e adiante transcrito; SEXTO: que, assim, por força desta escritura e da cláusula "constituti", a outorgante transfere à outorgada tôda a posse, dominio, direito e ação que até êste momento tinha sôbre o mencionado imóvel, obrigando - se a outorgante por si e seus sucessores a fazer a presente venda boa, firme e valiosa, a todo e qualquer tempo e a responder pela- evicção.- O presente contrato só se reputará perfeito e acabado- depois de devidamente registrado pelo Tribunal de Contas da Republica. - Pela outorgada a União Federal, representada pela formacitada, foi dito que aceitava a presente venda, que lhe é feita - nos termos econdições em que a presente escritura está redigida.- Não paga o imposto de transmissão de propriedade nem selo proporcional, na forma das disposições legais em vigor, por ser venda - feita à União Federal. "Decreto nº 8970 de 6 de março de 1942 - -

15.º Ofício de Notas

Dra. Carmen Coelho

Tabeliao

Rua da Assembléia, 36

Tels. 31-0691 — 31-0872

Rio de Janeiro - Estado da Guanabara

(33)

1 Ex - 1 Fls. 24

FLS. 4

1942. - Desapropria por utilidade pública, um imóvel na capital Federal. - O presidente da Republica, usando da atribuição que- lhe confere o artº 74, letra a, da Constituição, e, de acordo - com o artº 5º letra m, combinado com o artº 6º do decreto lei - nº 3365, de 21 de junho de 1941, decreta: Artº 1º - É declarada - de utilidade pública a desapropriação do imóvel situado na rua- Licinio Cardoso (antiga Joquei Clube) nº 42, Circunscrição do - Engenho Novo, nesta capital, junto ao Instituto Militar de Bio- logia e de propriedade da Companhia Brasileira de Energia Eletri ca - Artº 2º - Cabe ao Ministerio da Guerra efetivar com urgen- cia a desapropriação do referido imóvel, que se destina a cons - trução do Hospital de Isolamento do Exercito, nos termos do art 10 do decreto lei acima citado. - Artº 3 - As despesas respecti vas correrão por conta dos recursos destinados à construçãodo— Hospital mencionado. - Artº 4º - Revogam-se as disposições em - contrário. - Rio de Janeiro, 6 de março de 1942 - 121º da Inde- pendência e 54º da República (aa) Getulio Vargas - Eurico G. - Dutra" — Foi-me apresentado para ser transcrito o seguinte do- cumento: Serviço Federal de Aguas e Esgotos - O prédio a rua - Licinio Cardoso nº 42 inscrito em nome de Comp. Brasileira de - Energia Eletrica está quites com a taxa de consumo dagua por - hidrometro dos exercicios de 1935 a 1940 - Taxa de saneamento -

saneamento zona esgotada - Secção de lançamentos, 22 de outubro - de 1942 - Alfredo Claro da Boa Morte of. adm - Visto (rubrica - ilegivel) chefe da secção - quitação - o prédio a rua Licinio - Cardoso nº 40 está quite da taxa de saneamento nos exercicios de- 1937 a 1941 - Visto, 16/11/42 - Recebedoria, 16/11/42 (rubrica - ilegivel) sub*Diretor (rubrica ilegivel) Escriturario - Procura - doria Geral da Fazenda Publica - Dos rois de devedores das taxas- de consumo dagua por hidrometro até 1934 e de saneamento até 1936 não consta divida pelo prédio nº 42 da rua Licinio Cardoso - Sec- ção da D. Ativa, 20 de novembro de 1942 - Nelson de Almeida Pin - -to - Visto, 20/11/1942 - T. Lyra - Adjunto de Procurador - Pela - outorgante vendedora foram-me apresentadas as competentes certi - dões dos distribuidores da Justiça local do Distrito Federal, pro vando não existir no Juizo dos Feitos da Fazenda Pública creado - pelo Decreto lei nº 6,- de 16.11.1937 a distribuição de quaisquer- -ações ou executivos fiscais movidos pelas Fazendas Nacional ou - Municipal contra o nome da outorgante e referente ao imovel de — -que esta trata. - O imposto territorial de 1942 foi pago pelo ta- -lão nº 850931 , a taxa dágua de 1941 pelo talão nº 8.151.- Assim- -disseram e outorgaram, pedindo a mim, Eugenio Ratton Netto, es - -crevente juramentado, interino, investido das funções de tabe - -lião como ao principio ficou dito, lhes lavrasse esta escritura -

15.º Ofício de Notas

Dra. Carmen Coelho

Tabelião

Rua da Assembléia, 36

Tels. 31-0691 — 31-0872

Rio de Janeiro - Estado da Guanabara

(34)

IBx - 1.º Fls. 24 SSPR

escritura em minhas notas, o que fiz, a qual sendo-lhes lida e - as testemunhas Aldhemar da Cruz Rangel e Hamilton Bittencourt - Leal, achada conforme, aceitam e assinam com as mesmas testemu - nhas, perante mim tabelião. - E eu, Eugenio Ratton Netto, escrevente juramentado, interino, investido das funções de tabelião,- como já ficou dito, que subscrevo e assino. Eugenio Ratton Netto (ASSINADOS) MAXIMO COIMBRA DA LUZ. - AGRIPINO GOMES VEADO.- — ALDHEMAR DA CRUZ RANGEL. - HAMILTON BITTENCOURT LEAL.- EXTRAIDA- POR CERTIDÃO na data de hoje.- Estado da Guanabara, aos 4 de setembro de 1968. - E eu, _____, subscrevo e assino.

15.º OFÍCIO DE NOTAS
(ANTIGO CARTÓRIO HUGO RAMOS)
TABELIÃO:
Dra. CARMEN COELHO
SUBSTITUTO:
ARTHUR LAVIGNE JUNIOR
AUTORIZADOS:
LUIZ CAMPOS RIBEIRO
MANOEL PEREIRA
Rua da Assembléia, 36
Tels.: 31-0691 - 31-0872
RIO DE JANEIRO
GUANABARA

EM BRANCO

ATUAL: RUA FRANCISCO MANOEL, Nº 126

(35)

Talão Nº 07602

RJ-01-01157

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS C.I.C. 000168467

Protocolo n.º 1 19 fls. 12504

Matrícula n.º 8119 Just. Fed. R.G.

Registrado sob n.º 23 fls. 44 n.º 21/8119

REGISTRO DE IMÓVEIS

1.º OFÍCIO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

Averbado sob n.º fls. n.º

Rio de Janeiro 6 / 10 / 1980

O oficial

DR. MARCIO TEIXEIRA LOUREIRO,
oficial vitalício do 1.º Ofício do Registro de Imóveis,
do Município do Rio de Janeiro.

IVETTE VOLTES RIJO
Escrevente autorizado
Art. 142 - § 1º - 6015

CERTIFICA *que à fls.* 44, *do livro n.º* 23 *foi registrado hoje o seguinte:*

Matrícula Nº 8119 - Rua Francisco Manoel nºs. 102 e 126, na freguesia do Engenho Novo, prédios e respectivo terreno, que assim se descreve e confronta: entesta na rua Francisco Manoel, com 280,00m, pelo lado direito, numa extensão de 282,00m confronta, inicialmente com o imovel nº.168 da rua Francisco Manoel de Roland Rubinstein e de José Laurino, ou sucessores dos mesmos, e a seguir, com o imóvel nº.170, da mesma rua, de Eloya Jerônimo de Aurélio Martino, de Guido Schibuola, de Mario Moraes, de Rita Rodrigues, de José Augusto Xavier, de Gonçalo Pinto da Cunha, de Luiz Gonzaga Alves, de José Sampaio, de Manoel Sampaio Filho, de Antonio Maria Ribeiro, de Maria Isaura Andrade Henriques, de Odete Materote, de José Gonçalves, de Ricardo Peixoto Serra, de Benedito Costa Gonçalves, de Pedro Pereira da Costa, de Lourdes Reis Schubach, de Maria de Lourdes P.Gomes, de Paulo Maia, de Duval Portes Vergosa, de José Chaves Cabral, de Moreyr de Azevedo Vieira, de José de Souza de Marcelli na Oliveira de Miranda, de Armando José de Almeida, de Waldemar de Oliveira Loureno, de Osvaldo Ferreira Penna Machiga, de Maria José dos Santos Abreu, de Osni Peloni da Silvério Martins, de Heraldo Gorks Rodrigues, de Hilton Nunes de Moraes, de Esperança de Souza Castro, de Herundina Oliveira de Acorsi, de José Pereira da Silva, de Aristóteles Pereira da Silva, de Benedito Antonio Barbosa de Elpidio Francisco da Costa, ou sucessores dos mesmos, pelo lado esquerdo, numa extensão de 282,00m confronta com outro Próprio Nacional sob Jurisdição do Ministério do Exército, pelo fundo, numa extensão de 280,00m confronta, a partir do lado direito para o esquerdo, sucessivamente, com terrenos da Granito - Rio Industrial de Mobiliário S/A com a rua Moji Mirim e com terrenos da Cia. Nacional de Guindaste S/A., fechando um retangulo com -

(Lei 6015 - 31/12/73)

um retângulo com superficie de 70.960,00ms2. Em alinhamento paralelo ao lado esquerdo, e distante deste 22,00m possui via interna, de acesso ao portão lateral do Hospital e ao Pavilhão de Isolamento;sem transcrição em nome de quem quer que seja.

R-1/6119 - Certifico, que por Decreto nº 77833 de 1-6-76 do Sr. Presidente da República, o imovel acima, fica registrado em nome da União Federal em virtude de que os mesmos estão ocupados pelo Ministério do Exército por mais de 20 anos sem interupção nem oposição. Ou tas:NIHIL. Eu, Edda Nerec [illegible] Rio de janeiro, 7 de junho de 1977. O Oficial

IVETTE VOLTES RIJO
Escrevente autorizado
Art. 142 - § 1º - 6015

Confere
PFN-RJ, em 1/9 de 1977
CARMEN VALENTE DE CARVALHO
AGENTE ADMINISTRATIVO
MAT. 3.378.613

230021

(36)

1 Br - 1.º
Fls.
27
SPR

DECRETO Nº 77.833 - DE 16 DE JUNHO DE 1976

Autoriza o registro, em nome da União Federal, dos imóveis que menciona, situados no Estado do Rio de Janeiro.

O Presidente da República,

usando da atribuição que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição, e tendo em vista o disposto no artigo 2º, item I, da Lei nº 5.972, de 11 de dezembro de 1973, alterada pela Lei nº 6.282, de 9 de dezembro de 1975, decreta:

Art. 1º - Fica autorizado o registro, em nome da União Federal, dos imóveis constituidos por terreno e benfeitorias, ocupados pelo Hospital Central do Exército e pelo Instituto de Biologia do Exército, situado à Rua Francisco Manoel, nº 126 e 102, respectivamente, bairro de Benfica, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, ocupados nos últimos vinte anos, sem interrupção nem oposição, pelo Ministério do Exército, que assim se descreve e confronta: entesta na Rua Francisco Manoel, com 280,00m; pelo lado direito, numa extensão de 282,00m, confronta, inicialmente, com o imóvel nº 168 da Rua Francisco Manoel, de Roland Rubinstein e de José Laurino, ou sucessores dos mesmos e, a seguir, com o imóvel número 168 da Rua Francisco Manoel, de Roland Rubinsteis e de José Schibuola, de Mario Moraes, de Rita Rodrigues, de José Augusto Aguiar, de Gonçalo Pinto da Cunha, de Luiz Gonzaga Alves, de José Sampaio, de Manoel Sampaio Filho, de Antonio Maria Ribeiro, de Maria Isaura Andrade Rodrigues, de Odete Matarote, de José Gonçalves, de Ricardo Peixoto Serra, de Benedito Costa Gonçalves, de Bento Pedreira da Costa, de Lourdes Reis Schuman, de Maria de Lourdens P. Gomes, de Paulo Maia, de Durval Fortes Vercosa, de José Chaves Sobral, de Moacyr de Azevedo Vieira, de José de Souza, de Marcelino Oliveira de Figueiredo, de Armando José de Alencar, de Waldemar de Oliveira Lourena, de Oswaldo Ferreira, de Benur Ruchiga, de Maria José dos Santos Amaral, de Osni Foloni, de Silvério Martins, de Haroldo Corks Rodrigues, de Newton Neves de Novaes, de Esperança de Souza Castro, de Herundina Caldeira de Amorim, de José Pereira da Silva, de Aristóteles Pereira da Silva, de Benedito Antonio Barbosa e de Elpídio Francisco da Costa, ou sucessores dos mesmos; pelo lado esquerdo, numa extensão de 282,00m, confronta com outro Próprio Nacional sob jurisdição do Ministério do Exército; pelos fundos, numa extensão de 280,00m, confronta, a partir da direita para a esquerda, sucessivamente, com terrenos da SPARTA - Rio Indústria de Vestiário S. A., com a Rua Mogi-Mirim e com terrenos da Companhia Nacional de Guindaste S. A., fechando um retângulo com superfície de 78.960m2. Em alinhamento paralelo ao lado esquerdo e distante deste 22,00m, possui via interna, de acesso ao portão lateral do Hospital e ao Pavilhão de Isolamento, de acordo com a planta e os documentos que acompanham a Exposição de Motivos nº 62, de 9 de abril de 1976, do Ministério do Exército.

Art. 2º - Os imóveis referidos no artigo 1º pertencem à circunscrição judiciária do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis na Cidade do Rio de Janeiro, RJ.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 16 de junho de 1976; 155º da Independência e 88º da República.

ERNESTO GEISEL
Sylvio Frota
Mário Henrique Simonsen

("DO" de 18 de junho de 1976.)

EM BRANCO

RJ-01-0157

HCE EIBE

(37)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA FAZENDA
SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I D Ã O - Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento do MINISTÉRIO DO EXÉRCITO, protocolado no Ministério da Fazenda sob o nº 0768-26.158/78.-C E R T I F I C O que, às fls.107 à 108v., do Livro nº 8-ENTREGA, desta Delegacia, consta o termo do teor seguinte: TERMO DE ENTREGA dos próprios nacionais, situados na Rua Francisco Manoel, nºs. 126 e 102, Bairro Benfica, Estado do Rio de Janeiro, que faz o SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO do MINISTÉRIO DA FAZENDA ao MINISTÉRIO DO EXÉRCITO, conforme processo protocolizado no Ministério da Fazenda sob o nº 0768-26158, de 1978.-AOS quatorze (14) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979), na Delegacia do Serviço do - Patrimônio da União no Estado do Rio de Janeiro, compareceram, de um lado, como outorgante do presente termo, o SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, representado neste ato, pelo Sr. Dr. DELEGADO do - Serviço do Patrimônio da União no Estado do Rio de Janeiro, Dr.- PEDRO FRANCO BARBOSA, e, do outro lado, como outorgado, o MINISTÉRIO DO EXÉRCITO, representado pelo Tenente-Coronel ALMIR OLSEN SAPUCAIA, atual Chefe do Serviço do Patrimônio desta Região Militar, conforme Ofício nº 185-SPR/1-75/SS1, de 16/03/1979, do Comando da 1ª Região Militar - 1º Exército.-Pelo representante do SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, foi dito:-PRIMEIRO - que a UNIÃO FEDERAL é senhora e legítima possuidora dos imóveis situados na Rua Francisco Manoel nºs. 126 e 102, Benfica, Estado do Rio de - Janeiro, adquirido por Decreto nº 77.833, de 1º de junho de 1976 título esse devidamente transcrito sob o número 8.119, no Livro- nº 2-B, fls. 477 do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis do - Rio de Janeiro, o qual assim se descreve e caracteriza:-Entesta/ na Rua Francisco Manoel, com 280,00m pelo lado direito, numa extensão de 282,00m, confronta, inicialmente, com o imóvel nº 168- da Rua Francisco Manoel, de Roland Rubinstein e de José Laurino, ou sucessores dos mesmos, e, a seguir, com o imóvel nº 170, da - mesma Rua, de Eloya Jerônimo de Aurélio Marino, de Guido Schibnola, de Mário Soares, de Rita Rodrigues, de José Augusto Aguiar , de Gonçalo Pinto da Cunha, de Luiz Gonzaga Alves, de José Sampaio, de Manoel Sampaio Filho, de Antonio Maria Ribeiro, de Maria Isaura Andrade Rodrigues, de Odete Matarote, de José Gonçalves, de -

14/12/79

Ricardo Peixoto Serra, de Benedito Costa Gonçalves, de Bento Pedreira da Costa, de Lourdes Reis Schuman, de Maria de Lourdes P. Gomes, de Paula Maia, de Durval Fortes Verçosa, de José Chaves - Sobral, de Moacyr de Azevedo Vieira, de José de Souza, de Marcelino Oliveira de Figueiredo, de Armando José de Alencar, de Waldemar de Oliveira Lourena, de Oswaldo Ferreira, de Benur Ruchiga, de Maria José dos Santos Amaral, de Osni Toloni, de Silvério Martins, de Haroldo Cocks Rodrigues, de Newton Neves de Novaes, de- Esperança de Souza Castro, de Herundina Caldeira de Amorim, de - José Pereira da Silva, de Aristóteles Pereira da Silva, de Benedito Pereira da Silva, de Benedito Antonio Barbosa e de Elpídio- Francisco da Costa, ou sucessores dos mesmos; pelo lado esquerdo numa extensão de 282,00m, confronta com outro Próprio Nacional - sob jurisdição do Ministério do Exército; pelos fundos, numa extensão de 280,00m, confronta, a partir da direito para a esquerda, sucessivamente, com terrenos da SPARTA-RIO INDÚSTRIA DE VESTIÁRIO S/A., com a Rua Mogi Mirim e com terrenos da COMPANHIA NACIONAL DE GUINDASTE S/A., fechando um retângulo com superfície - 78.960,00m^2.-Em alinhamento paralelo ao lado esquerdo, e distante deste 22,00m, possui via interna, de acesso ao portão lateral do Hospital e do Pavilhão de Isolamento de acordo com a planta e os documentos que acompanham a Exposição de Motivos nº 62, de 09 de abril de 1976, do MINISTÉRIO DO EXÉRCITO.- SEGUNDO - que tendo em vista as Ordens de Serviços nºs SPU- 3 e 4, de 27- de julho e 26 de dezembro de 1972, e a autorização do Sr. - DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, em despacho de 09 de agosto de 1978, o referido próprio nacional é ENTREGUE ao outorgado, a cujo encargo ficará enquanto aplicado em suas atividades específicas exceto se ocorrer a hipótese prevista na Lei - nº 5.651, de 11/12/170.- TERCEIRO - que, na forma prevista no Decreto-Lei nº 9.760, de 05 de setembro de 1946, a presente ENTREGA é feita nas seguintes condições: a) cessada a aplicação, reverterá o próprio nacional à Administração do Serviço do Patrimônio da União independentemente de ato especial (art. 77); b) a - ENTREGA fica sujeita a confirmação 2 (dois) anos após a lavratura deste termo, cabendo ao SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO ratifi

Delegacia do Serviço do Patrimônio da União
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
M. F.

I Ex - 1.º
Fls.
29
SPR

ratificá-la, desde que, nesse período tenha o imóvel sido utilizado no fim para que é ENTREGUE (art. 79, § 1º); c) não poderá ser permitida a invasão, cessão, locação ou utilização do imóvel em fim diferente do que justificou a ENTREGA (art. 79, § 2º). - QUARTO - que, verificada a ocorrência da transgressão às medidas proibitivas do art. 79 do Decreto-Lei nº 9.760 de 1946, serão fixadas as responsabilidades decorrentes dos fatos apurados, resguardados os imperativos legais e os preceitos da hierarquia funcional.-Pelo representante do outorgado foi dito que recebia os próprios nacionais na forma prescrita neste termo.-E eu, AYNÊ LIMA DA MOTTA, Agente Administrativo, escrevi o presente termo, que lido e achado conforme vai assinado por mim e pelos presentes, outorgante e outorgado e pelas testemunhas a seguir qualificadas , HUMBERTO DA CRUZ MERELIM, brasileiro, casado, funcionário público federal, Identidade nº 84.431, residente à Rua Barcelona, 410 aptº 101, e, JORGE ALVES VILLAR, brasileiro, casado, Motorista , CPF. nº 128.141.727-00, residente na Rua Laura de Araújo nº 162, nesta Cidade do Rio de Janeiro.-(ass.) PEDRO FRANCO BARBOSA; ALMIR OLSEN SAPUCAIA; HUMBERTO DA CRUZ MERELIM; JORGE ALVES VILLAR; E AYNÊ LIMA DA MOTTA.-E EU, DIONÉA SIASSE, DATILOGRAFEI O PRESENTE TERMO QUE VAI DATADO, ASSINADO È VISADO PELA SRA. CHEFE DA SEÇÃO DE COORDENAÇÃO E CONTRATOS DA DELEGACIA DO SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.-

DELEGACIA DO S.P.U./R.J.
S. Co. 14 / 1 / 1980
HAYDEE ALVES GOMES
CHEFE

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO - RJ
SEÇÃO DE COORDENAÇÃO E CONTRATOS
Rio, em de de 197
CELME CAVALCANTE BASTOS
CHEFE

WM/.-

EM BRANCO

1 Ex - 1.ª Rm
Fls. 39
SSPR

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

I Ex - 1ª RM

SEÇÃO DO SERVIÇO DE PATRIMÔNIO REGIONAL/1

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO
ÁREA: 113.874,04 m^2
BENFEITORIAS: Não levantadas
INSTRUMENTO: Teodolito Wild T1-A, com Mira Vertical
MÉTODO EMPREGADO: Poligonal Estadimétrica

Imóvel constituido por terreno e benfeitorias, situado à Rua Francisco Manoel nº 126, Triagem, RJ, sob a responsabilidade administrativa/ do Hospital Central do Exército, que assim se descreve e confronta: O / ponto A está localizado no confinamento dos muros da frente e do lado direito do Hospital, onde faz divisa com a Vila Jambeiro. Partindo do ponto A com rumo magnético de 62º 37' NE, medindo 280,00m, encontra-se o / ponto B; Partindo do ponto B com rumo magnético de 62º 18' NE, medindo / 105,00m, encontra-se o ponto G, confrontando esses dois alinhamentos com a Rua Francisco Manoel; Partindo do ponto G com rumo magnético de 31º 33' NW, medindo 190,00m, confrontando com imóveis de propriedade de Brasita/ S. A., R. B. Sociedade Portuguesa de Beneficência do Rio de Janeiro, José Gomes de Oliveira, Waldemiro R. Leal, Vila de casas de nº 135 da Avenida Suburbana e Moacyr Alves, encontra-se o ponto H; Partindo do ponto H com rumo magnético de 53º 42' NE, medindo 31,60m e confrontando com o imóvel de Moacyr Alves, encontra-se o ponto I; Partindo do ponto I com / rumo magnético de 39º 52' NW, medindo 58,70m, confrontando com os imóveis de Alda Bittencourt de Carvalho, Transportes e Mudanças Pinto Ltda, / Espólio de Gabriela da Cruz Machado e outros e Usina Santa Eugênia S. A. encontra-se o ponto J; Partindo do ponto J com rumo magnético de 47º 25' SW, medindo 15,80m e confrontando com o imóvel de propriedade do Jornal/ do Brasil S.A., encontra-se o ponto M; Partindo do ponto M com rumo magnético de 42º 52' SW, medindo 16,30m, encontra-se o ponto N; Partindo do ponto N com rumo magnético de 40º 49' NW, medindo 40,60m, encontra-se o ponto O; Partindo do ponto O com rumo magnético de 19º 38' NW, medindo /

continua.....

T.W. BRAWLEY

I Ex - 1.º Fls. 31 SSPR/4

CONTINUAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO DO H C Ex

40,40m, encontra-se o ponto P; Partindo do ponto P com rumo magnético de 81º 36' SW, medindo 66,70m, encontra-se o ponto Q; Os alinhamentos compreendidos entre os pontos M e Q confrontam com um imóvel de pro-/ priedade do INPS; Partindo do ponto Q com rumo magnético de 00º 32' / SW, medindo 38,10m, encontra-se o ponto R; Partindo do ponto R com ru mo magnético de 04º 18' SW, medindo 18,60m, encontra-se o ponto S; / Partindo do ponto S com rumo magnético de 24º 50' SE, medindo 10,50m, encontra-se o ponto T; Os alinhamentos compreendidos entre os pontos/ Q e T confrontam com o imóvel de propriedade da Gillette do Brasil S. A.; Partindo do ponto T com rumo magnético de 22º 30' SE, medindo / 10,00m, encontra-se o ponto U; Partindo do ponto U com rumo magnético de 16º 51' SE, medindo 33,70m, encontra-se o ponto E; Os alinhamentos compreendidos entre os pontos T e E confrontam com a Rua Capitão Ab-/ dalla Chamma; Partindo do ponto E com rumo magnético de 62º 22' SW, / medindo 249,20m e confrontando com os imóveis de propriedade da Socie dade Brasileira de Mineração Ltda e outros, da IMTEC - Importadora e Técnica S. A., com a Rua Mogimirim e Cia Brasileira de Roupas, encon-tra-se o ponto F; Partindo do ponto F com rumo magnético de 27º 22' / SE, medindo 276,90m e confrontando com a Vila Jambeiro, encontra-se o ponto A, início desta descrição e confrontações, formando um polígono irregular com área de 113.874,04 m^2 (Cento e treze mil e oitocentos/ e setenta e quatro metros quadrados e quatro decímetros quadrados), / de acordo com a planta.

Rio de Janeiro, RJ, 25 de Julho de 1984.

JANUÁRIO ALBERTO DOS REIS RIEFFEL
1º SGT - TOPÓGRAFO

V I S T O :

Chefe da SSPR/1

KW BRANCO

10768 - 039 888/84 (42) 33

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

À SEC para informar e, a seguir, à SCC

D.S.P.U.-RJ S.A.A.J.
Rio, 25 / 10 / 1984
JULIETA A. DE SOUZA MACEDO
ASSISTENTE DO DELEGADO

Encontram-se às inscrições:

RC 593, referente ao PN localizado na rua Francisco Manuel 102 e 126 (antiga Joaquim Bandeira), transcrito no RGI no livro 3B / fls 386 nº 14310 em 26.8.1892, em nome de União livro 2B, fls 477, nº 8119 no 1º ofício RGI, conforme parecer 23 002/77, com área de 70 960,00 m².

RC 1312, referente ao PN localizado na mesma rua Francisco Manuel nº 42. Não há, entretanto, dados sobre o imóvel.

Quanto aos nºs 95, 101 e 111 da avenida Salvador, não foram encontradas inscrições.

DSPU - RJ SEC
Rio 29 / 10 / 1984
Luiz A. S. Braga
ENG. NS 20

A SCC

DSPU - RJ SEC
Rio 29/10/1984
EDELARDO GOMES DA SILVA
Engº Cl. S Mat. NS. 27
Chefe do SEC

FORMATO A 4 (210 x 297 mm)

DMF RJ-GRÁFICA 049/78

39. 888/84 Fls 330

A SEC deverá informar se os títulos apresentados abrem integralmente as áreas objetivadas em fusão pelo Comando do 1º RM conforme Ofício nº 505 de fls 1 e planta de fls 32; em caso positivo aquela Seção deverá fornecer descrição das áreas já devidamente unificadas.

À consideração superior

SEC/RJ 07/85

Flavio Bezerra Filho

De acordo

Pelo encaminhamento proposto à SEC conforme proposta supra

À Consideração superior

8/7/85

DSPU - RJ. - RIO

BRASILIA FERREIRA GOMES
Chefe da SEC

À SEC

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO - R.
SEÇÃO DE COORDENAÇÃO E CONTROLE
Rio, em 10 de 07 de 85
HELME CAVALCANTE BASTOS
CHEFE

39 888/84

(43)

34

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL

Em atendimento a solicitação da SCC a fls retro, foram constatadas pequenas diferenças entre as medidas dos títulos em questão, e as constantes na planta a fls 32, que a meu ver são irrelevantes.

Poder-se-ia dizer que tais títulos cobrem integralmente as áreas consideradas, não fosse a dúvida quanto ao trecho H1, área II da referida planta, que está cotada com 31.60 m, enquanto que no título a fls 20, aparece com 39.24 m (entre os pontos 7 e 8). Neste caso, o título excede a área da planta.

Aliás, na própria planta há uma faixa de terreno, entre os fundos dos imóveis 209/243 da avenida Suburbana e a dita área II, que está aparentemente sem dono.

Não consta também no título a fls 2/3, a área do imóvel a que se refere, de matrícula 21916.

A descrição das áreas unificadas encontra-se a fls 30/31, onde foi omitido o trecho entre os pontos L e M.

Proponho assim, solicitar ao Ministério do Exército esclarecer as dúvidas existentes, bem como complitar a descrição das áreas unificadas, acima citada.

À consideração Superior.

DSPU - RJ SEC
Rio, 15/01/1985
Luiz A. S. Braga
ENG NS 21

Ao Sr Delegado

DSPU - RJ SEC
Rio 17/01/1985
EDELARDO GOMES DA SILVA
Insp.º Cl. S Ref. NS. 27
Chefe do SEF

DMF/RJ - GRAFICA 0150/80

À S.C.C. (fls. 33-V).

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Em 21 de 01 de 1985
Alcy Santos
ALCY DOS SANTOS
DELEGADO

Tendo em vista a informação fornecida pela SEC, que é o órgão TÉCNICO, deste DSPU/RJ entendemos que: 1º) o presente deve ser encaminhado à SAA a fim de oficiar ao Ministério do Exército, tendo como base os dados timbrados de fls. 34.

2º) quando da resposta ao expediente acima mencionado (item 1º), o presente processo deverá ser encaminhado de imediato à SEC, a fim de que aquela Seção se manifeste, ai, então deverá retornar a esta S&C.

À Consideração superior
28/1/85
DSPU - RJ. - RIO

BRASÍLIA FERREIRA GOMES
Chefe Substituta do SEa

De acordo
À consideração do Sr. Delegado.
SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO - RJ
SEÇÃO DE COORDENAÇÃO E CONTROLE
Rio, em 29 de 01 de 1985
CELME CAVALCANTI BASTOS
CHEFE

(44)

35
2

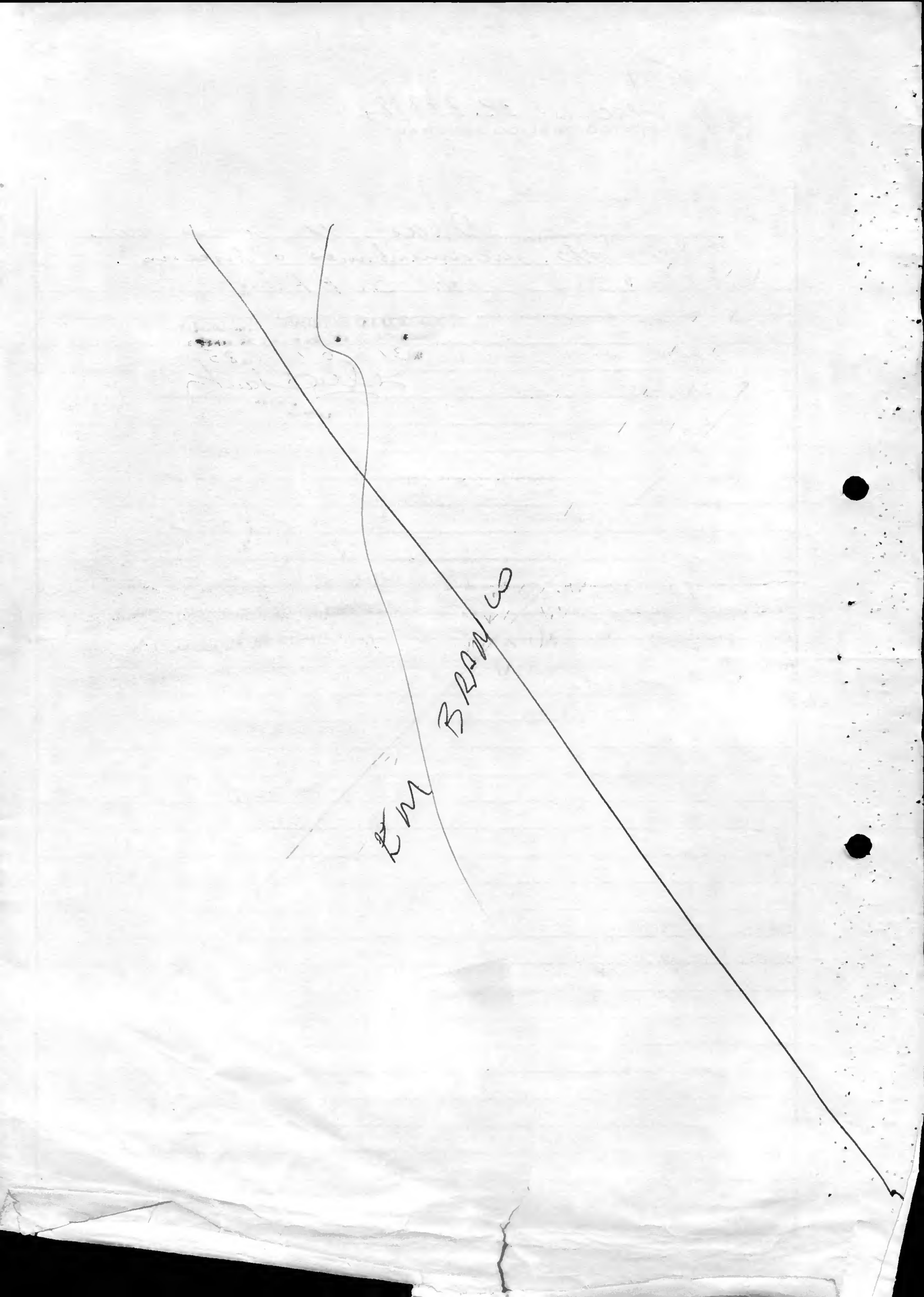
Proc. nº 39.888/84

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Oficie-se como proposto, encaminhando o processo.
A S. AA.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
31 DE 01 DE 1985
IRLEY DOS SANTOS
DELEGADO

FORMATO A 4 (210 x 297 mm)


EM BRANCO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

(45)

SPU/Nº 147 D/RJ 06 fevereiro de 1985

Delegado do Serviço do Patrimônio da União no Estado do RJ.

Av.Presidente Antonio Carlos, 375 -Sala 507

Comandante da 1ª. Região Militar

: Encaminha processo

Senhor Comandante

Com referência ao Oficio nº 505-SSPR/1-SS2, de 05.10.84, desse Comando, encaminho a V.Exa. anexo, o processo nº 10768-035888/84-16, solicitando sejam esclarecidas as dúvidas apontadas pela Seção de Engenharia e Cadastro desta Delegacia a fls.34 e restituído o processo, tão logo seja o mesmo desnecessário.

Atenciosamente,

IRLEY DOS SANTOS
Delegado

Processo nº 10768-039888/84-16
Anexo: Proc.nº 10768-039888/84
LS/MFFA.

210 x 297 mm (A-4)

DMF/RJ - GRÁFICA

EM BRANCO

(47)

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

I Ex - 1ª RM

SEÇÃO DE PATRIMÔNIO

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO

ÁREA: 113.909,32 m^2

INSTRUMENTO: Teodolito Wild T1-A, com mira vertical

MÉTODO EMPREGADO: Poligonal Estadimétrica

Imóvel constituido por terreno e benfeitorias, situado à Rua Francisco Manoel nº 126, Triagem, RJ, sob a responsabilidade administrativa do Hospital Central do Exército, que assim se descreve e confronta: O ponto A está localizado no confinamento dos muros da frente e do lado direito do Hospital, onde faz divisa com a Vila Jambeiro. Partindo do ponto A com rumo magnético de 62º 37' NE, medindo 280,00m, encontra-se o ponto B; partindo do ponto B com rumo magnético de 62º 18' NE, / medindo 105,00m, encontra-se o ponto G, confrontando esses dois alinhamentos com a Rua Francisco Manoel; partindo do ponto G com rumo magnético de 31º 41' NW, medindo 188,30m, confrontando com imóveis de propriedade de Brasita S. A., R. B. Sociedade Portuguesa de Beneficência do Rio de Janeiro, José Gomes de Oliveira, Waldemiro R. Leal, Vila de casas de nº 135 da Avenida Suburbana e Moacyr Alves, encontra-se o ponto H; partindo do ponto H com rumo magnético de 52º 52' NE, medindo 39,20m e confrontando com o imóvel de Moacyr Alves, encontra-se o ponto I; partindo do ponto I com rumo magnético de 48º 12' NW, medindo 58,70m, confrontando com os imóveis de Alda Bittencourt de Carvalho, Transportes e mudanças Pinto Ltda, Espólio de Gabriela da Cruz Machado e outros e Usina Santa Eugênia S. A. encontra-se o ponto J; partindo do ponto J com rumo magnético de 49º 41' SW e medindo 16,00m, encontra-se o ponto L; partindo do ponto L com rumo magnético de 41º 37' NW e medindo 38,90m, encontra-se o ponto M; os alinhamentos compreendidos entre os pontos J e M, confrontam com o imóvel de propriedade do Jornal do Brasil S. A.; partindo do ponto M com rumo magnético de 46º 24' SW e medindo 14,40m, encontra-se o ponto N; partindo do ponto N com ru

continua.....

EM BRANCO

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL

(46)

Proc. 1076S - 039&85/84

SERVIÇO DE PATRIMONIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Ofl 1147

Em 06 de fevereiro de 1985

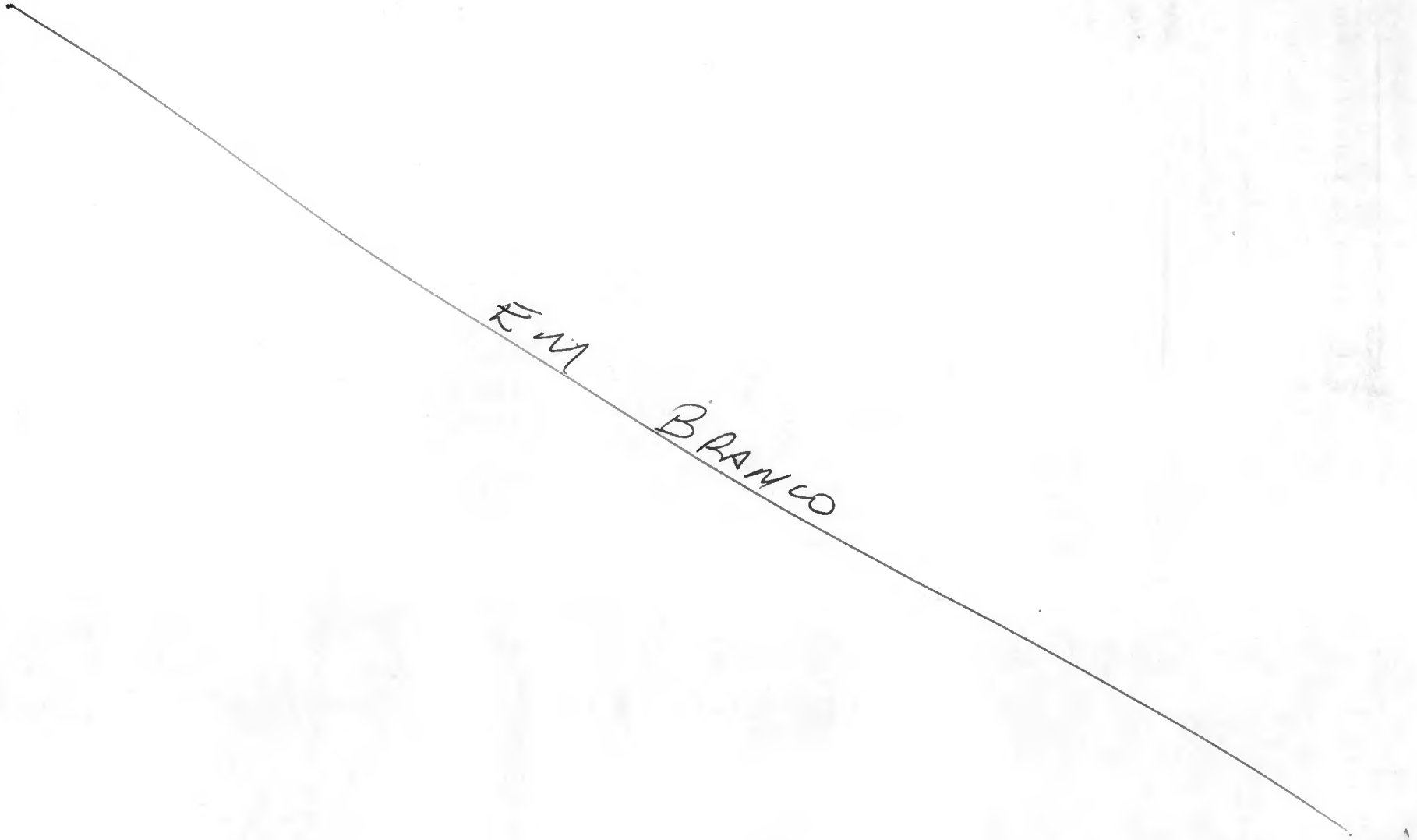
A Procuradoria da 1a. Região Militar.

Assunto: proc. 1076S-039&85/84 OSPO-RJ. S.A.A.

Rio, 06/02/1985

MARILIA MUNIZ CARIOCA
AG. ADM. MAT. 2.242.768-8

DMF/RJ - GRAFICA 0150/80


EM BRANCO

CONTINUAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO DO H C Ex

rumo magnético de 40º 49' NW, medindo 40,60m, encontra-se o ponto O; partindo do ponto O com rumo magnético de 19º 38' NW, medindo 40,40m encontra-se o ponto P; partindo do ponto P com rumo magnético de 81º 36' SW, medindo 66,70m, encontra-se o ponto Q; os alinhamentos compreendidos entre os pontos M e Q confrontam com o imóvel de propriedade do INPS; partindo do ponto Q com rumo magnético de 00º 32' SW, medindo 38,10m, encontra-se o ponto R; partindo do ponto R com rumo magnético de 04º 18' SW, medindo 18,60m, encontra-se o ponto S; partindo do ponto S com rumo magnético de 24º 50' SE, medindo 10,50 m, encontra-se o ponto T; os alinhamentos compreendidos entre os pontos Q e T confrontam com o imóvel de propriedade da Gillette do Brasil S. A.; partindo do ponto T com rumo magnético de 22º 30' SE, medindo 10,00m, encontra-se o ponto U; partindo do ponto U com rumo magnético de 16º 51' SE, medindo 33,70m, encontra-se o ponto E; os alinhamentos compreendidos entre os pontos T e E confrontam com a Rua Capitão Abdalla Chamma; partindo do ponto E com rumo magnético de 62º / 22' SW, medindo 249,20m e confrontando com os imóveis de propriedade da Sociedade Brasileira de Mineração Ltda e outros, da IMTEC - Importadora e Técnica S. A., com a Rua Mogimirim e Cia Brasileira de Roupas, encontra-se o ponto F; partindo do ponto F com rumo magnético de 27º 22' SE, medindo 276,90m e confrontando com a Vila Jambeiro, encontra-se o ponto A, início desta descrição, fechando um polígono irregular com área de 113.909,32 m^2 (cento e treze mil e novecentos e nove metros quadrados e trinta e dois decímetros quadrados), de acordo com a planta.

Rio de Janeiro, RJ, 18 de abril de 1985

JANUÁRIO ALBERTO DOS REIS RIEFFEL
1º Sgt - Topógrafo

V I S T O :

Chefe da S Patr/1

Tel Adj


K M BRANS

(50) fls 41 / 2

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

I EX 1ª RM

Rio de Janeiro, RJ, 29 / Mai / 85

Of nº 276 -S Patr/1-SS2

Do Comandante da 1ª Região Militar

Ao Sr Delegado do Serviço do Patrimônio da União no Estado do Rio de Janeiro

Assunto: Informação sobre fusão de imóveis

Ref.: Of SPU/nº 147-D/RJ, de 06 Fev 85

Anexo: Processo com 40 fls

1. Expediente originário do ofício da referência, pelo qual essa Delegacia, solicita que sejam esclarecidas as dúvidas apontadas pela Seção de Engenharia e Cadastro dessa Delegacia.

2. Restituo a V Sª o processo em anexo, após serem sanadas as divergências assinaladas por essa Delegacia, no processo de fusão dos imóveis ocupados pelo Hospital Central do Exército.

Aproveito para renovar a V Sª protestos de consideração e apreço.

GEN DIV BERSANGE FIGUEIREDO PRATES
Comandante da 1ª Região Militar

POR DELEGAÇÃO:

OTTO DENYS GOMES PORTO - CEL
CHEFE DO ESC TERR DA 1ª RM

A' SEC.

D.S.P. (1ª R.M.) S.A.A.
Rio, 10 / 6 / 1985
JULIO [illegible] DE SOUZA MACHADO
ASSISTENTE DO DELEGADO

Pela análise da denúncia de fls 38/39, em face de planta de fls 40, concluí-se que ficaram esclarecidas e sanadas as dúvidas levantadas por êste Setor, e que há compatibilidade entre as duas novas peças ora apresentadas pelo Ministério do Exército

DSPU - RJ SEC
Rio 13 / 6 1985
Luiz A. S. Brega
ENG NS 21

Ao Sr Delegado

DSPU - RJ SEC
Rio 14/06/1985
ABELARDO GOMES DA SILVA
Cap.º Cl. S Rel. NS. 22
Chefe da SEC

à SCC, para prosseguimento

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
Rio 14/06/85
JOSÉ DE ALMEIDA
Assistente
POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA,
PORTARIA N.º 07 DE 16-04-1985

PROCESSO Nº 39.888/84

A promoção de fls. 33v, foi atendida às fls. 34, expondo às dúvidas levantadas e propondo à notificação do Ministério do Exército, no sentido de esclarecer o suscitado.

Com os documentos acostados(fls. 38 e seguintes, pronunciou-se à S.E.C.(fls.), informando que,

> "ficaram esclarecidas e sanadas as dúvidas levantadas por este setor, e que há compatibilidade entre as duas novas peças ora apresentadas pelo Ministério do Exército".

Às fls. 30/31, encontram-se à descrição das áreas unificadas(apresentada pelo 1º Ex. - 1a RM).

O Termo de Entrega dos P.N., localizados na Rua Francisco Manoel, 102 e 126, está acostado às fls. 28/9.

Não havendo um pronunciamento expresso do órgão técnico sobre a aceitação da descrição elaborada pelo Requerente e fundamental ao parecer deste S.E.A., proponho o retorno deste processo à S.E.C., para que se pronuncie, conclusivamente, sobre o documento acostado às fls. 30/31.

À consideração superior.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
Rio, 20/06/85

PEDRO ANTONIO MOCHIARO SOARES
Assessor

De acordo.
À consideração superior.

DSPU - RJ, S.C.C.
S.E.a., 21/06/1985

IVAN LUIZ PEIXOTO
Chefe

À SEC

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO - RJ
SECÇÃO DE CONTRATOS
Rio, em 21 de 08 de 1985
CELME CAVALCANTE BASTOS
CHEFE

Quando êste Sct se manifestou "que há compatibilidade entre as duas novas peças", referindo-se a desenho e planta (fls 38/40), creio que ficou dara a conclusão que ambas foram aceitas.

Outrossim, o despacho do Sr. Assistente logo após tal informação confirmou esta conclusão com o prosseguimento.

DSPU - RJ SEC
Rio, 29 / 8 /1985
Luiz A. S. Braga
ENG NS 21

À SCC

DSPU - RJ SEC
Rio 30/08/1985
EDELARDO GOMES DA SILVA
Engº CL S Ref. NS. 21
Chefe da SEC

Do Ver. Farias
06.09.85
Angélica Guimarães
Resp p/ Expediente

(52) 43

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Proc. 035.888/84-16

Uma vez que o Ministério do Exército nos solicitou fixação de imóveis, por meio de seu requerimento de fls. 1, e estando superados os problemas de ordem técnica, tratamos o encaminhamento do processo à douta Procuradoria da Fazenda Nacional.

À consideração do Sr. Chefe
Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1985
Jarbas Alfredo Duarte

De acordo
À PFN através do
Senhor Delegado
À consideração superior

D.S.P.U.-RJ S.C.C.
ST. L. 3/10/1985
BRASILIA FERREIRA GOMES
Téc. Adm. - Mat. 2.064.254-2

De acordo.
À consideração do Sr Delegado
D. S. P. U. RJ. S. A. A.
Rio, 10/10/1985
IVAN LUZ PEIXOTO
DESENHISTA MAT. 1.021.030
Superior

Encaminhe-se à douta Procuradoria da Fazenda Nacional, neste Estado.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
ADVOCACIA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EM 11/ DE 18 DE 85

Luis Cesar Gonçalves de Araujo
DELEGADO

FORMATO A 4 (210 x 297 mm)

DMF/RJ-GRÁFICA-22.073/84

Retorne o processo à D.S.P.U., para serem adotadas as medidas necessárias ao atendimento do pedido de fls. 1, na esfera administrativa, e com vistas a futura comunicação ao R.G.I.

PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL
NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EM 11 / [illegible] / 1985
MARCELO ROBERTO FORMENTO AGUIAR
Procurador da Fazenda Nacional

A SETCOC

DSPU-RJ. S.A.A.
S. Ef. 18/11/985
Iza de Souza Lima
CHEFE

Sendo em vista o parecer supra da PFN e estando sanadas as dúvidas decorrentes da forma pretendida, proponho que a mesma seja autorizada, lavrando-se o competente Termo.

D.S.P.U.RJ. S.C.C.
ST. L. 21 / 11 / 1985
HELIO VALENTE CAVALCANTE
TEC. ADM. - MAT. 1.100.989

Para ilustrar o processo com os elementos técnicos esclarecedores, solicito à SIATD (SETTLA):

a) esclarecer de quantos hás é o produto da unificação daquela com 113.909,32 m² (fls 38/39);

b) indicar se as áreas foreiras foram entregues ao Ministério do Exército, bem assim, os fls. onde se encontram o documento referente a cada uma (termos de entrega, escrituras, RGI's).

A unificação destas áreas no RGI será efetivada pela atual PFN/RJ.

À SETTLA. D.S.P.U.RJ. S.A.A.
Rio, 21 / 11 / 1985
IVAN LUIZ PEIXOTO
DESENHISTA Mat. 1.021.939

. O mosaico de áreas a fundir é composto basicamente de três áreas I; II e III. Conforme consta na planta a fls 40, embaixo à direita, as respectivas metragens totalizam 113 909.32 m².

Há entretanto na área III, duas menores, que a formam, constituída pelas matrículas nº 15224 e 21916, constatado pelo quadro ao lado, na mesma planta.

Quanto ao solicitado no item b), êste setor já se pronunciou a fls 33, cabendo tão somente acrescentar que a área referente ao PN localizada na rua Francisco Belisário, digo Francisco Manuel, RC 593, foi entregue pelo têrmo de 14.12.79, pelo livro 8. Entrega, fls 107/108v, pelo proc. nº 26158/78.

DSPU - RJ SEC
Rio, 25 / 11 / 1985
Luiz A. S. Brego
ENG Nº 22

À SECCON / SETCOC

DSPU - RJ SEC
Rio 25/11/1985
GELARDO GOMES DA SILVA
Eng.º Cl. S Mat. Nº 11
Chefe do SEC

Ilustrado o processo com as informações supra, proponho, em face parte in fine do parecer de fls. 43v., que este processo seja remetido à Douta Procuradoria para a efetivação da fusão das áreas ora referidas.

D. S. P. W-RJ. S. C. O.
ST. L. 29/11/1985
HELIO VALENTE CAVALCANTE
TEC. ADM. - MAT. 1.100.859

De Acordo
O presente processo deverá ser encaminhado à Douta

39888/84

à Douta Procuradoria da Fazenda Nacional, atendendo o R. despacho de fls 243 "in fine", do Gl. suprimido deste SOID.

À Consideração superior

D.S.P.U.-RJ
ST. L 24/10/1985
S.C.C.
BRASILIA FERREIRA GOMES
Téc. Adm. - Mat. 2.03...4-7

E.T. complementando a informação de fls 44/44v informamos com relação à Área I; Mat. 8119 livro 2B fls 477 do 1º Of. do R.G.I. em 7/6/77 (fl. 26/26v). Área II. nº de ordem 20957 livro 3.AD. fl. 237 do 1º Of R.G.I em 18/1/43 (fl. 29); Área III 2) nº de ordem 16324 livro 3.DD fl. 136 do 1º Of. do R.G.I em 25/3/40 (fls 3/3v. b) matrícula 2916 livro 2 G fl. 318 do 1º Of R.G.I em 20/11/75 (fl. 1/2).

Encontram-se também às fs. 40 planta e às fs 88/89 Memorial descritivo.

À Consideração superior

De acordo.
Proceda o processo de cobrabilidade à cargo da PFN/RJ.
À consideração de S.

DSPU-RJ
SOID-S.Ac. 21/11/1985
Brasília Ferreira Gomes
Chefe

Despacho.

DSPU-RJ
SOID 28/01/1986

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Proc nº: 39888/84

(54)

fls: 45

Encaminhe-se o presente à douta PFN-RJ, face à solicitação de fls 44v.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EM 3 DE 8 DE 19 86

Luis Cesar Gonçalves de Araujo
DELEGADO

Para que seja requerida a UNIFICAÇÃO DAS ÁREAS, referidas no Ofício do Comando da 1ª Região Militar, junto ao 1º Ofício do RGI, é indispensável a lavratura do competente termo administrativo de unificação.

Retorne o processo à D.S.P.U. para proceder a elaboração do termo de unificação das áreas constantes das certidões de fls. 1/2, 3 e 20, que passará a constituir o imóvel situado à rua Francisco Manoel nº 102 e 126 (Fls. 26), de acordo com as metragens constantes das referidas certidões, a fim de evitar a propositura de dúvidas pelo 1º Ofício do RGI.

À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR

PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL
NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EM 21 abril 19 86

MARCELO ROBERTO FORMENTO AGUIAR
Procurador da Fazenda Nacional

À D.S.P.U./RJ.

PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL
NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Em, 21 abril 19 86

ANTONIO VICECONTI
Procurador da Fazenda Nacional

FORMATO A 4 (210 x 297 mm)

DMF/RJ-GRÁFICA-22.073/84

De ordem, à DSPV-SECOID
Paulo Alcântara
Fic 8/4/86
MAT. 6710148

(55) 4/6

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Proc. 039888/84-16

Para cumprimento do despacho do Dr. Procurador da Fazenda, a fls. 45, o qual determina, verbis:

.....

"Retorne o proc. à D.S.PU. para proceder a elaboração do termo de unificação das áreas constantes das certidões de fls. 1/2, 3 e 20, que passarão a constituir o imóvel situado à rua Francisco Manoel nº 102 e 126(Fls. 26), de acordo com as metragens constantes das referidas certidões, a fim de evitar a suscitação de dúvidas pelo 1º Oficio do RGI."

À consideração do Sr. Chefe
Rio de Janeiro, 30 de julho de 1986

Jarbas Alfredo Duarte
Jarbas Alfredo Duarte - Procurador

De acordo
À Consideração
30/7/86

DSPU-RJ SOID-S.Ac. 30 / 07 / 1986
Brasília Ferreira Gomes
Chefe

Solicito à SEC/AT medição da descrição das áreas unificadas, para que esta seja possível, então, promover a elaboração da certidão.

DSPU-RJ SOID. 31 / 07 / 19 86
Ivan Luiz Peixoto
Chefe

A descrição encontra-se a fls 30/39, conforme informação a fls 41v, deste setor.

DSPU - RJ SEC
Rio, 05 / 08 / 1986
Luiz A. S. Braga
ENG MS 22

A SECOID

DSPU - RJ SEC
Rio 06/08/1986
EDUARDO GOMES DA SILVA
Ten.-Cel. S Rel, EB, RF

FORMATO A 4 (210 x 297 mm)

DMF/RJ-GRÁFICA-22.073/84

(56) 47

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Proc. 039888/84-16

Para se proceder, de conformidade com o despacho do Sr. Chefe desta Secoid, fls. 46.

À consideração superior

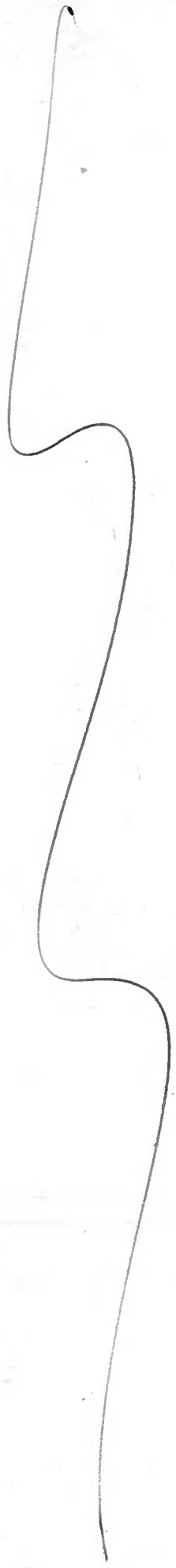
Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1986

Jarbas Alfredo Duarte

Jarbas Alfredo Duarte - Procurador

À S. Sc. para oficiar a unidade de lotação de um dos órgãos, em atenção à diretoria da Delta PFN/RJ (fl 47).

DSPU-RJ
SOID 28 / 10 / 1986
Ivan Luiz Peixoto
Chefe



(57)

18/48

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

CML 1ª RM

Of nº 299-S Patr/1-SS2

Rio de Janeiro, RJ, 03 /07 /87

Do Comandante da 1ª Região Militar

Ao Sr Delegado do Serviço de Patrimônio da União no Estado do Rio de Janeiro

Assunto : Fusão de imóveis

Ref.: Of nº 199-S Patr/1-SS2, de 12 Mai 87

Processo nº 10768-039888/84 - 16

1. Versa o presente expediente sobre o processo de fusão de imóveis ocupados pelo HCE/IBE.

2. Solicito a V Sª mandar informar o andamento do referido processo a esta RM, a fim desta vir a atender Escalões Superiores.

Cordialmente

Gen Div ANTONIO JOAQUIM SOARES MOREIRA
Comandante da 1ª Região Militar

Por delegação:

RAIMUNDO NONATO SOUZA FERREIRA - Cel
Ch do Esc Ter/1

Junte-se ao
Proc: 10768-039.888/84
SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
7/7/87

ERNANI SOARES MAIA
Assessor

Proc. nº 10768-039888/84-16

(58)

49

Quanto, vista dada, o fls. nº 299-S-Pstr/1-SS 2, de 03/07/84, do Comandante da 1ª R.M.

Tal só foi possível, hoje mesmo, pelo fato de que, por lamentável lapso desta SECOD, em 16/07/87, pela RM nº 282, foi este processo encaminhado à SECAD, apenso ao de nº 0768-12579/79, que não possue qualquer vínculo com este.

Explicada a falha cometida, ao S. de. para, com a urgência que o caso requer, oferecer a minuta de termo de unificação dos pleitos de interesse do Ministério do Exército, com atenção à recomendação da douta PFN/RJ (vide fls. 45).

DSPL-RJ
SOID 02/09/1987
Iven Luiz Palxoto
Chefe

Em Branco

(59)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

TERMO DE UNIFICAÇÃO dos Próprios Nacionais situados na Rua Francisco Manoel ns. 102 e 126, ~~que faz o Serviço do Patrimônio da União, ao Ministério do Exército,~~ conforme Processo MF nº 10768-039.888/84-16 de 1984-[redacted].

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de mil novecentos e ..... (19...), na Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Estado do Rio de Janeiro, compareceram, de um lado, como Outorgante do presente instrumento, o Serviço do Patrimônio da União, representado neste ato pelo seu Delegado no Estado do Rio de Janeiro, o Sr. Dr. ....., e de outro lado, como Outorgado, o Ministério do Exército, representado, neste ato, pelo ... . Pelo representante do Serviço do Patrimônio da União foi dito o seguinte: CLÁUSULA PRIMEIRA — que a União Federal é senhora e legítima possuidora dos imóveis situados na Rua Francisco Manoel ns. 102 e 126, em Benfica, Município e Estado do Rio de Janeiro, cuja aquisição se processou pelo Decreto nº 77.833, de 1º de junho de 1976, título esse devidamente transcrito sob o número 8.119, no Livro nº 2-B, fls. 477 do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis do Rio de Janeiro; CLÁUSULA SEGUNDA — que na presente Unificação, os próprios nacionais assim se descrevem e caracterizam: Imóvel: Hospital Central do Exército. Área: 113.909,32m². Instrumento: Teodolito Wild T1-A, com mira vertical. Método Empregado: Poligonal Estadimétrica. Imóvel constituído por terreno e benfeitorias, situado à Rua Francisco Manoel nº 126, Triagem, RJ, sob a responsabilidade administrativa do Hospital Central do Exército, que assim se descreve e confronta: O ponto A está localizado no confinamento dos muros da frente e do lado direito do Hospital, onde faz divisa com a Vila Jambeiro. Partindo do ponto A com rumo magnético de 62º37' NE, medindo 280,00m, encontra-se o ponto B; partindo-se do ponto B com rumo magnético de 62º18'NE, medindo 105,00m, encontra-se o ponto G, confrontando esses dois alinhamentos com a Rua Francisco Manoel; partindo do ponto G com o rumo magnético de 31º41'NW, medindo 188,30m, confrontando com imóveis de propriedade de Brasita S/A, R.B. Sociedade Portuguesa de Beneficência do Rio de Janeiro, José Gomes de Oliveira, Waldemiro R. Leal, Vila de casas de nº 135 da Avenida

DMF/RJ - GRÁFICA 22.060/81

(60)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Suburbana e Moacyr Alves, encontra-se o ponto H; partindo do ponto H com rumo magnético de 52º52' NE, medindo 39,20m e confrontando com o imóvel de Moacyr Alves, encontra-se o ponto I; partindo do ponto I com rumo magnético de 48º12'NW, medindo 58,70m, confrontando com os imóveis de Alda Bittencourt de Carvalho, Transportes e mudanças Pinto Ltda, Espólio de Gabriela da Cruz Machado e outros e Usina Santa Eugênia S/A encontra-se o ponto J; partindo do ponto J com o rumo Magnético de 49º41' SW e medindo 16,00m, encontra-se o ponto L; partindo do ponto L com o rumo magnético de 41º37' NW e medindo 38,90m, encontra-se o ponto M; os alinhamentos compreendidos entre os pontos J e M, confrontam com o imóvel de propriedade do Jornal do Brasil S/A; partindo do ponto M com o rumo magnético de 46º24' SW e medindo 14,40m, encontra-se o ponto N; partindo do ponto N com o rumo magnéticode 40º49' NW, medindo 40,60m, encontra-se o ponto O; partindo do ponto O com rumo magnético de 19º38'NW, medindo 40,40m, encontra-se o ponto P; partindo do ponto P com rumo magnético de 81º36' SW, medindo 66,70m, encontra-se o ponto Q; os alinhamentos compreendidos entre os pontos M e Q confrontam com o imóvel de propriedade do INPS; partindo do ponto Q com rumo magnético de 00º32' SW, medindo 38,10m, encontra-se o ponto R; partindo do ponto R com rumo magnético de 04º18' SW, medindo 18,60m, encontra-se o ponto S; partindo do ponto S com rumo magnético de 24º50', medindo 10,50m, encontra-se o ponto T; os alinhamentos compreendidos entre os pontos Q e T confrontam com o imóvel de propriedade da Gillette do Brasil S/A; partindo do ponto T com rumo magnético de 22º30' SE, medindo 10,00m, encontra-se o ponto U; partindo do ponto U com rumo magnético de 16º51'SE, medindo 33,70m, encontra-se o ponto E; os alinhamentos compreendidos entre os pontos T e E confrontam com a Rua Capitão Abdalla Chamma; partindo do ponto E com rumo magnético de 62º22'SW, medindo 249,20m e confrontando com os imóveis de propriedade da Sociedade Brasileira de Mineração Ltda e outros, da IMTEC - Importadora e Técnica S/A, com a Rua Mogimirim e Cia Brasileira de Roupas, encontra-se o ponto F; partindo do ponto F com rumo magnético de 27º22'SE, medindo 276,90m e confrontando com a Vila Jambeiro, encontra-se o ponto A, início desta descrição, fechando um polígono irregular com área de 113.909,32m² (cento e treze mil e novecentos e nove metros quadrados e trinta e dois decímetros quadrados), de acordo com a planta; CLÁUSULA TERCEIRA — que pela autorização contida no despacho de 02 de abril de 1986, da douta Procuradoria da Fazenda Nacional, exarado às fls. 45 do processo de referência, pelo presente instrumento é feita a Unificação das áreas dos próprios nacio

(61) Fls. 52

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

nais, descritos e caracterizados na cláusula segunda; CLÁUSULA QUARTA - que ficam ratificadas as demais cláusulas, do Termo de Entrega lavrado às fls. 107 e 108-vº do Livro nº 8 - ENTREGA, em 14 de dezembro do ano de 1979; CLÁUSULA QUINTA - que, pelo representante do Outorgado, acima indicado, foi dito que recebia os próprios nacionais Unificados na forma prescrita neste instrumento. E eu, Onéa Moura de Carvalho, escrevi o presente TERMO DE UNIFICAÇÃO, que lido e achado conforme, vai assinado por mim e pelos presentes.

DMF/RJ - GRÁFICA 22.060/81

(62) fls. 53

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Proc. 39.888/84

Elaborei minuta referente ao Termo de Unificação de fls. 50/51/52, propondo o encaminhamento do presente processo, aos Órgãos revisores da Direção Geral.
À consideração superior

M. F. - DSPU - RJ - SECOD
EM 23/02/1988
ONEA M. DE CARVALHO
Mat. - Subst. 5.021.051-0
Chefe - S-Aq

De Acordo
Submeto ao Sr. Delegado.
DSPU - RJ. - RIO 24/2/88
BRASILIA FERREIRA GOMES
Chefe

Encaminhe-se aos Orgãos de Revisão com vistas à minuta de fls 50/52.
À DEC

M F - D S P U - R J
EM 03/03/88
ERNANI SOARES MAIA
D E L E G A D O SUBST.º

DMF/RJ-GRÁFICA-22.073/84

EM BRANCO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Unificação dos Próprios Nacionais situados na Rua Francisco Manoel nºs.102 e 126, que faz o Serviço do Patrimônio da União, ao Ministério do Exército, conforme processo MF nº 10768-039.888/84-16.

Exame da Minuta de Contrato de fls. 50/52.

1.1. - Cuida o presente processo da fusão de 3 terrenos, localizados no bairro denominado TRIAGEM, e de interesse do Ministério do Exército, reconhecidos como àrea I com ..... 77.631,40 m2; Área II - 27.459,00m2 e Área III - 8.818,88 m2.

1.2. - As mencionadas áreas estão devidamente cobertas pelos Títulos de fls.26, fls.20, fls.3, e fls.1/2, respectivamente (na ordem,);

2. - Tendo por respaldo os documentos apontados pelo Sr. Procurador da Fazenda (fls.45), a Minuta de Contrato de fls. 50 descreve a poligonal resultante da unificação das 3 áreas aludidas acima (configuração na planta de fls. 40), de acordo ainda com o MD elaborado pelo Ministério do Exército (fls. 38/39).

À consideração do Sr. Chefe da S.Av.

MF-SPU
DIVISÃO DE ENGENHARIA E CADASTRO
EM 14 / 03 / 1988
ANDRÉ GOLDBERG
ENGENHEIRO

De acordo. À consideração da Sra. Diretora da DEC.

16.03.88.

DIVISÃO DE ENGENHARIA E CADASTRO
ARY ARRUDA MONTEIRO
Engenheiro
Chefe S. Av.

À DCC.

MF-SPU
DIVISÃO DE ENGENHARIA E CADASTRO
Em, 16 / 03 / 1988
ENG. BETINA KAISERMANN
Diretora

Vu audeon, à L. Ed.
Ens 21/03/88.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Processo nº 10768 - 039888/84-16

Imóvel : Terrenos Próprios Nacionais, situados na Rua Francisco Manoel nºs 102 e 126, com as seguintes áreas ;

I) 77.631,40m2;
II) 27.459,00m2, e
III) 8 .818,88m2 .

Interessado: Ministério do Exército.
Assunto : Unificação de Áreas.

Processo informado às fls 33v/34v/42 e 42v, com exigências que foram sanadas.

A DEC, manifestou-se às fls. 54, nada objetando.

Foi anexada às fls. 50/52, Minuta do Termo de Unificação, que segundo exame da DEC, encontra-se de acordo com a documentação apresentada, quanto aos aspectos técnicos.

As diferenças observadas nas metragens constantes das escrituras de fls. 01/02/03/20/26, com as apresentadas no presente processo são inferiores a 5%(cinco por cento), estando no seu limite permitido.

No entanto, houve necessidade de algumas modificações na mencionada minuta, como segue :

TERMO DE UNIFICAÇÃO dos Próprios Nacionais que menciona, no Município e Estado do Rio de Janeiro, que faz o Serviço do Patrimônio da União, conforme Processo MF - 10768-039888/84-16, de 1984.

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de mil novecentos e .....(1988), na Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Estado do Rio de Janeiro, compareceu, relativamente à Unificação dos próprios nacionais, situados na Rua Francisco Manoel nºs 102 e 126, no Município e Estado do Rio de Janeiro, o representante da União Federal, de acordo com o art. 14, incisoV, do Decreto-Lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967, Sr. Procurador da Fazenda Nacional, Dr. ..... , presentes, ainda, as duas testemunhas de mim conhecidas e nomeadas no final deste Termo e, perante as mesmas testemunhas, pelo Representante da União Federal, dentro de sua competência legal, foi dito o seguinte :

CLÁUSULA PRIMEIRA- que a União Federal é senhora e legítima possuidora dos imóveis, a saber :

Processo nº 10720 - 029808/84-16

Imóvel : Terrenos Próprios Nacionais, situados na Rua Francisco Manoel nºs 102 e 126, com as seguintes áreas ;

I) 72,03m², 40m²;
II) 27,45m², 00m², e
III) 0 ,81m², 88m² .

Interessado: Ministério do Exército.
Assunto : Unificação de Áreas.

Processo informado às Fls. 33v/34v/42 e 43v, com exigências que foram cumpridas.

A DPU, manifesta-se às Fls. 54, nada objetando.

Foi anexada às Fls. 50/52, Minuta de Termo de Unificação, que segundo exame da Procuradoria, encontra-se de acordo com a documentação apresentada, cabendo aos interessados providenciar.

As diferenças observadas nas metragens constantes das escrituras de Fls. 01/02/03/20/26, com as encontradas no presente processo são inferiores a 5%(cinco por cento), estando no seu limite permitido.

No entanto, houve necessidade de algumas modificações na mencionada minuta, como segue :

TERMO DE UNIFICAÇÃO dos Próprios Nacionais que mencionam, no Município e Estado do Rio de Janeiro, que faz o Serviço do Patrimônio da União, com forme Processo SF - 10720-029808/84-16, de 1984.

Aos ********** dias do mês de ********** do ano de mil novecentos e **********,**********(1900), na Delegacia do Serviço de Patrimônio da União no Estado do Rio de Janeiro, compareceu, relativamente à Unificação dos próprios nacionais, situados na Rua Francisco Manoel nºs 102 e 126, no Município e Estado do Rio de Janeiro, o representante da União Federal, da acordo com o art. 14, inciso V, do Decreto-Lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967, Dr. Procurador da Fazenda Nacional, Dr. ********** ********** ********** , presentes, ainda, as duas testemunhas de mim conhecidas e nomeadas no final deste Termo e, perante as mesmas testemunhas, pelo Representante da União Federal, dentro de sua competência legal, foi dito o seguinte :

O(A)SR(A). PROCURADOR(A)- que a União Federal é senhora e legítima possuidora dos imóveis, a saber :

EMPRINCO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

ÁREA I – Terreno com benfeitorias na Rua Francisco Manoel nºs 102 e 126, com 78.960,00m2(setenta e oito mil, novecentos e sessenta metros quadrados), adquirido por Decreto nº 77.833, de 1º de junho de 1976, transcrito sob o nº 8.119, do Livro 2-B, fls. 477 do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis do Rio de Janeiro, em 07 de junho de 1977; ÁREA II – terreno com benfeitorias, na Rua Licínio Cardos, antiga Jockey Clube nº42, com 27.452,00m2(vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta e dois metros quadrados), adquirido por escritura de compra e venda, em virtude de desapropriação, lavrada no 15º Ofício de Notas, sob o nº 181, às fls. 71, em 18 de dezembro de 1942, transcrito no Livro 3-AD, fls. 237, sob o nº 20.957, do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis do Rio de Janeiro; ÁREA III – terreno (parte) dos fundos pertencentes aos nºs 95 e 101, à Avenida Suburbana, com 8.818,88m2(oito mil, oitocentos e dezoito metros quadrados e oitenta e oito decímetros quadrados), matriculado sob o nº 21.916, registrado às fls. 318 do Livro nº 2-G, no 1º Ofício do Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, em 20 de novembro de 1979, perfazendo as três áreas um total de 113.909,32m2(cento e treze mil, novecentos e nove metros quadrados e trinta e dois decímetros quadrados).

CLÁUSULA SEGUNDA – que, sendo contíguas as áreas ressaltadas na cláusula primeira, é feita a unificação das mesmas, que assim se descrevem e caracterizam : Imóvel: .....
.....

(Copiar cláusula segunda-fls. 50/51)

CLÁUSULA TERCEIRA – que pelo presente instrumento é feita a unificação das áreas dos próprios nacionais descritos e caracterizados na cláusula segunda, com fulcro no artigo 234, da Lei nº 6.015, de 31/12/73, passando a constituir uma única unidade imobiliária, com as dimensões, confrontações e área constantes da cláusula segunda, que juntamente com o presente, passam a constituir um todo único e indivisível. E eu, ...
.....
....." .

Isto posto, proponho o encaminhamento do presente processo à deliberação do Senhor Diretor Geral do SPU, com vistas à autorização para a lavratura do Termo de Unificação dos Próprios Nacionais mencionados, condicionado às alterações por nós apontadas na Minuta de fls. 50/52, e aqui transcritas, bem como aprovação pela Douta Procuradoria da Fazenda Nacional- RJ.

À Consideração Superior.

Serviço do Patrimônio da União

RJ. 03/05/1988

Maria Macarena Gurgel

MARIA MACARENA GURGEL
SERPRO

DMF/RJ - GRÁFICA 22.060/81

ÁREA I - Terreno com benfeitorias na Rua Francisco Manoel nºs 102 e 126, com 70,350Dm2(setenta e oito mil, novecentos e sessenta metros quadrados), adquirido por Decreto nº 77.833, de 1º de junho de 1976, transcrito sob o nº 8.119, do Livro 3-S, Fls. 427 do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis do Rio de Janeiro, em 07 de junho de 1977; ÁREA II - terreno com benfeitorias, na Rua Licínio Cardoso, antigo Jockey Clube nº42, com 27.452,00m2(vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta e dois metros quadrados), adquirido por escritura de compra e venda, em virtude de desapropriação, lavrada no 12º Ofício de Notas, sob o nº 151, fls. 71, em 1º de dezembro de 1942, transcrito no Livro 3-AQ, Fls. 237, sob o nº 20.957, do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis do Rio de Janeiro; ÁREA III - terreno (parte) dos fundos pertencentes ao nº 95 e 101, à Avenida Suburbana, com 3.818,00m2(oito mil, oitocentos e dezoito metros quadrados e oitenta e oito decímetros quadrados), matriculado sob o nº 21.910, registrado às fls. 318 do Livro nº 3-S, no 1º Ofício do Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, em 20 de novembro de 1979, perfazendo as três áreas um total de 113.968,32m2(cento e treze mil, novecentos e nove metros quadrados e trinta e dois decímetros quadrados).

CLÁUSULA SEGUNDA - Que, sendo contíguas as áreas ressaltadas na cláusula primeira, é feita a unificação das mesmas, que assim se descrevem e caracterizam : Imóvel: **********

****

(Copiar cláusula segunda-Fls. 50/51)

CLÁUSULA TERCEIRA - que pelo presente instrumento é feita a unificação das áreas dos próprios nacionais descritos e caracterizados na cláusula segunda, com fulcro no artigo 234, da Lei nº 6.015, de 31/12/73, passando a constituir uma única unidade imobiliária, com as dimensões, confrontações e áreas constantes da cláusula segunda, que juntamente com o presente, passam a constituir um todo único e indivisível. E eu, **********

****

****

Isto posto, procedo o encaminhamento do presente processo à deliberação do Senhor Diretor Geral do DPU, com vistas à autorização para a lavratura do Termo de unificação dos Próprios Nacionais mencionados, condicionado às alterações por nós anotadas na minuta de Fls. 50/51, e aqui transcrita bem como aprovação pela Douta Procuradoria da Fazenda Nacional- RJ.

À Consideração Superior,

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

De Acordo.
À Consideração do Senhor Diretor da DCC.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO.
DCC-S. Ed. em 03/05/88

ARTHUR BASTOS FERREIRA
CHEFE

De acordo.
À consideração do Sr. Diretor-Geral do SPU.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
Divisão de Coordenação e Contratos
Em 4 de 5 de 1988

CLÁUDIO BRANDT S. SOBRINHO
Diretor

Fls. 57

EM BRANCO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Imóvel: 3 (três) terrenos, Próprios Nacionais, situados na Rua Francisco Manoel nº 102 e 126, com áreas de 77.631,40m2, 27,459,00m2 e 8.818,88m2.

Interessado: Ministério do Exército

Assunto: Unificação de Áreas.

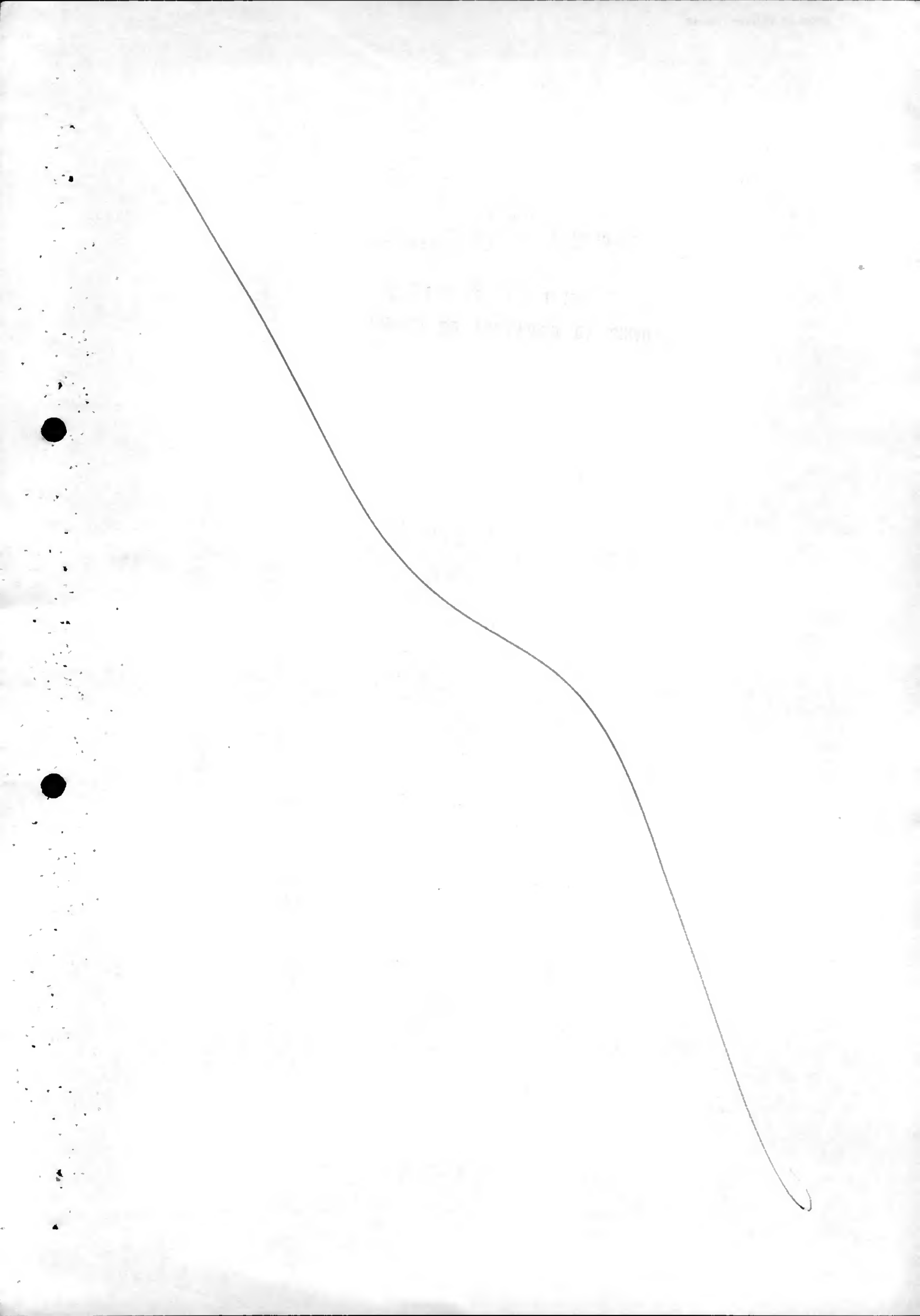
A instrução processual, como demonstrado, às fls.54 e 55/57 atendeu as disposições legais e regulamentares, faltando, apenas, o atendimento, oportuno, da recomendação feita, o que deverá se dar no retorno do processo à Delegacia deste Serviço no Estado do Rio de Janeiro (fls.55/56).

2. Opinamos, também, por que seja autorizada a lavratura do termo, objeto da minuta de fls. 50/52, e encaminhado o processo à douta Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Rio de Janeiro, para apreciação.

À consideração do Senhor Diretor-Geral do Serviço do Patrimônio da União.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
Em, 12 de 05 de 1988
Teresa de Andrade Castro Neves
TEREZA DE ANDRADE CASTRO NEVES
SERPRO

DMF/RJ - GRÁFICA 22.060/81



(68) fls. 59
TACN
2.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Processo nº 10768 - 39.888/84-16

A U T O R I Z O a lavratura do contrato, como proposto, aprovada que seja a minuta de fls. 50/52 e atendidas as exigências formuladas.

Encaminhe-se à douta Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Rio de Janeiro.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
12 / 05 / 1988
Paulo Roberto Franco Ferreira
Diretor-Geral Adjunto

Aprovo a minuta para unificação das áreas dos terrenos Próprios Nacionais, situados na rua Francisco Manoel nºs 102 e 126, nos termos em que está transcrita à fls. 55/56.

PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em 20 de maio de 1988.

Marcelo Roberto Formento Aguiar
Procurador de Assuntos Patrimoniais
Substituto

De Acordo.

Encaminhe-se o processo à D.S.P.U.

PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, 23 de maio de 1988.

Ramiro Guerreiro
Procurador-Regional

TACN/JAA.

DMF/RJ - GRÁFICA 22.060/81

(68)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Delegacia do Serviço do Patrimônio da União - Estado do Rio de Janeiro - M. F. - fls. 60

C E R T I D Ã O: Certifico que às fls. 125/127-vº, do Livro nº 14-A-ESPECIAL, desta Delegacia, consta o Termo de Unificação do teor seguinte: TERMO DE UNIFICAÇÃO dos próprios Nacionais que menciona no Município e Estado do Rio de Janeiro, que faz o Serviço do Patrimônio da União, conforme Processo MF nº 10768-039.888/84-16 de 1984. Aos trinta dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e oito (1988), na Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Estado do Rio de Janeiro, compareceram, relativamente à UNIFICAÇÃO dos próprios nacionais, situados na Rua Francisco Manoel ns. 102 e 126, no Município e Estado do Rio de Janeiro, o representante da UNIÃO FEDERAL, de acordo com o art. 14, inciso V, do Decreto-lei nº 147 , de 03 de fevereiro de 1967, Srª Procuradora da Fazenda Nacional, Drª Maria Tatiana da G. Barandier, presentes, ainda, as duas testemunhas de mim conhecidas e nomeadas no final deste Termo, e, perante as mesmas testemunhas, pelo Representante da União Federal, dentro de sua competência legal, foi dito o seguinte: CLÁUSULA PRIMEIRA - que a União Federal é senhora e legítima possuidora dos imóveis a saber: ÁREA I. Terreno com benfeitorias na Rua Francisco Manoel ns.102 e 126, com 78.960,00m² (setenta e oito mil, novecentos e sessenta metros quadrados), adquirido por Decreto nº 77.833, de 1º de junho de 1976, transcrito sob o nº 8.119, do Livro 2-B, fls. 477, do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis do Rio de Janeiro, em 07 de junho de 1977; ÁREA II - terreno com benfeitorias, na Rua Licinio Cardoso, antiga Jockey Club nº 42, com 27.452,00m² (vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta e dois metros quadrados), adquirido por escritura de compra e venda, em virtude de desapropiação, lavrada no 15º Ofício de Notas, sob o nº 181, às fls. 71, em 18 de dezembro de de 1942, transcrito no Livro 3-AD, fls. 237, sob o nº 20.957, do 1º Ofício do Registro Geral de Imoveis do Rio de Janeiro: ÁREA III-terreno (parte) dos fundos pertencentes aos ns. 95 e 101, a Avenida Suburbana, com 8.818,88m² (oito mil, oitocentos e dezoito metros quadrados e oitenta decímetros quadrados), matriculado sob o nº

sob o nº 21.916, registrado às fls. 318, do Livro nº 2-G no 1º Ofício do Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, em 20 de novembro de 1979, perfazendo as três áreas um total de 113.909,32m² (cento e treze mil, novecentos e nove metros quadrados e trinta e dois decímetros quadrados); CLÁUSULA SEGUNDA — Assim se descrevem e caracterizam: Imóvel: Hospital Central do Exército, Área: 113,909,32m². Instrumento: Teodolito Wild T1-A, com mira vertical, método Empregado: Poligonal Estadimétrica. Imóvel construido por terreno e benfeitorias, situado à Rua Francisco Manoel nº 126. Triagem/RJ, sob a responsabilidade administrativa do Hospital Central do Exército, que assim se descreve e confronta: O ponto "A" está localizado no confinamento dos muros da frente e do lado direito do Hospital, onde faz divisa com a Vila Jambeiro. Partindo do ponto "A" com rumo magnético de 62º37'NE, medindo 280,00m, encontra-se o ponto "B" ; partindo-se do ponto "B" com rumo magnético de 62º18"NE, medindo 105,00m, encontra-se o ponto "G" confrontando eeseis, digo, esses alinhamentos com a Rua Francisco Manoel; partindo do ponto "G" com o rumo magnético de 31º41'NW, medindo 188,30m, confrontando com imóveis de propriedade de Brasita S/A, R.B. Sociedade Portuguesa de Beneficência do Rio de Janeiro, José Gomes de Oliveira Waldemito R. Leal, Vila de Casas de nº 135 da Avenida Suburbana e Moacyr Alves , encontra-se o ponto "H", partindo do ponto "H" com rumo magnético de 52º52'NE, medindo 39,20m e confrontando com o imóvel de Moacyr Alves, encontra-se o ponto "I", partindo do ponto I com rumo magnético de 48º12'NW, medindo 58,70m, confrontando com os imóveis de Alda Bittencourt de Carvalho, Transportes e Mudanças Pinto Ltda, Espólio de Gabriela da Cruz Machado e outros e Usina Santa Eugenia S/A, encontra-se o ponto "J"; partindo do ponto J com o rumo magnético de 49º41'SW e medindo 16,00m encontra-se o ponto "L"; partindo do ponto L com o rumo magnético de 41º37'NW e medindo 38,90m encontra-se o ponto "M"; os alinhamentos compreendidos entre os pontos "J" e "M" , confrontam com o imóvel de propriedade do Jornal do Brasil S/A; partindo do ponto M com o rumo magnético de 46º24'SW e medindo 14,40m , encontra-se o ponto "N"; partindo do ponto N com o rumo magnético de 40º49'NW, medindo 40,60m, encontra-se o ponto "O"; partindo do ponto O com rumo magnético de 19º38'NW medindo 40,40m, encontra-se o ponto

Delegacia do Serviço do Patrimônio da União
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
fls. 61

o ponto "P"; partindo do ponto P com rumo magnético de 81º36'SW, medindo 66,70m, encontra-se o ponto "Q"; os alinhamento compreendidos entre os ponto "M" e "Q" confrontam com o imóvel de propriedade do I.N.P.S.; partindo do ponto Q, com rumo magnético de 00º32'SW, medindo 38,10m, encontra-se o ponto "R"; partindo do ponto R com rumo magnético de 04º18'SW, medindo 18,60m, encontra-se o ponto "S"; partindo do ponto S; com rumo magnético de 24º50'; medindo 10,50m, encontra-se o ponto "T"; os alinhamentos compreendidos entre os ponto "Q" e "T" confrontam com o imóvel de propriedade da Gillette do Brasil S/A; partindo do ponto T com rumo magnético de 22º30'SE, medindo 10,00m, encontra-se o ponto "V"; partindo do ponto V com rumo magnético de 16º51'SE, medindo 33,70m, encontra-se o ponto "E"; os alinahmentos compreendidos entre os pontos "T" e "E" confrontam com a Rua Capitão Abdalla Chamma;partindo do ponto E com rumo magnético de 62º22'SW, medindo 249,20m e confrontando com os imóveis de propriedade da Sociedade Brasielira de Mineração Ltda e outros da IMTEC - Importadora e Técnica S/A, com a Rua Mogimirim e Cia. Brasileira de Roupas, encontra-se o ponto "F"; partindo do ponto F com rumo magnético de 27º22'SE , medindo 276,90m e conrontando com a Vila Jambeiro, encontra-se o ponto "A", inicio desta descrição, fechando um polígono irregular com área de 113.909,32m² (cento e treze mil e novecentos e nove metros quadrados e trinta e dois decímetros quadrados) de acordo com a planta; CLÁUSULA TERCEIRA — que pelo presente instrumento é feita a unificação das áreas dos próprios nacionais descritos e caracterizados na cláusula segunda, com fulcro no artigo 234, da Lei nº 6.015, de 31.12.73, passando a constituir uma única unidade imobiliária, com as dimensões, confrontações e a área constantes da cláusula segunda, que juntamente com o presente, passam a constituir um todo único e indivisível. E eu, Brasilia Ferreira Gomes, Chefe da SECOID desta DSPU/RJ, lavrei o presente Termo em Livro próprio desta DSPU/RJ. Ressalva: A Cláusula Segunda inicia da seguinte forma: Cláusula Segunda — que, sendo contíguas as áreas ressaltadas na cláusula primeira. é feita a unificação das mesmas, que assim se descrevem e caracterizam: (ass.) Maria Tatia

Tatiana da G. Barandier; Salustiano Bastos e Ailton Cardoso. ERA O QUE CONTINHA LAVRADO ÀS FOLHAS 125/127-V$, DO LIVRO Nº 14-A-ESPECIAL DESTA DELEGACIA. E NADA MAIS CONSTANDO E NEM SENDO PEDIDO, EU, ONÉA MOURA DE CARVALHO, CHEFE DA S.Aç, DATILOGRAFEI O PRESENTE TERMO DE UNIFICAÇÃO, QUE VAI DATADO E ASSINADO POR MIM E VISADO PELA SENHORA CHEFE DA SEÇÃO DE OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS DIVERSAS (SECOID) DESTA DSPU/RJ.::

Confere.

MF - DSPU - RJ - SECOID - SETLAP

24 / 10 / 88

ONÉA MOURA DE CARVALHO
Chefe

Visto.

BRASÍLIA FERREIRA GOMES
Chefe

Em ___/___/___

MF - DSPU - RJ - SECOID

Em 24/10/88

BRASÍLIA FERREIRA GOMES
Chefe

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Proc. 39.888/84 (71) fls. 62

Elaborei Certidão de fls. 60/1.

MF - DSPU - RJ - SECOID - SETLAP
Em 24 / 10 / 88
OVEA MOURA DE CARVALHO
Chefe

RECEBI A CERTIDÃO
DSPU/RJ-SCC 25 / OUT / 1988
C. P. F.

Pediante recibo supra, foi entregue o original da Certidão. Proponho o envio à Seciat, para as devidas anotações e sem retornar à esta Secoid, encaminhar à DEC e DCC, para o mesmo fim.

À consideração superior

MF - DSPU - RJ - SECOID - SETLAP
Em 25 / 10 / 88
OVEA MOURA DE CARVALHO
Chefe

De Acordo

MF - DSPU - RJ - SECOID
Em 25/10/88
BRASÍLIA FERREIRA GOMES
Chefe

Anotado na RC 593.

DSPU - RJ SEC
Rio, 27 / 10 / 1988
Luiz A. [illegible] Braga
ENG NS 28

A SECAD

MF - DSPU - RJ - SECIAT
EM 27/10/88
LUIZ [illegible] DE SOUZA
CHEFE - Mat. 30123025

Encaminhe-se à DEC e, a seguir, à D.C.P.

MF - DSPU - RJ
EM 28/11/88
ERNANI SOARES MAIA
DELEGADO SUBST.

proc. nº 10768_039888/84-16 (72) fls. 63 2 F.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

O imóvel de que trata o presente processo está registrado nesta Seção sob o nº 770-RJ, havendo apenas mudança no logradouro, que passou de Rua Licínio Cardoso nº 126 - Estação São Francisco Xavier para Rua Francisco Manoel nºs 102 e 126, segundo Termo de Unificação.

Para complementação do referido registro foram extraídas Cópias Xerox de fls. 27 e 60/61v.

Proponho o encaminhamento do mesmo à DCP.

À consideração da Srª Chefe.
06-12-88
Frederico
MATR.: 5.023.938-4

De acordo
À D.E.P.

MF - SPU - DEC
Seção de Cadastro e Registro
Em 07 de Dezembro de 1988
JANE SANTOS
CHEFE

Delegação de Competência
Portaria nº 03/82.

MF - SPU - D.C.
DIVISÃO DE CONTROLE E PLANEJAMENTO
ANOTADO
Em 7 de dezembro de 1988
Servidor

À DSPA-RJ

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DIVISÃO DE CONTROLE E PLANEJAMENTO
Em 07 de 01 de 1989
LUÍS CÉSAR GONÇALVES DE ARAUJO
DIRETOR

a'

À SECOI D

MF - DSPU - RJ
EM 18 / 01 / 89
ERNANI SOARES MAIA
SERVIDOR SUBST.º

Nada mais havendo a se tratar neste setor proponho o arquivamento do presente processo.

À consideração superior

MF - DSPU - RJ - SECOI D - SETLAP
Em 26 / 01 / 89
O.E.A. MOURA DE CARVALHO
Chefe

De Acordo
Ao Protocolo através da Seleção

MF - DSPU - RJ - SECOI D
Em 30 / 1 / 89
BRASILINA FERREIRA GOMES
Chefe

Arquive-se no Protocolo

MF - DSPU - RJ
EM 14 / 2 / 89
ERNANI SOARES MAIA
SERVIDOR SUBST.º

(73) 64/7

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Proc. nº 10768-039888/84-16

À Secod por solicitação da CI nº 157, deste Setor.

DSPU-RJ S.A.A.
S. Ca. 21/09/1984
Ana Lucia Potoh
Mat. 6.710.147-0

Encaminhe-se à Sra Chefe do SETLAP, com vistas à cotidão de fl. 60/61 para fins de registro no PFN/RJ, e posteriormente à Contribuição as DN 84.

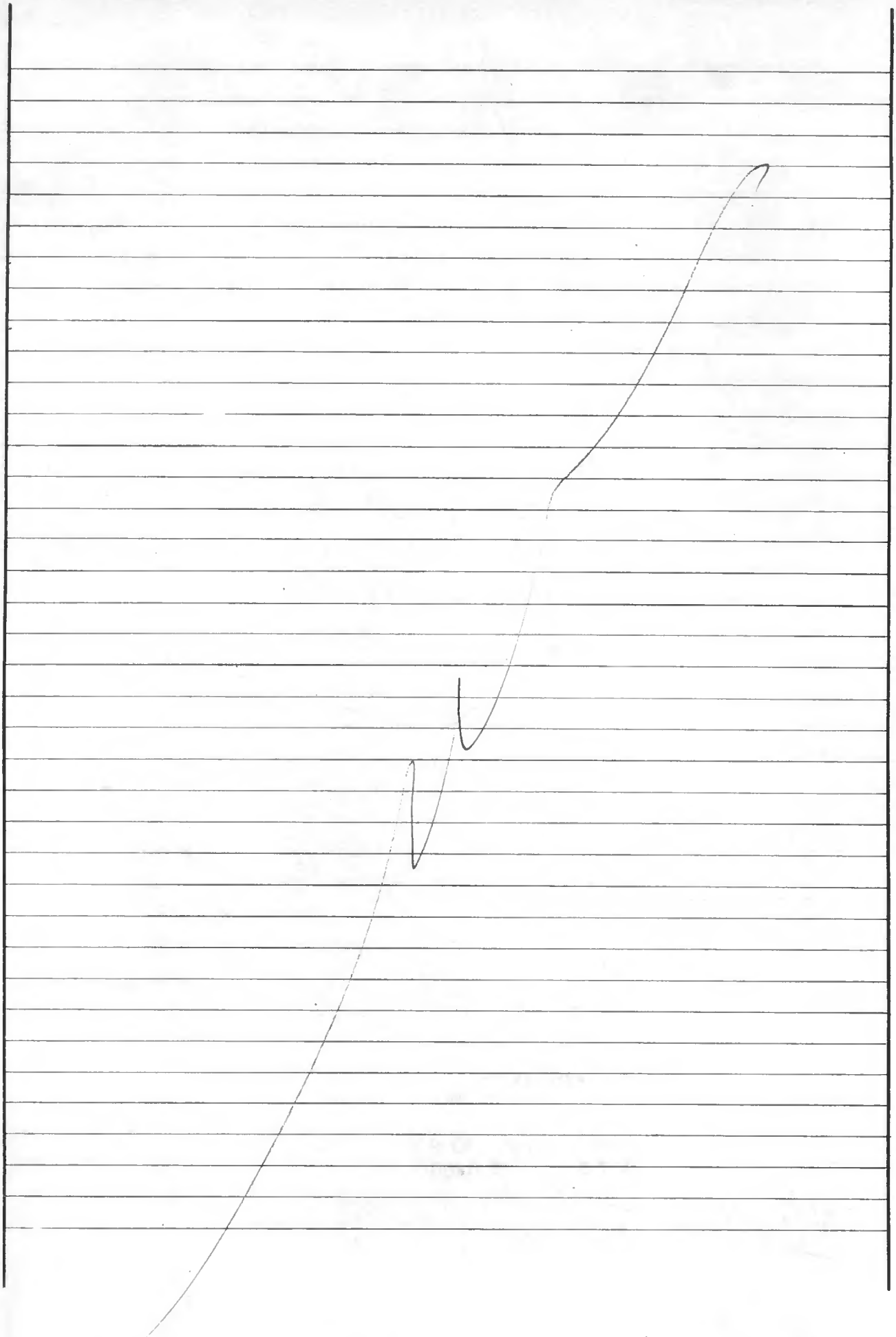
MF - DSPU - RJ - SECOD
Em 2/10/84
BRASILIA TAVARES GOMES

Informo-os fl. 67.

MF - DSPU - RJ - SECOD - SETLAP
Em 25/10/84
ONEA MOURA DE CARVALHO

FORMATO A 4 (210 x 297 mm)

DMF/RJ-GRÁFICA-22.073/84



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Proc. 39.888/84 (74) fls. 67
9
65

Elaborei certidão de fls. 65/66.

Proponho o envio da presente a douta P.F.N/RJ, para fins de registro em nome da União Federal, através do Sr. Delegado.

À consideração superior

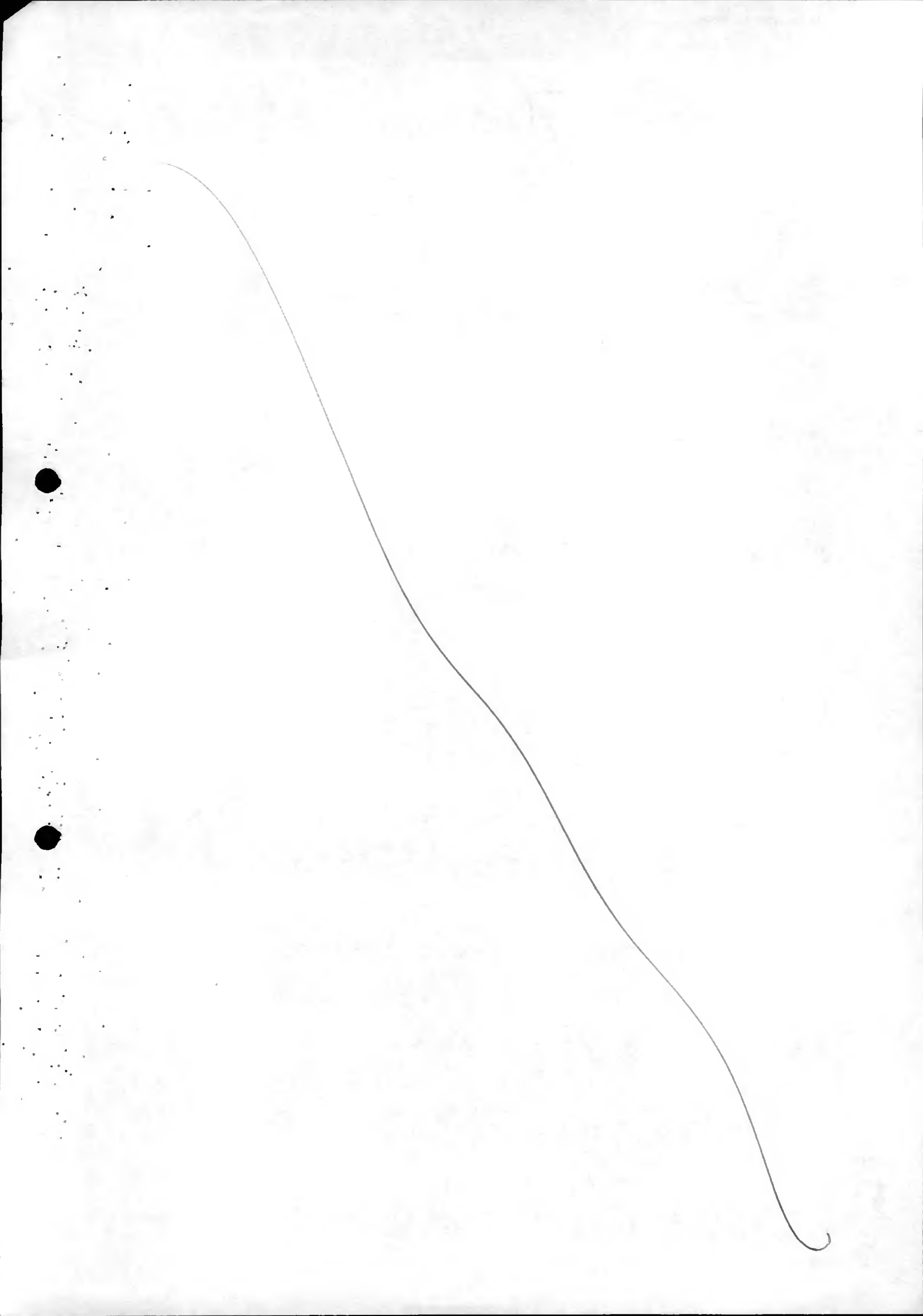
MF - DSPU - RJ - SECOID - SETLAP
Em 25 / 10 / 89
ONÉA MOURA DE CARVALHO

De acordo
À PFN. RJ através
do Sr. Delegado.

MF - DSPU - RJ - SECOID
Em 25/10/89
BRASÍLIA FERREIRA GOMES

À consideração da douta PJN-RJ, para os devidos fins.

MF - DSPU - RJ
EM 31 / 10 / 89
ERNANI SOARES MAIA
DELEGADO SUBST.º



Processo nº 10768.039888/84-16 (75) 66

Oficie-se, conforme minuta anexa, remetendo-se com o expediente a certidão de fls. 65/66, e renumerando-se a última folha do processo. Decorridos 60 dias, voltar a despacho.

PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em 24 de Novembro de 1989.

Marcelo Roberto Formento Aguiar
Procurador da Fazenda Nacional

De acordo.

Oficie-se e proceda-se como proposto.

PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em 24 de Novembro de 1989.

Antonio Viceconti
Procurador Patrimonial

Retirei a certidão supra mencionada e renumerei a última folha.

PFN-RJ DIVDFC em 27/11/89
MAS-5020259-6.

/rda/.

Ofício DRF nº 1562/89 -
DIVOFC/SECOTF, desta data, do Sr. Oficial
do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis.

PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

DIV... 30/11/89

...
AGENTE ADMINISTRATIVO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

(76) 67

PFN/RJ nº 1562/89-DIVDFC/SECDEF Em 30 de novembro de 1989

Procurador da Fazenda Nacional no Estado do Rio de Janeiro

Ilmº. Sr. Oficial do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis.

Faz solicitação.

Senhor Oficial:

Na defesa dos interesses da Fazenda Naciona, "ex-vi" do disposto no Decreto-Lei 147/67, solicito de V.Sa., as necessárias providências, no sentido de ser procedida a averbação do incluso TERMO DE UNIFICAÇÃO de áreas dos Próprios Nacionais, nele descritas, junto às respectivas matrículas, com a abertura de nova matrícula, que prevalecerá para a área unificada.

Outrossim, solicito de V.Sa., nos seja remetida Uma certidão do ato a ser praticado, para fins de arquivamento junto à Delegacia do Serviço do Patrimônio da União.

Cordiais Saudações

Marcelo Roberto Bormento Aguiar

Processo nº 10768-039888/84-16
rda/.

PFN\DAJ nº [illegible]\98-DIADLC\SECDEF

Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Rio de Janeiro

Ilmº. Srª. Oficial do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis.

Para solicitação.

Senhor Oficial:

Na defesa dos interesses da Fazenda Nacional, ex-
-vi" do disposto no Decreto-Lei nº 147/67, solicito de V.Sª., as necessá-
rias providências, no sentido de ser procedida a averbação do in-
teiro TERMO DE INSCRIÇÃO de dívida dos Proprietos Nacionais, nele descri-
critos, junto às respectivas matrículas, com a apertura de novo ma-
trícula, que prevalecerá para a área multicada.

Outrossim, solicito de V.Sª., nos seja remetida a
na certidão do ato a ser praticado, para fins de arquivamento junto
à delegacia do serviço do Patrimônio da União.

Cordiais saudações

Marcelo Lopes Contente Adjunto

Processo nº 10768-033883\84-16

\rds\.

Junte-se. Após volte a des-
pacho.

(77)

68

PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL
NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EM 23 / fevereiro / 1990

MARCELO ROBERTO FORMENTO AGUIAR
Procurador da Fazenda Nacional

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL

Primeiro Ofício de Registro de Imóveis
Rua Arquias Cordeiro, 486 - Méier - RJ

DR. GERALDO MENDONÇA
OFICIAL

DR. ERNESTO DE SOUZA
SUBSTITUTO

Ofício nº 26 /90 Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1990

Senhor Procurador:

Em atenção ao Ofício PFN/RJ nº 1562/89-DIVDFC/SECDEF de 30 de novembro de 1989, informamos a V.Sª que o mesmo foi prenotado em 30/11/89 sob nº 143698, talão nº 223931.

Outrossim, para que possamos cumprir a solicitação contida no ofício supracitado, solicitamos a V.Sª remeter a planta da área unificada.

Atenciosamente

ERNESTO DE SOUZA
SUBSTITUTO
4º Of. Reg Imóveis - Mat. 06 [illegible]

Ao Ilmo.Sr. Marcelo Roberto Formento Aguiar
Procurador da Fazenda Nacional no R/J
Av. Presidente Antonio Carlos 375 - 4º andar S/ 422

/0768-039.888/84-16

Proc. 10768-39.888/84-16 (78) 69

Anexei às fls. 68 o Ofício nº 26/90, de 21-02-90, do Sr. Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis.

DIVDEC, em 28/02/1990
EDILA MELLO DRUMMOND

A DPU-RJ para informar se a planta de fls.40 configura toda a área unificada atendendo à solicitação do Registro de Imóveis no ofício de fls.68.

P.F.N.-R.J., 06/03/1990
ANTONIO CARLOS FERREIRA DA COSTA
Procurador da Fazenda Nacional

Ao SECIAT

MF - DSPU - RJ
EM 12/3/90
ERNANI SOARES MAIA
DELEGADO SUBST.º

Pelo exame das áreas constante no quadro da referida planta, constata-se que seu somatório equivale ao enunciado na certidão referente ao "Termo de unificação", fls 60/61v, quanto a área total (113 909.32 m²).

Conclui-se desta forma, que a planta em questão configure toda a área unificada.

DSPU - RJ
RIO, 19/3/90
25

- À SECAD

MF - DSPU - RJ - SECIAT
EM 20 / 3 / 90

RITA DE CÁSSIA SECRON
Matr. 5.020.643-9 SUBST.

Em 20/3/90 encaminhe-se à
douta PFN/RJ

MF - DSPU - RJ
EM 26/03/90
ERNANI SOARES MAIA
DELEGADO SUBST.

(79) 70

Processo nº 10768-39.888/84-16

D E S P A C H O

Oficie-se, conforme minuta anexa, remetendo-se com o expediente a planta de fls. 40, ficando cópia da mesma no processo, em substituição. Voltar a despacho dentro de 30 dias.

PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em 18 de abril de 1990.

Marcelo Roberto Formento Aguiar
Procurador Patrimonial

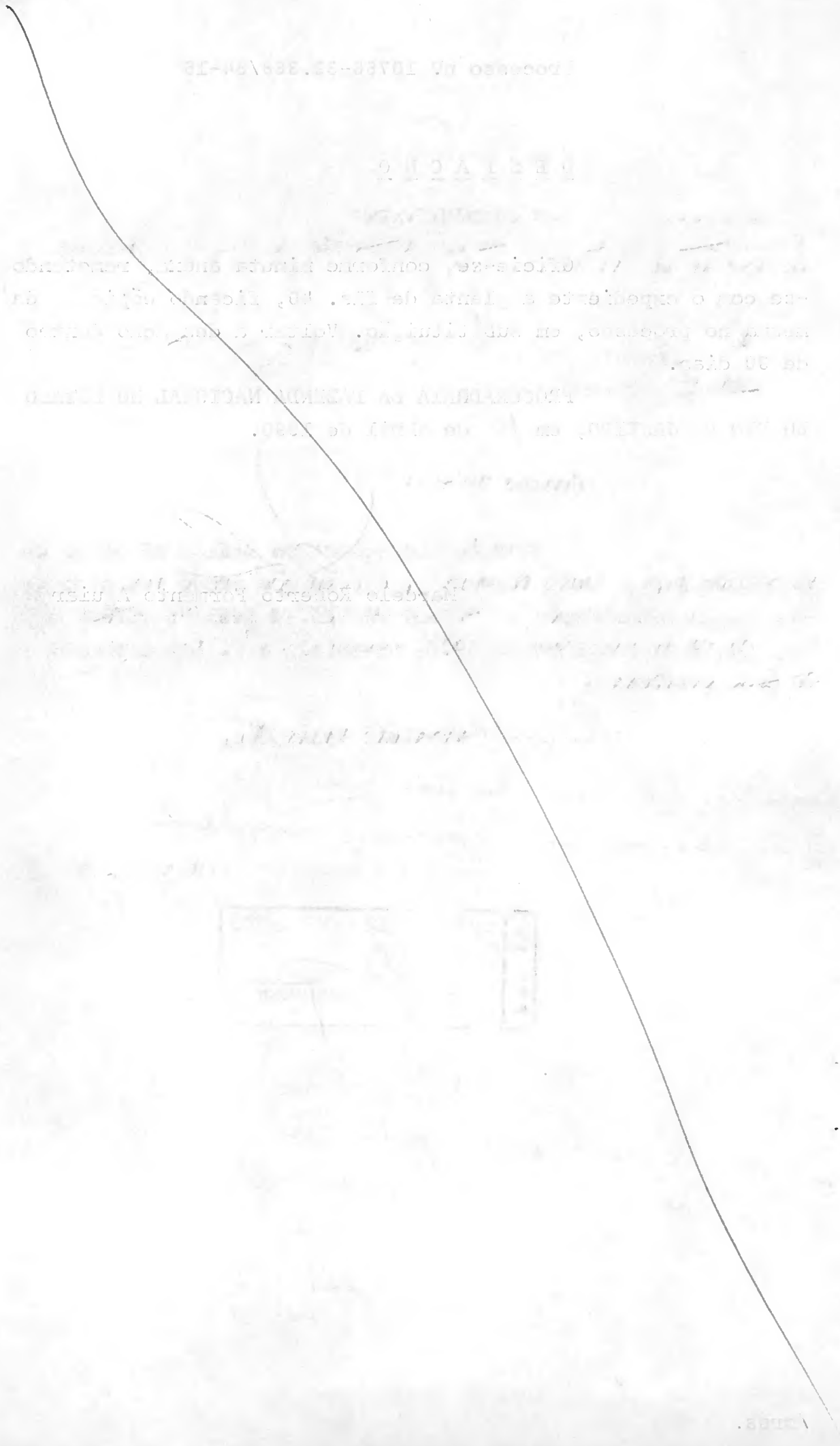
Cumprindo o despacho supra, desentranhei a planta de fls. 40, substituindo-a por cópia xerográfica

PFN - RJ
DIVDF, em 21 / 05 / 1990
EDILA MELLO DRUMMOND

Ofício PFN-RJ nº 607/90-DIVDFCI SECOEF, desta data, ao Sr. Oficial do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis.

23/05/90
Rodrigues

/mrss.



(80) 71

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PFN/RJ Nº 607 /90-DIVDFC/SECDEF Em 23 de maio de 1990

Procurador Patrimonial da Procuradoria da Fazenda Nacional - no Estado do Rio de Janeiro.

Ilmº Sr. Oficial do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis.

Encaminha planta.

Senhor Oficial,

Em atenção aos termos do Ofício nº 26/90 de fevereiro p.p., dessa Serventia, e para que possa ser cumprida a nossa solicitação do Ofício PFN/RJ/Nº 1562/89-DIVDFC/SECDEF, de 30 de nevembro de 1989, encaminho a V. Sa. a planta da área unificada,

Cordiais Saudações,

Marcelo Roberto Formento Aguiar

Processo nº 10768-39.888/84-16

/mrss.

DMF/RJ - GRAFICA 22.060/81

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Proc. nº 10768-039888/84-16 (81)

Encaminhe-se o processo ao Dr. Gilberto Silveira, com a solicitação de determinar junto ao 1º RGI, sobre se já foi atendida a nossa solicitação de fls. 67, em face da queixa de fls. 68 e 71.

PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL
NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EM 29 / junho / 1990

MARCELO ROBERTO FORMENTO AGUIAR
Procurador da Fazenda Nacional

Exmo Sr. Dr. Marcelo Aguiar, Procurador Patrimonial da P.F.N. IRJ.

Têm sido frequentes os contatos com Dr. Geraldo Mendonça do 1º Of. Imóveis. Aguardo tão somente expediente referente ao processo nº 046073/88-26, relativo aos imóveis da Dun. Suburbano nºs 14, 14A, 18, 24, 32, 38 e 46 para aproveitar melhor a viagem, sempre as nossas expensas.

Rio, 06.08.90

M.F.B. IRJ 18.692

Exmo. Sr. Dr. Antônio Carlos, Procurador Patrimonial da P.F.N.I.P.J., em exercício.

De acordo com o exame que nós fizemos da planta tão gentilmente a mim cedida pelo ilustre Titular do 1º ofício de imóveis, Dr. Geraldo Mendonça, acordamos manda-la de volta ao Ministério do Exército para escrever nela as medidas constantes do memorial descritivo sintético. Ainda na base da conversa de hoje, que a solicite também a elaboração do Memorial analítico da área pedida, em seguida, também por meu intermédio, que haja o encaminhamento do material ao cartório do 1º ofício imobiliário por ela especializado.

Rio, 23.1.91

M.I.B.P.J. 18.692

(82) fls

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Processo nº 10768.003988/84-16

Oficie-se, nos termos da minuta, encaminhando a planta que se encontra apensada aos autos.

Aguarde-se em seguida por 90 (noventa) dias.

PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em 5 de fevereiro de 1991.

Antonio Carlos Ferreira da Costa
Procurador da Fazenda Nacional

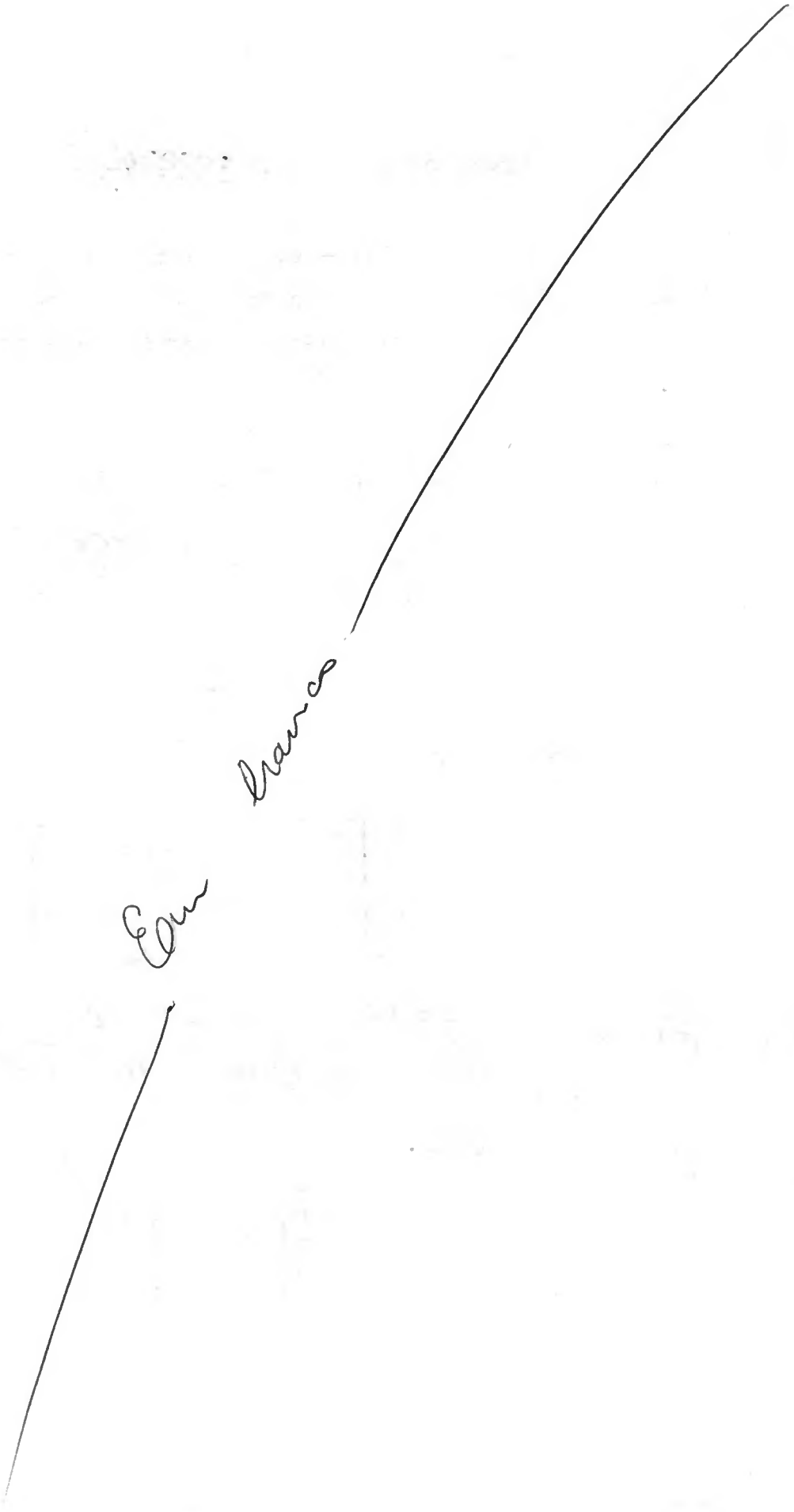
Cumprindo o despacho supra, desentranhei a planta indicada.

PFN-RJ DIVDFC, em 07/02/1991
EDILA MELLO DRUMMOND

OF. PFN/RJ/Nº 139/91-DIVDEF/SEDEF, de hoje, para o Ilmo. Sr. Comandante da 1ª Região Militar.

PFN-RJ DIVDFC, em 07/02/1991
301/6181-9

Formato A4 (297 × 210 mm)



(83) 74

MINISTÉRIO DA FAZENDA

URGENTE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

OFÍCIO PFN-RJ nº 139 /91-DIVDFC/SECDEF EM 07 de fevereiro de 1991

DO Procurador da Fazenda Nacional no Estado do Rio de Janeiro

ENDEREÇO

AO Ilmo. Sr. Comandante da 1ª Região Militar

ASSUNTO Fusão de imóveis

Senhor Comandante

Encontra-se em processamento junto ao 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis a averbação do "Termo de Unificação" das áreas situadas à Rua Francisco Manoel nºs. 102 e 126 (78.960,00 m2), Rua Licinio Cardoso, antiga Rua Rua Jockey Club nº 42 (27.452,00 m2.) e Av. Suburbana nºs. 95 e 101 (8.818,88 m2), perfazendo a área total de 113.909,32 m2, onde se encontra situado o Hospital Central do Exército.

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis para conclusão do ato de averbação está exigindo que seja apresentado um memorial analítico da área global unificada, bem como que indique na planta que ora enviamos, as áreas, ou melhor, as metragens de cada trecho especificado.

Na expectativa de suas providências e envio do memorial e retorno da planta com as indicações requeridas, colho a oportunidade para renovar protestos de alto apreço e distinta consideração.

Antonio Carlos Ferreira da Costa

Proc.nº 10768.039888/84-16

Resp

FORMATO A-4 (210 x 297 mm)

DMF/RJ - GRAFICA 0197

(84) Junte-se ao proces. adminis. findo respectivo retornando em seguida p/ despacho.
À DIVDFC PFN-RJ 27/3/1991

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO LESTE
Cmdo 1ª RM - 4º Dist Mil/1891 - REGIÃO MARECHAL HERMES DA FONSECA

ANTONIO CARLOS FERREIRA DA COSTA
Procurador da Fazenda Nacional

Rio de Janeiro, RJ, 20 / Mar / 91

Of nº 87 -S Patr/1-SS2

Do Comandante do Apoio Regional

Ao Exmº Sr ANTONIO CARLOS FERREIRA DA COSTA - Procurador da Fazenda Nacional no Estado do Rio de Janeiro

Assunto: Fusão de Imóveis

Ref.: Of PFN-RJ nº 139/91-DIVDFC/SECDEF, de 07 Fev 91

Anexos:-Uma cópia de planta;
-Um memorial descritivo.

1. Expediente versando sobre fusão de imóveis onde se encontra situado o Hospital Central do Exército.

2. Incumbiu-me o Sr Cmt da 1ª RM de remeter a V Exª o constante do anexo, visando concluir o ato de averbação do imóvel em apreço.

Atenciosamente,

Gen Bda TIBÉRIO KIMMEL DE MACEDO
Cmt Ap Reg/1

Recebido em, 22/03/91
Mobaranga

SMR 27/03/91

(85)

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
CML Cmdo 1ª RM
4º Dist Mil/1891 - REGIÃO MARECHAL HERMES DA FONSECA
S Patr/1

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: Hospital Central do Exército
ÁREA: 113.909,32m2

Imóvel constituído por terreno e benfeitorias situados à Rua Francisco Manoel nº 126 - Triagem-RJ, sob a Responsabilidade Administrativa do Hospital Central do Exército, que assim se descreve e confronta: o ponto A está localizado no confinamento dos muros da frente e do lado direito do Hospital, onde faz divisa com a Vila Jambeiro. Partindo do ponto A com rumo magnético de 62º37'NE, medindo 280,00m, encontra-se o ponto B; partindo do ponto B com rumo magnético de 62º 18' NE, medindo 105,00m, encontra-se o ponto G, confrontando esses dois alinhamentos com a Rua Francisco Manoel; partindo do ponto G com rumo magnético de 31º 41' NW, medindo .... 188,30m, confrontando com imóveis de propriedade de Brasita S/A, RB Sociedade Portuguesa de Beneficência do Rio de Janeiro, José Gomes de Oliveira, Waldemiro R. Leal, Vila de casas de nº 135 da Av Suburbana e Moacir Alves, encontra-se o ponto H; partindo do ponto H com rumo magnético de 52º 52' NE, medindo 39,20m e confrontando com imóvel de Moacir Alves, encontra-se o ponto I; partindo do ponto I com rumo magnético de 48º 12' NW, medindo 58,70m, confrontando com os imóveis de Alda Bittencourt de Carvalho, Transporte e Mudanças Pinto Ltda, Espólio de Gabriela da Cruz Machado e Outros e Usina Santa Eugênia S/A, encontra-se o ponto J; partindo do ponto J com rumo magnético de 49º 41' SW, medindo 16,00m, encontra-se o ponto L; partindo do ponto L com rumo magnético de 41º 37'NW, medindo 39,80m, encontra-se o ponto M, confrontando esses dois alinhamentos com imóvel de propriedade do Jornal do Brasil S/A; partindo do ponto M com rumo magnético de 46º 24' SW, medindo 14,40m, encontra-se o ponto N; partindo do ponto N com rumo magnético de

Procuradoria da Fazenda Nacional
no Estado do Rio de Janeiro

Cont....

(36)

40º 49' NW, medindo 40,60m, encontra-se o ponto O; partindo do ponto O com rumo magnético de 19º 38' NW, medindo 40,40m, encontra-se o ponto P; partindo do ponto P com rumo magnético de 81º 36' SW, medindo 66,70m, encontra-se o ponto Q. Os alinhamentos compreendidos entre os pontos M e Q confrontam com o imóvel de propriedade do INPS . Partindo do ponto Q com rumo magnético de 00º 32' SW, medindo 38,10m, encontra-se o ponto R; partindo do ponto R com rumo magnético de ... 04º 18' SW, medindo 18,60m, encontra-se o ponto S; partindo do ponto S com rumo magnético de 24º 50' SE, medindo 10,50m, encontra-se o ponto T. Os alinhamentos compreendidos entre os pontos Q e T confrontam com o imóvel de propriedade da Gillette do Brasil S/A; partindo do ponto T com rumo magnético de 22º 30' SE, medindo 10,00m, encontra-se o ponto U; partindo do ponto U com rumo magnético de 16º 51' SE, medindo 33,70m, encontra-se o ponto E. Os alinhamentos compreendidos entre os pontos T e E confrontam com a Rua Capitão Abdalla Chama; partindo do ponto E com rumo magnético de 62º 22' SW, medindo 249,20m e confrontando com os imóveis de propriedade da Sociedade Brasileira de Mineiração Ltda e Outros, da IMTEC - Importadora e Técnica S/A, com a Rua Mogimirim e Cia Brasileira de Roupas, encontra-se o ponto F; partindo do ponto F com rumo magnético de 27º 22' SE, medindo 276,90m e confrontando com a Vila Jambeiro, encontra-se o ponto A, início desta demarcação e confrontação, formando um polígono irregular, com área de 113.909,32m2 (cento e treze mil, novecentos e nove metros e trinta e dois decímetros quadrados), de acordo com a planta.

Rio de Janeiro, 18 / MAR / 04

JOEL SILVA DO NASCIMENTO -3º Sgt
Topógrafo da S Patr/1

V I S T O:

Ch da S Patr/1

Procuradoria da Fazenda Nacional
no Estado do Rio de Janeiro

HCE RJ01-0153 (88)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I D Ã O - Em cumprimento ao despàcho exarado no requerimento do - MINISTÉRIO DO EXÉRCITO, protocolado no Ministé - rio da Fazenda sob o nº 0768-3.736/80.- C E R T I F I C O que, às fls. 180/181v, do Livro nº 9-ENTREGA, desta Delegacia, consta o termo do teor seguinte:- TERMO DE ENTREGA do próprio nacional, situado na Rua Capitão Abdala Chama, s/nº, Município/ e Estado do Rio de Janeiro, que faz o SERVIÇO DO PATRIMÔNIO - DA UNIÃO ao MINISTÉRIO DO EXÉRCITO, conforme Processo MF. nº 0768-3.736/80.- AOS quinze (15) dias do mês de julho do ano de mil novècentos e oitenta e três (1983), na Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Estado do Rio de Janeiro, compareceram, de um lado, como Outorgante do presente Termo, o SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, representado neste ato, pelo seu Delegado - DR. IRLEY DOS SANTOS, e, de outro lado, como Outorgado, o MINISTÉRIO DO EXÉRCITO, representàdo pelo Tenente-Coronel de Infantaria - JOEL RIBEIRO DA SILVA, Adjunto da Seção do Serviço do Patrimônio da 1ª Região Militar, de acordo com/ o Ofício nº 322-SSPR/1-SS2, de 13/06/1983, do Comando da referida Região Militar.- Pelo representante do SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO foi dito o seguinte:- CLÁUSULA PRIMEIRA - que, a UNIÃO FEDERAL é senhora e legítima possuidora do imóvel situado na Rua Capitão Abdalà Chama, s/nº, Município e Estado do - Rio de Janeiro, cuja aquisição se processou o registro da matrícula nº 21.916-AV.1/21.916 e AV.2/21.916, fls. 318, Livro nº 2-G do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, em 20/11/1989.- CLÁUSULA SEGUNDA - que o aludido próprio nacional, assim se descreve e - caracteriza:- ÁREA calculada = 6.103,91m^2 (seis mil cento e - três metros quadrados e noventa e um decímetros quadrados) ; Demarcação - Partindo-se do vértice 01, situado na divisa com a área do Instituto de Biologia do Exército, com RMg de 73º - 08' NW com a distância de 4,51m encontra-se o 02; deste vértice, com o RMg de 63º 02' SW com a distância de 27,04m encon - tra-se o 03; deste com o RMg de 16º 51' NW com a distância de 33,74m encontra-se o 04; daí com o RMg de22º 30' NW com a distância de 0,96m encontra-se o 05; deste com o RMg de 24º 50' - NW com a distância de 10,50m encontra-se o 06; deste vértice/ com o RMg de 04º 18' NE com a distância de 18,55m, encontra -

15-07-83

DMF/RJ - GRÁFICA DISQ B-

encontra-se o 07; daí com o RMg de 00º 32' NE com a distância de 38,08m encontra-se o 08; daí com o RMg de 81º 36' NE com a distância de 66,74m encontra-se o 09; daí com o RMg de 19º 38' SE com a distância de 40,40m encontra-se o vértice 10; deste, com o RMg de 37º 51' SW com a distância de 68,91m encontra-se o 11; deste, com o RMg de 27º 53' SE com a distância de 15,78m encontra-se o vértice 01, início da presente descrição, fechando aí o polígono.-Confrontações:- Ao Norte - Laboratório Químico e Farmacêutico da Marinha; Ao Sul - Com áreas do Hospital Central do Exército e Instituto de Biologia do Exército; A Leste - Com o Laboratório Farmacêutico da Marinha e área do Hospital Central do Exército; A Oeste - Com A Sociedade Brasileira de Mineração Ltda., Rua Caitão Abdalla Chama e Gillette do Brasil S/A.- Benfeitorias:- Pavilhão do Isolamento do Hospital Central do Exército e suas construções.-CLÁUSULA TERCEIRA - que, tendo em vista o disposto nos artigos 77 e 79 do Decreto-Lei nº 9.760, de 05/09/1946 (D.O.U. de 06/09/46), na - Instrução Normativa SPU nº 01, do 30/03/1981, em seu Capítulo VI, itens 79 a 83 (D.O.U. de 22/04/81) e a autorização do SR. DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, contida no - despacho de 07/01/1983, exarado às fls. 40 do processo de referência, pelo presente instrumento, é feita, a ENTREGA do - próprio nacional, descrito e caracterizado na cláusula segunda, ao MINISTÉRIO DO EXÉRCITO a cujo encargo ficará enquanto/ aplicado em suas atividades específicas.-CLÁUSULA QUARTA- que, entretanto, fica assegurada ao Outorgado do presente instru - mento, a faculdade de dar ao imóvel ora ENTREGUE a destinação prevista na Lei nº 5.651, de 11/12/70 (D.O.U. de 08/06/71) Decreto nº 77095, de 30/01/1976 (D.O.U. de 02/02/76) e Lei nº- 7059, de 06/12/1982 (D.O.U. de 07/12/82), cabendo-lhe, em conseqüência, praticar os atos que se fizerem necessários a esse fim.-CLÁUSULA QUINTA - que, na forma do disposto no citado Decreto-Lei nº 9.760, de 1946, a presente ENTREGA é feita nas - seguintes condições:- a)- cessada a aplicação, reverte-se o - próprio nacional à administração do SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO independentemente de ato especial (art. 77); b)- a ENTREGA fica sujeita à confirmação dois (2) anos após a lavratura deste instrumento, cabendo ao SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA -

(80)

PATRIMÔNIO DA UNIÃO ratificá-la, desde que, nesse período te nha o imóvel sido utilizado no fim para que é ENTREGUE (art. 79 § 1º).-Pelo MINISTÉRIO DO EXÉRCITO, através de seu representante, foi dito que recebia o próprio nacional na forma - prescrita neste instrumento.-E eu, Murillo do Espirito Santo, Agente Administrativo, escrevi o presente Termo de Entrega , que lido e achado conforme vai assinado por mim e pelos presentes.-(ass.) IRLEY DOS SANTOS; JOEL RIBEIRO DA SILVA E MURILLO DO ESPIRITO SANTO.-E EU, WILSON MENDES, DATILOGRAFEI O PRESENTE TERMO QUE VAI DATADO, ASSINADO E VISADO PELO SR.CHEFE DA SEÇÃO DE COORDENAÇÃO E CONTRATOS DA DELEGACIA DO SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.-

Delegacia do S.P.U. no Est.
I. Ct., em 29 de 08 de 1983
DIONEA SAIS

Visto:
DSPU-RJ. - SCC
Rio, 29/8/1983.
IVAN LUIZ PEIXOTO
Subst. do Chefe

APOSTILA: Em cumprimento ao despacho da Sra. Chefe da S.CC. da DSPU/RJ, em 13/06/84, exarado às fls. 61v do proc. MF 0768-3736/80, fica "APOSTILADO" a este "TERMO" as seguintes correções: na cláusula primeira - de ... "e Av. 2/21916" para "e Av. 2/21917...", de ... " em 20/11/89" para " em 20/11/79".... na cláusula segunda: de, ... a distância de 18,55m para "a distância de 18,56m..., e de ... "Rua Caitão Abdalla Chama" para Rua Capitão Abdalla Chame..." DSPU/RJ S.Cc em 28/06/84. Murilo do Espírito Santo, Ag. Adm. Visto: Haydée Alves Gomes.

Visto
SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO - RJ
SEÇÃO DE COORDENAÇÃO E CONTRATOS
Rio, em 06 de 08 de 1984
CELME CAVALCANTE BASTOS
CHEFE

PUBLICADO
BI n.º 162 de 28/Ago/84

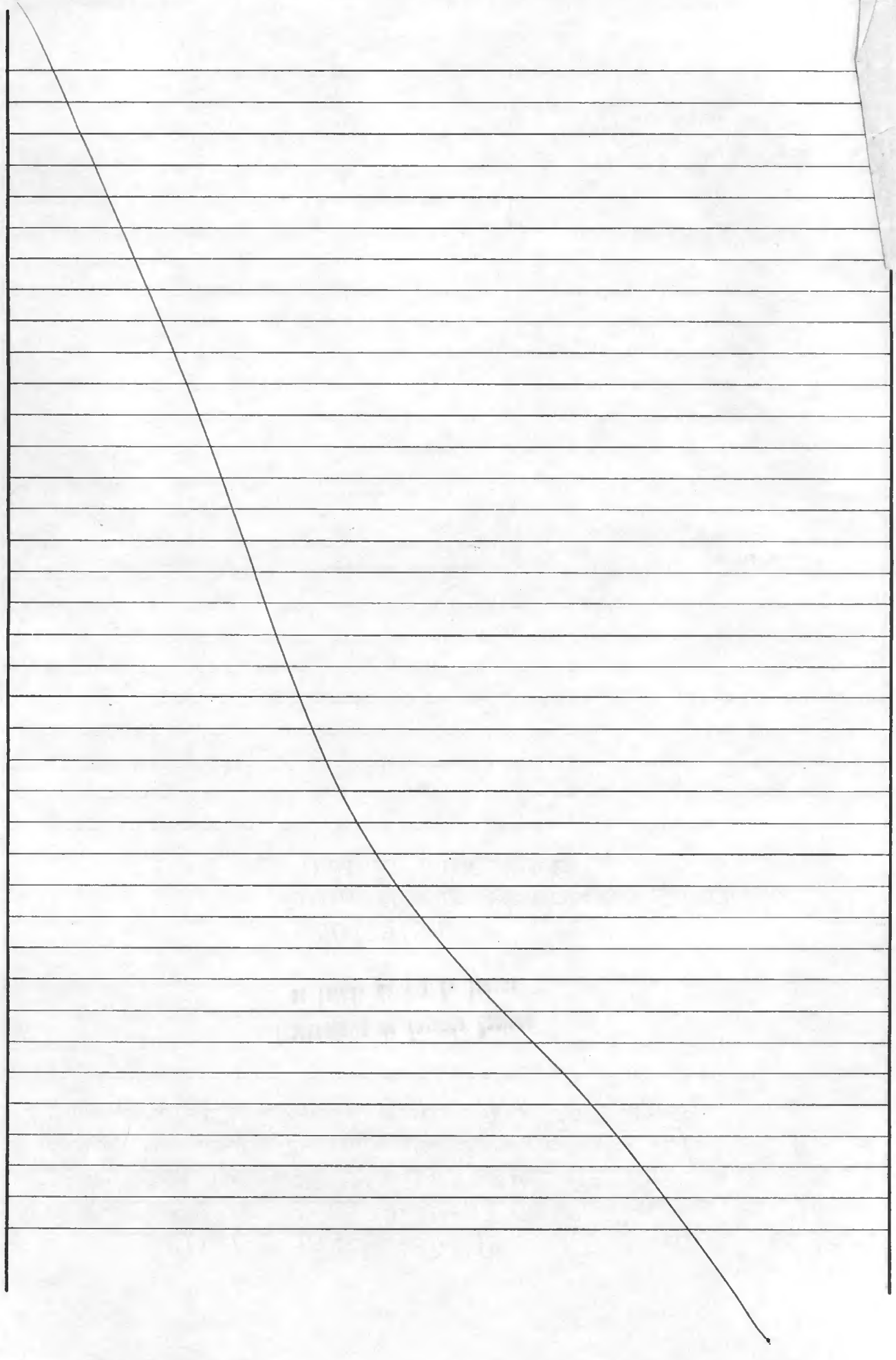
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Proc. 10768-039888/84-16 (92)

Anexei as fls. 75 à 78, referentes ao Of. nº 87_S_Patr/1_SS 2, do Comandante do Apoio Regional do Comando Militar do Leste - Cmdo 1ª RM - 4ª Dist. Mil/1891 - Região Marechal Hermes da Fonseca, de 20/03/91; Memorial descritivo e uma cópia de planta.

Procuradoria da Fazenda Nacional
no Estado do Rio de Janeiro

10/04/91
Sonia Maria Damasceno Trindade
Matríc. 3.016.191.6



(93) 80/600

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Processo nº 10768-039888/84-16

Oficie-se, conforme minuta anexa, remetendo-se com o expediente a planta de fls. 78, bem como o documento de fls. 76/77, ficando cópia dos mesmos no processo; encaminhe-se o expediente através do Dr. Gilberto Silveira. Decorridos 60 dias, voltar a despacho.

PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO - DO RIO DE JANEIRO, em 06 de maio de 1991.

Marcelo Roberto Formento Aguiar
Procurador Patrimonial

Cumprindo o despacho supra desentranhei o original da planta de fls. 78, bem como o original do documento de fls. 76/77, substituindo-os por cópias xerográficas.

PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL
NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIVDF Em 09/05/1991
Sonia Maria Damasceno Trindade
Matríc. 3.016.191-6

Expedido, nesta data, OF/PFN/RJ/Nº 462/91 - DIVDF/SECDEF, para o Ilmo. Sr. Oficial do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis.

DIVDFC. em 09/05/1991
3016181-9

/mrss.



(94) 81

DEFESA DA FAZENDA

URGENTE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ofício PFN/RJ Nº 462/91-DIVDEF/SECDEF Em 09 de maio de 1991

Do Procurador Patrimonial da Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Rio de Janeiro.

Endereço

Ao Ilmº Sr. Oficial do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis.

Assunto Encaminha planta e memorial.

Senhor Oficial

A fim de atender exigência, para averbação do "Termo de Unificação" das área situadas à Rua Francisco Manoel nºs 102 e 126 (78.960 m2), Rua Licínio Cardoso, antiga Rua Jockey Club nº 42 (27.452,00m2) e Av. Suburbana nºs 95 e 101 (8.818,88 m2), perfazendo a área total de 113.909,32 m2, onde se encontra situado o Hospital Central do Exercíto, encaminho a V.Sa. a planta com especificação das metragens de cada trecho, bem como memorial analítico da área global unificada.

Cordiais Saudações

Marcelo Roberto Formento Aguiar

/mrss. - PROCESSO - 10.768-039888/84-16

DIMAP - CÓD. - 143

Proc. nº 10768.039888/84-16

Examine-se o proc. ao Dr. Gilberto Silveira para o despacho de informar sobre o pedido de averbação feito a 1º RGI.

P.F.N.-R.J. 17/12/1991

ANTONIO CARLOS PEREIRA DA COSTA
Procurador da Fazenda Nacional

Exmo. Sr. Dr. Antonio Carlos F. da Costa, Procurador da Faz. Nac. RJ.

Entendemos que toda a área abrangendo o H.C.E. (Hospital Central do Exército) se encontra exaurida no processo de foureis de Azevedo Fingelada nº 10768_043199/87-77. Toda a gleba está registrada no 1º e 3º ofícios desde 1890 em aquisições sucessivas.

Não há como remembrar ou atterrar as matrículas sem se reportar às primitivas transcrições, devendo pois a D.P.U. anotar em seus cadastros que, abrindo fichas, o endereço Rua Capitão Dodata Chama 341 está integralmente contido em terreno NACIONAL, sendo essa numeração clandestina e atribuída pelos invasores para facilitar a grilagem. O trecho final dessa rua, não existe oficialmente, pois se trata de um logradouro interno do H.C.E., pretendido pela Prefeitura do Município RJ.

Por oportuno, que a apenam os pro

(95) 82 fls.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Processo 10.768-039888/84-16

os processos dessa matéria, cabeçados pelo de Jaureles de Azevedo Fingelo, nº 10768.093199/87-77

Quanto a nossa ida do cartório do 1º of. Imóveis, antigo R.G.I., no Méier, dependemos de autorização da Chefia.

Rio, 30.07.91

OAB/RJ. 18.692

Ritome o processo ao dr. Endlet Cabreira, para atender ao despacho de fls. 81 vº.

PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL
NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EM 2 / agosto / 1991

MARCELO ROBERTO FORMENTO AGUIAR
Procurador da Fazenda Nacional

Exmo. Sr. Dr. Antônio Carlos, Procurador Patrimonial, em exercício, da P.F.N. RJ.

O atendimento do ofício de fls. 81 v. cujo expediente deixei com o oficial da serventia do 1º ofício de imóveis, no bairro do Meier, depende de minha ida até lá. É preciso apenas entendimento com o setor de transporte da P.M.F.

Rio, 09.08.1991

OAB/RJ. 18.692

FORMATO A 4 (210 x 297 mm)

DMF/RJ-GRÁFICA-22.073/84

Proc. 10768035888/88-16

Retorne o processo ao Dr Gilberto Silveira para, quando a oportunidade ocorrer, proceder "in loco" o atendimento do ofício de fls. 81.

P.F.N.-R.J. 13 / 9 / 1991

ANTONIO CARLOS FERREIRA DA COSTA
Procurador da Fazenda Nacional

Exmo. Sr. Dr. Antonio Carlos, Procurador Patrimonial da P.F.N. / RJ.

Conforme entendimentos, restituo este processo a V. Excia. para a designação de outro servidor.

Rio, 06.09.1991

Mat. RJ-18.692

(96) 83

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

URGENTE

Ofício PFN/RJ Nº 462 /91-DIVDEF/SECDEF **Em** 09 de maio de 1991

Do Procurador Patrimonial da Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Rio de Janeiro.

Endereço

Ao Ilmº Sr. Oficial do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis.

Assunto Encaminha planta e memorial.

Senhor Oficial

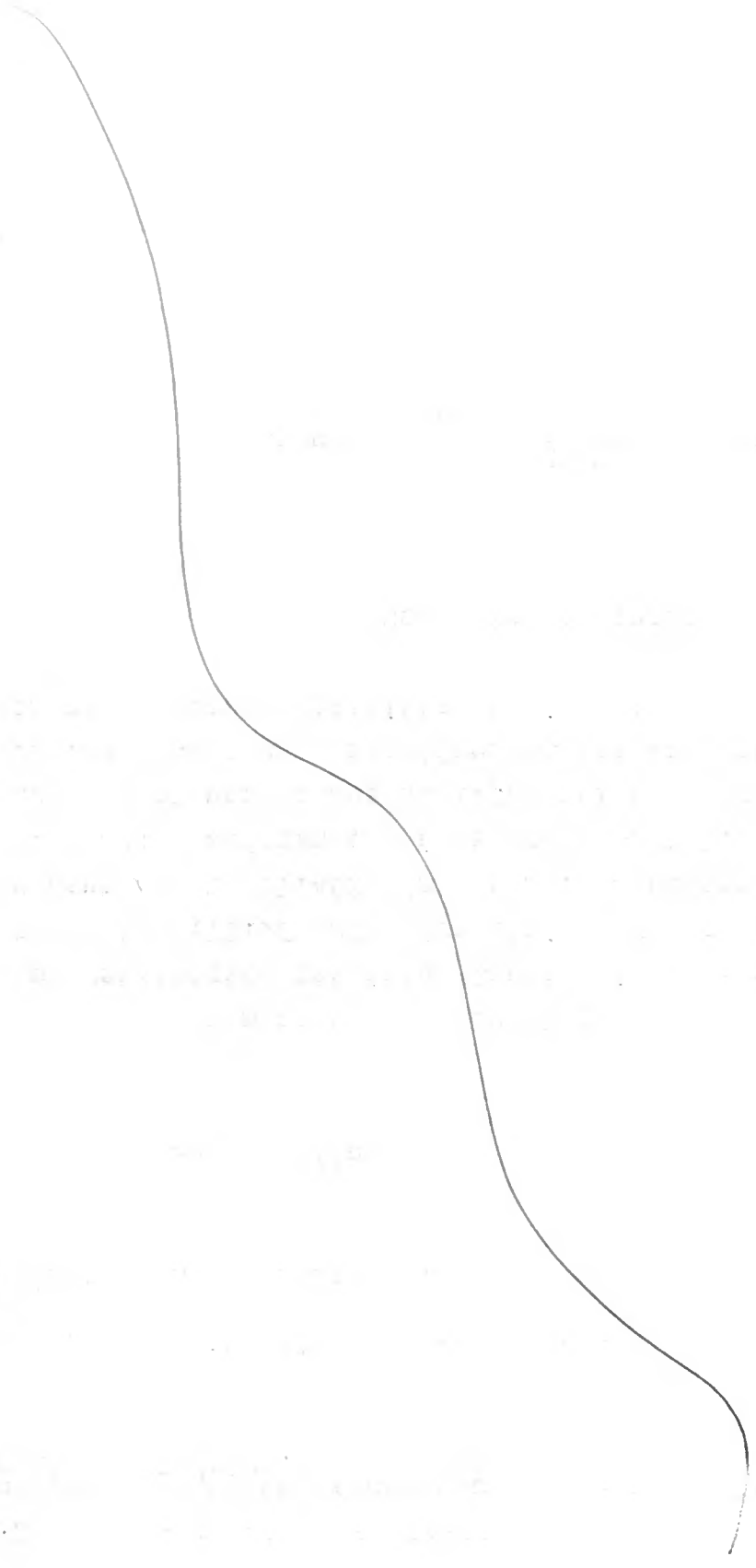
A fim de atender exigência, para averbação - do "Termo de Unificação" das área situadas à Rua Francisco Manoel nºs 102 e 126 (78.960 m2), Rua Licínio Cardoso, antiga - Rua Jockey Club nº 42 (27.452,00m2) e Av. Suburbana nºs 95 e 101 (8.818,88 m2), perfazendo a área total de 113.909,32 m2 , onde se encontra situado o Hospital Central do Exercíto, encaminho a V.Sa. a planta com especificação das metragens de cada trecho, bem como memorial analítico da área global unificada.

Cordiais Saudações

Marcelo Roberto Formento Aguiar

/mrss. - PROCESSO - 10.768-039888/84-16

DIMAP - CÓD. - 143



Proc. 10768-039.888/84-16 (97)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

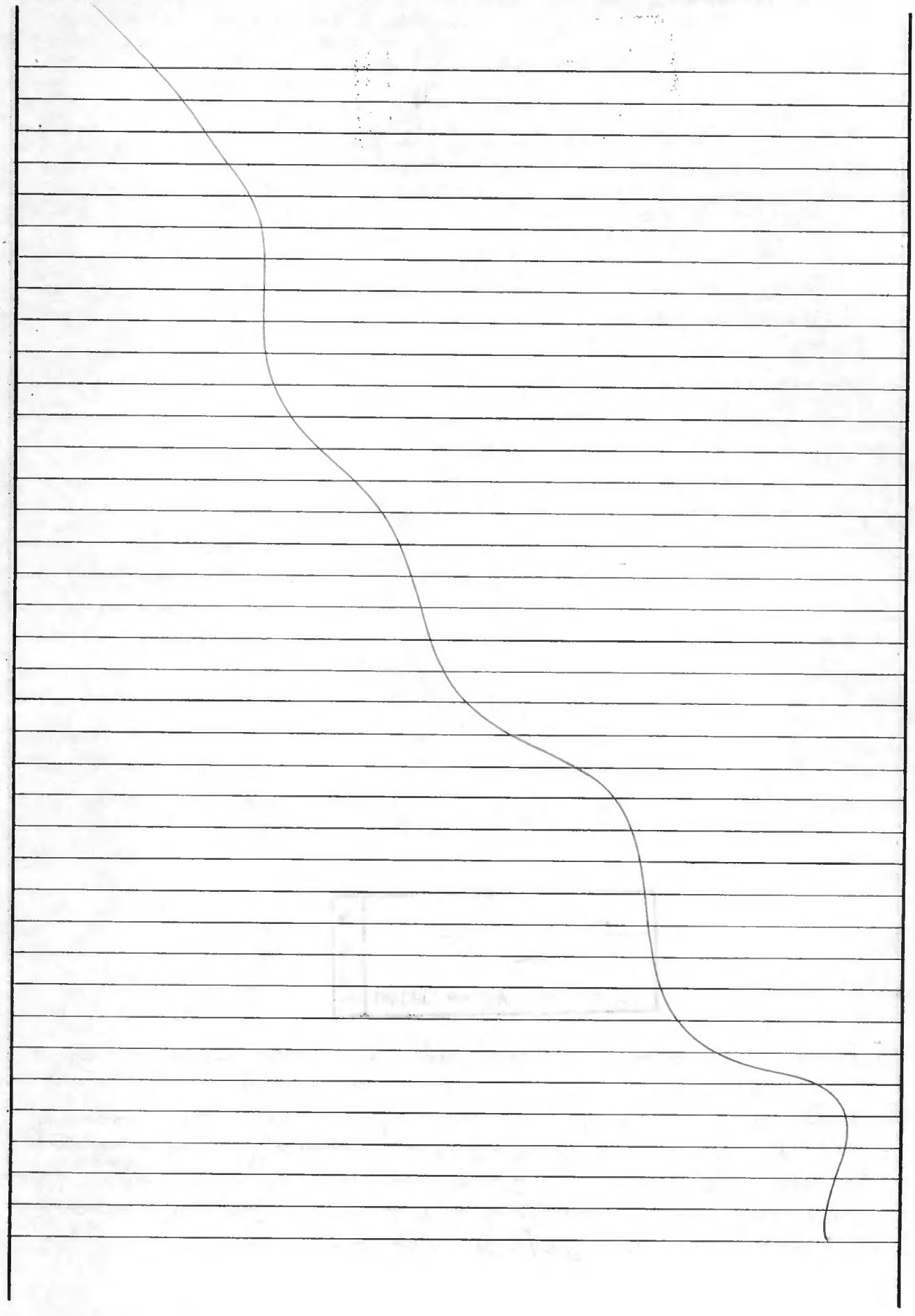
84/880

Anexei às fls. 83/85 o original do Ofício PFN/RS nº 462/91-DIVDEF-SECDEF, de 09-05-91, por ter sido encontrado pelo Dr. Ulanda junto ao Processo 0768-038.971/82-99, de interesse de Jesus Rodrigues Martinez (Desapropriação), apesar de ter sido entregue por esta Divisão ao Dr. Gilberto Silveira em 09-05-91.

PFN-RJ
DIVDFC, em 24/09/1991
EDILA MELLO DRUMMOND

FORMATO A 4 (210 x 297 mm)

DMF/RJ-GRÁFICA-22.073/84



(93) 85/880

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo nº 10768-039888/84-16

Oficie-se, conforme minuta anexa, remetendo-se com o expediente as peças de fls. 84/86, renumerando-se as folhas do processo. Decorridos 60 dias, voltar a despacho.

PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em 30 de setembro de 1991.

MARCELO ROBERTO FORMENTO AGUIAR
Subprocurador-Chefe

Cumprindo despacho supra, desentranhei as peças de fls. 84/86 e renumerei as folhas deste processo.

PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL
NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIVDF Em 07 / 10 / 1991
Sonia Maria Damasceno Trindade
Matríc. 3.016.191-6

Expedido, nesta data, OF/PFN/RJ/Nº 1442/91-DIVDF, para o Ilmo. Sr. Oficial do 1º Ofício do Registro de Imóveis.

PF - RJ DIVDFC. em 09 / 10 / 1991
3016/81-7

/scs.

DAMEFP / RJ - DIAUX / GRÁFICA

(99)

DEFESA DA FAZENDA

86/800

URGENTE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

OFÍCIO PFN/RJ Nº 1442/91-DIVDF EM 09 de outubro de 1991

DO Subprocurador-Chefe da Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Rio de Janeiro.

ENDEREÇO

AO Ilmo. Sr. Oficial do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis.

ASSUNTO Encaminha planta e memorial.

Senhor Oficial

A fim de atender exigência, para averbação do "TERMO DE UNIFICAÇÃO" das áreas situadas à Rua Francisco Manoel nºs 102 e 126 (78.960m2), Rua Licínio Cardoso, antiga Rua Jockey Club nº 42 (27.452,00m2), e Av. Suburbana nºs 95 e 101 (8.818,88m2), perfazendo a área total de 113.909,32m2, onde se encontra situado o HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO, encaminho a V.Sa. a planta com especificação das metragens de cada trecho, bem como memorial analítico da área global unificado, elaborados pelo Ministério do Exército, Comando Militar do Leste.

Outrossim, solicito de V.Sa. que, tão logo tenha sido procedida a averbação, nos seja remetida uma certidão do ato praticado, para fins de averbação junto à Delegacia do Patrimônio da União.

Na oportunidade, apresento a V.Sa. protestos de estima e consideração.

Roberto

MARCELO ROBERTO FORMENTO AGUIAR
Subprocurador-Chefe

Proc. nº 10768-039888/84-16
/scs.

FORMATO A-4 (210 x 297 mm)

DMF/RJ - GRÁFICA 0197/80

Proc. nº 10768.039888/84-16

Decisão (remeto) dos autos ao Procurador Chefe da DIVIDA ATIVA para informar sobre o atendimento da notificação de fls. 86 perante o 1º RGI.

À DIVIDA

P.F.N.-R.J., 11/1/1985

ANTONIO CARLOS FERREIRA DA COSTA
Procurador da Fazenda Nacional

À SECJL para cumprir o despacho acima, diligenciando perante o Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis

PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL
NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Em 11 de janeiro de 1985

ANTONIO CARLOS FERREIRA DA COSTA
Procurador da Fazenda Nacional

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Sr. Chefe da Secdil,

Em diligência ao cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, fui informada que o referido processo encontra-se arquivado em Stc. Cruz medida pela qual, necessita de petição ao juiz deste cartório para desarquivá-lo.

À Consideração Superior,

PFN/RJ - DDFC - S Dil Em 26 / 1º / 94

Ciente.

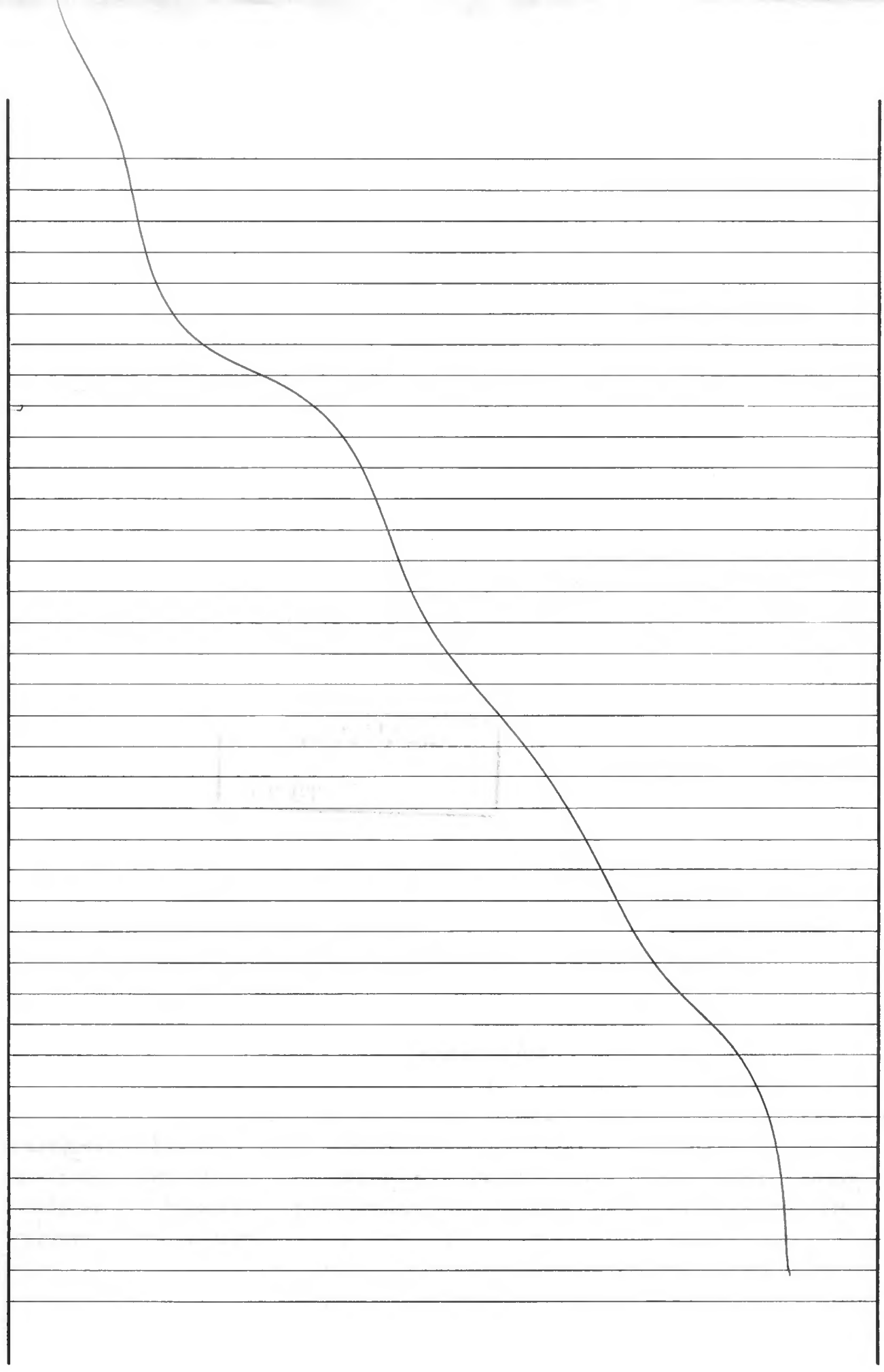
2. Encaminhe-se aos procuradores lotados em Vista a informação supra.

PFN-RJ, 01/02/94

EDIBALDO H. S. BRIGIDA
Chefe/SECDIL

FORMATO A 4 (210 x 297 mm)

DMF/RJ-GRÁFICA-22.073/84



(101)

88

MINISTÉRIO DA FAZENDA

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Processo nº 10768.039888/84-16

Oficie-se, conforme minuta anexa, com AR, remetendo-se com o expediente cópia do ofício de fls. 86. Decorridos 60 dias, voltar a despacho.

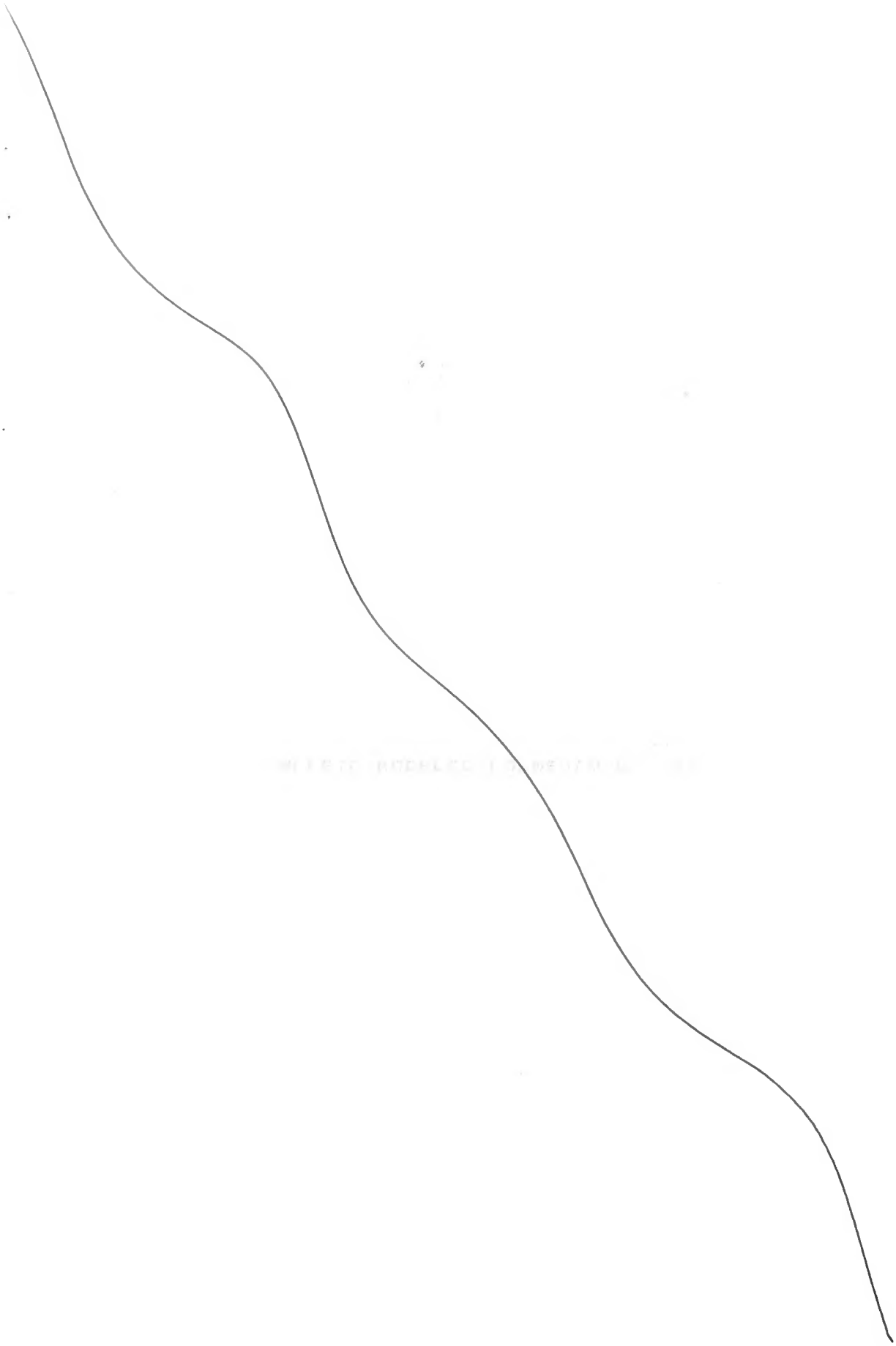
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em 08 de fevereiro de 1994.

Marcelo Roberto Formento Aguiar
Procurador da Fazenda Nacional

Expedido, nesta data, o Ofício PFN/RJ nº 154/94 - DIVDFC/SECDEF, ao Sr. Oficial do 1º Ofício do Registro geral de Imóveis.

PFN - RJ
DIVDFC, em 24 / 02 / 1994
EDILA MELLO DRUMMOND

acmp/of5



(102) 89

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

DEFESA DA FAZENDA

Ofício PFN/RJ nº 154 /94 - DIVDFC/SECDEF

Rio de Janeiro, 24/02/94

Assunto: Solicita informação.

Proc. Adm. nº 10768.039888/84-16

Senhor Oficial

Na defesa dos interesses da Fazenda Nacional, solicito de V. Sa. seja informada esta Procuradoria, se, em face do que consta do ofício cuja cópia segue anexa, foi procedida a averbação do "TERMO DE UNIFICAÇÃO" das áreas nele mencionadas, e, em caso positivo, nos seja remetida uma certidão do ato praticado.

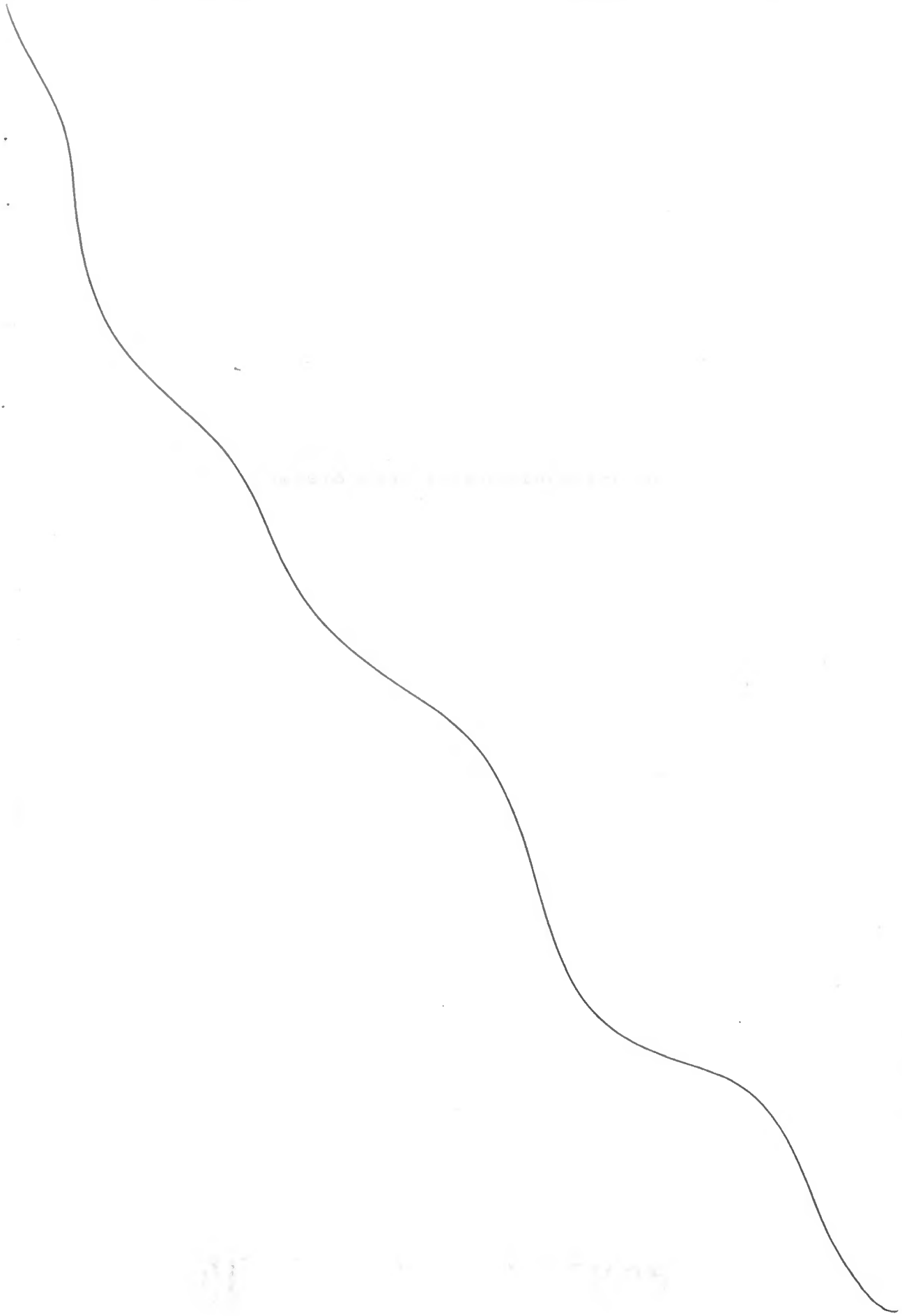
Cordiais Saudações

Marcelo Roberto Formento Aguiar
Procurador da Fazenda Nacional

Ao Ilmº
Sr. Oficial do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis

reg

acmp/of5



Proc. 10768-039.888/84-16

(103) 90

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PROC. 10768-039.888/84-16

ECT BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO-AR
OBJETO DE SERVIÇO
SERVICE DES POSTES

AVIS C5 (OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR)
☐ DE RECEBIMENTO DE RECEPCION ☐ DE PAGAMENTO DE PAIEMENT

AGÊNCIA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT:

Nº DO OBJETO / No.: 84087900 6

DATA DE POSTAGEM/DATE DE DÉPÔT:

PREENCHIDO PELO REMETENTE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE:
OFICIAL DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO IMÓVEIS

ENDEREÇO / ADRESSE:
RUA ARQUIAS CORDEIRO, 486 - Méier

CEP/ CODE POSTAL: 20.770 | CIDADE E UF / LOCALITÉ ET PAYS: RIO DE JANEIRO - RJ

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR:
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE:
AV. PRES. ANTONIO CARLOS, 375 SALA 632

CEP/CODE POSTAL: 20020-010 | CIDADE/LOCALITÉ: RIO DE JANEIRO | UF: RJ | BRASIL

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE OU DESTINATAIRE:
X Álvaro Luiz Gomes

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO / SIGNATURE DE L'AGENT:
88908863

75170392-3 ALVARO Luiz Gomes

A6 = 105 x 148 mm

Anexei o AR supra referente à expedição do Ofício PFN/RJ nº 154/94 - DIVDFC/SECDEF, de 24/02/94.

DIVDFC - SECDEF

DIVDFC, em 22/03/1994

ERILA MELLO DRUMMOND

FORMATO A 4 (210 x 297 mm)

DMF/RJ-GRÁFICA-22.073/84

(104) Junte-se ao processo no 97 qual foi expedido o ofício aludido mencionado. Após volte a despacho.

PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL
NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EM 20 / ABRIL / 1994

MARCELO ROBERTO FORMENTO AGUIAR
Procurador da Fazenda Nacional

Ofício 122/94 Rio de Janeiro, 11 de abril de 1994

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria

Ref.: Ofício PFN/RJ/154/94 -DIVDFC/SECDEF

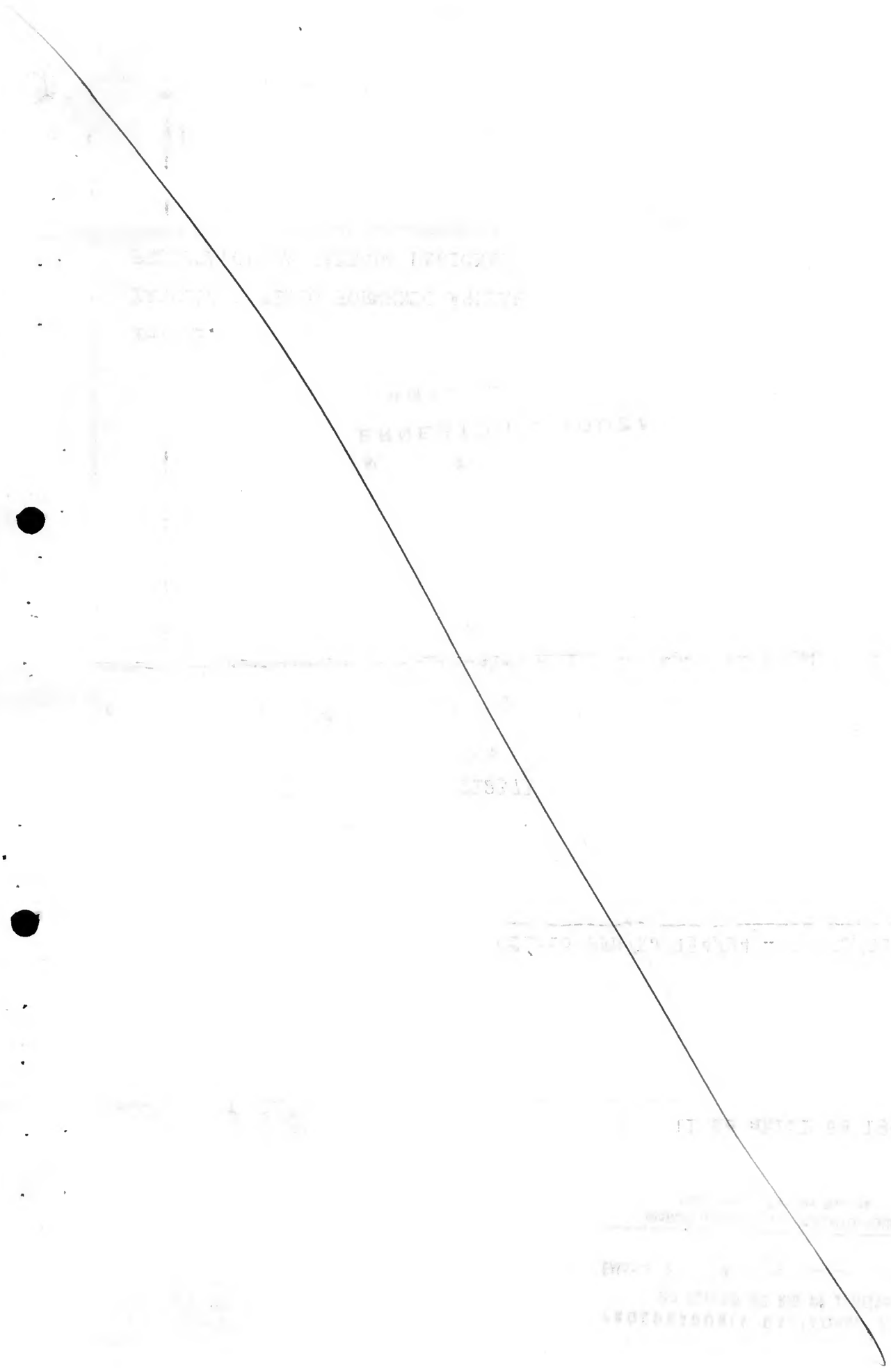
Em atendimento ao ofício acima referenciado, estamos encaminhando a V.S. certidão (ões) requerida (s) no mesmo, protocolada sob o (s) número (s) 212373

Aproveito o ensejo para apresentar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ERNESTO DE SOUZA
SUBSTITUTO
1º Of. Reg. Imóveis - Mat. 06.3108

Imº Sr.
MARCELO ROBERTO FORMENTO AGUIAR
PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL



(105)

92

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
Primeiro Ofício de Registro de Imóveis
Rua Arquias Cordeiro, 486 - Méier - RJ
DR. GERALDO MENDONÇA
OFICIAL
DR. ERNESTO DE SOUZA
SUBSTITUTO

nº 212373

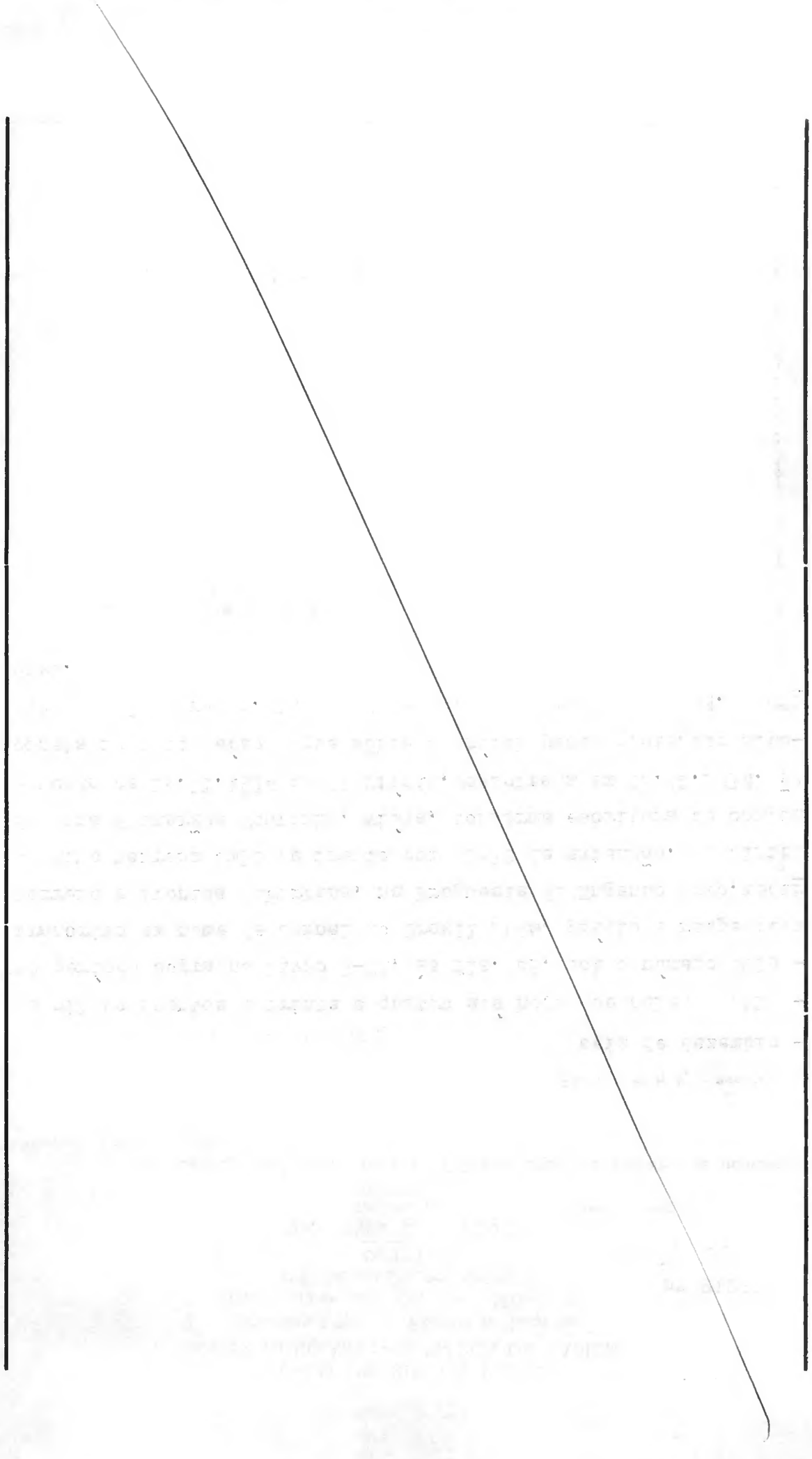
Custas Dispensadas pelo Oficial

Dr. Geraldo Mendonça, Oficial do Primeiro Ofício de Registro de Imóveis da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

CERTIFICA que, revendo os Livros de Registro de seu Cartório, no período compreendido entre seis de dezembro - de mil novecentos e trinta e quatro até hoje que deles CONSTA - no período supra no livro 3-XX, às fls.265, sob o número 8019 - tranerito em nome de Jornal do Brasil Ltda, prédio e respectivo terreno a Avenida Suburbana, na Freguesia do Engenho Novo, medin do dito terreno 6m30 de frente por 32m30 de extensão. Adquirido de Anna GUimarães Coutinho, viúva, conforme escritura de compra e venda de 14.11.1934 do 2º Ofício, registrada em 06.12.1934. Não consta no dito período que sôbre o imóvel pesem quaisquer hipotecas ou ônus reais. Rio de Janeiro, 17 de março de 1994. O Oficial.

ERNESTO DE SOUZA
SUBSTITUTO
1º Of. Reg. Imóveis - Mat 06/2[illegible]

Mod. 13 - 10.000 - 05/92



(106) 93

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
Primeiro Ofício de Registro de Imóveis
Rua Arquias Cordeiro, 486 - Méier - RJ
DR. GERALDO MENDONÇA
OFICIAL
DR. ERNESTO DE SOUZA
SUBSTITUTO

nº 212373

Custas Dispensadas pelo Oficial

Dr. Geraldo Mendonça, Oficial do Primeiro Ofício de Registro de Imóveis da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

CERTIFICA que, revendo os Livros de Registro de seu Cartório, no período compreendido entre vinte e três de julho de mil oitocentos e sessenta e cinco até dezesseis de agosto de mil novecentos e dezessete e de vinte e três de maio de mil novenentos e vinte e um até hoje, NADA CONSTA, transcrito nem gravado com hipotecas ou com outros ônus reais, em nome de quem quer que seja sôbre o imóvel que se diz existir a Avenida Suburbana, nº101, na Freguesia do Engenho Novo. Rio de Janeiro, 17 de março de 1994. O Oficial.

ERNESTO DE SOUZA
SUBSTITUTO
1º Of. Reg. Imóveis - Mat. 06/2.18[illegible]

Mod. 13 - 10.000 - 05/92

IMÓVEL:- Rua Francisco Manoel nºs 102 e 126. (107) 94

FICHA N.º 01 MATRÍCULA N.º 08119

IMÓVEL L.º 2-B FLS. 477

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
Primeiro Ofício de Registro de Imóveis
DR. GERALDO MENDONÇA
OFICIAL
DR. ERNESTO DE SOUZA
SUBSTITUTO

Custas Dispensadas pelo Ofício

TALÃO N.º 212373

IMÓVEL:- Rua Francisco Manoel nºs 102 e 126, na freguesia do Engenho Novo, prédios e respectivo terreno, que assim se descreve e confronta: entesta na rua Francisco Manoel, com 280,00m, pelo lado direito, numa extensão de 282,00m confronta, inicialmente com o imóvel nº168 da rua Francisco Manoel de Roland Rubinstein e de José Laurino, ou sucessores dos mesmos, e a seguir, com o imóvel nº170, da mesma rua, de Eloya Jerônimo de Aurélio Marino, de Guido Schibuola, de Maria Moraes, de Rita Rodrigues, de José Augusto Aguiar, de Gonçalo Pinto da Cunha, de Luiz Gonzaga Alves, de José Sampaio, de Manoel Sampaio Filho, de Antonio Maria Ribeiro, de Maria Isaura Andrade Rodrigues, de Odete Matarote, de José Gonçalves, de Ricardo Peixoto Serra, de Benedito Costa Gonçalves, de Bento Pedreira da Costa, de Lourdes Reis Schuman, de Maria de Lourdes P. Gomes, de Paulo Maia, de Durval Fortes Verçosa, de José Chaves Sobral, de Mogcyr de Azevedo Vieira, de José de Souza de Marcelino Oliveira de Figueiredo, de Armando José de Alencar, de Waldemar de Oliveira Loureina, de Oswaldo Ferreira de Benur Ruchiga, de Maria José dos Santos Amaral, de Osni Foloni de Silvério Martins, de Haroldo Corks Rodrigues, de Newton Neves de Novaes, de Esperança de Souza Castro, de Herundina Caldeira de Amorim, de José Pereira da Silva, de Aristóteles Pereira da Silva, de Benedito Antonio Barbosa, de Elpidio Francisco da Costa, ou sucessores dos mesmos, pelo lado esquerdo, numa extensão de 282,00m confronta com outro Próprio Nacional sob Jurisdição do Ministério do Exército, pelo fundo, numa extensão de ..... 280,00m confronta, a partir da direita para a esquerda, sucessivamento, com terrenos da Sparta - Rio Indústria de Vestiário S/A com a rua Mogi Mirim e com terrenos da Cia Nacional de Guindaste S/A, fechando um retangulo com um retângulo com superficie de ..... 78.960,00m2. Em alinhamento paralelo ao lado esquerdo, e distante deste 22,00m possui via interna, de acesso ao portão lateral do Hospital e ao Pavilhão de Isolamento. Sem transcrição em nome de quem quer que seja.-.-.-

CERTIDÃO: Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos têrmos do art. 19 § 1º da Lei nº 6015 de 1973, dela constando todos eventuais ônus que recaiam sobre o imóvel

Rio de Janeiro, 17/03/1994

O Oficial

ERNESTO DE SOUZA
SUBSTITUTO
1.º Of. Reg. Imóveis - Mat. 06/2.196

(108)

95

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
Primeiro Ofício de Registro de Imóveis
Rua Arquias Cordeiro, 486 - Méier - RJ
DR. GERALDO MENDONÇA
OFICIAL
DR. ERNESTO DE SOUZA
SUBSTITUTO

nº 212373

Custas Dispensadas pelo Ofício

Dr. Geraldo Mendonça, Oficial do Primeiro Ofício de Registro de Imóveis da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

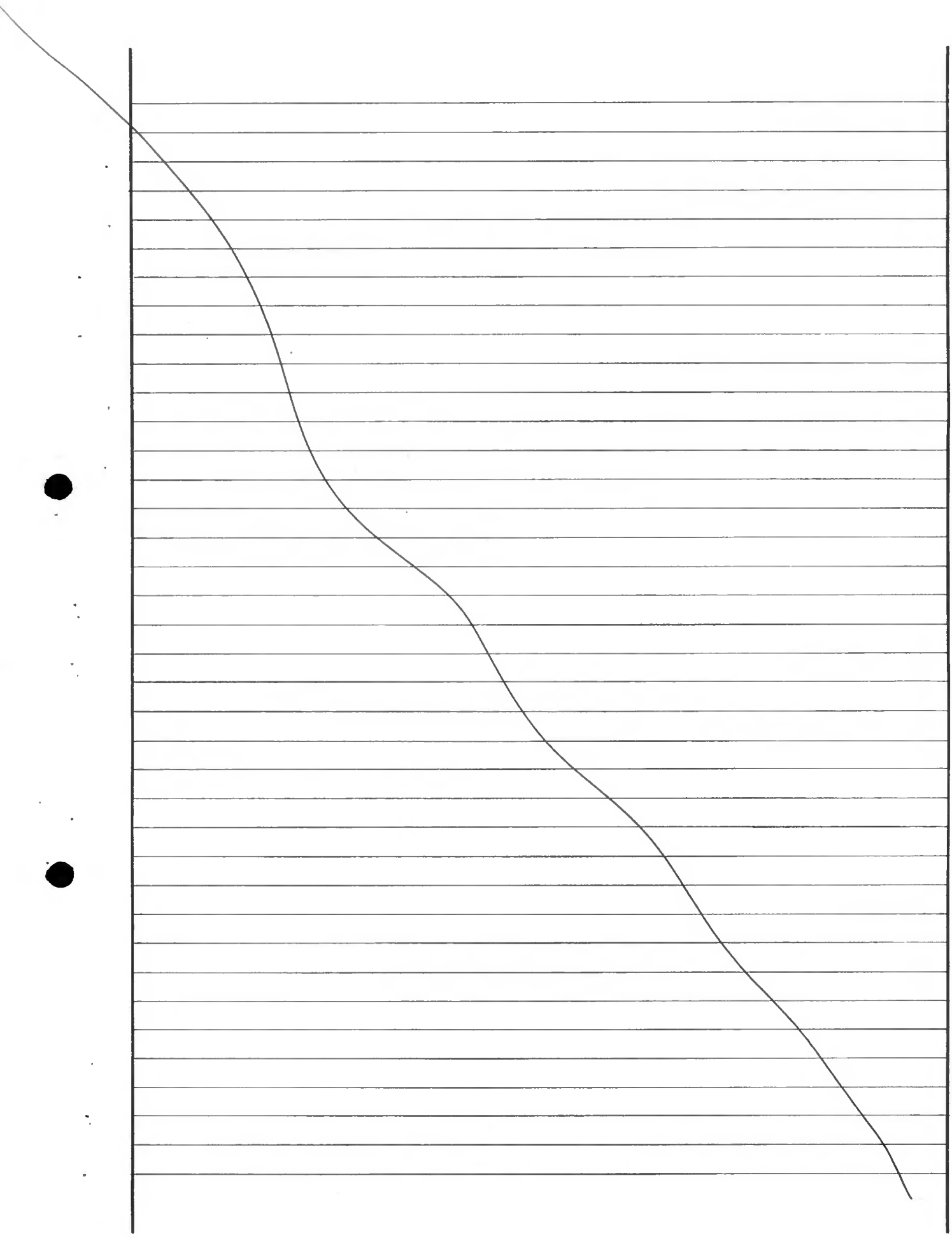
CERTIFICA que, revendo os Livros de Registro de seu Cartório, no período compreendido entre dezoito de janeiro de mil novecentos e quarenta e três até hoje que deles CONSTA - no período supra no livro 3-AD, às fls. 237, sob o nº 20.957 ..... transcrito em nome de União Federal, terreno com pequena construção a Rua Licinio Cardoso, antiga Rua Jockei Club, nº 42, na - Freguesia do Engenho Novo, medindo dito terreno, com a configuração de um polígono de 8 lados, partinco do ponto um situado - na testada par da Rua Licinio Cardoso, divisa de Luiz Leipoldo Remos, mede 105,31m no rumo de 57°05' N.E. até o ponto 2 situado na mesma testada, justamente na divisa do Hospital Central do - Exercito, daí no rumo de 32°27' S.E. mede 253,34m até o ponto 3 situado na interseção das linhas de divisa de Irmão Vieira & - Cia. e do mesm Hopsital, daí no rumo de 38°05' S.W., mede 91,02m até o ponto 4 situado na interseção das linhas da divisa de Irmãos Vieira & Cia. e daí no rumo de 44°47' N.W. , mede 38,89m - até o ponto 5, situado na divisa de Francisco Vorba, daí no rumo de 42°23' S.W. mede 16,00m até o ponto 6 situado na divisa ainda - de Francisco Vorba, daí no rumo de 52°38' N.W. mede 58,71m até o ponto 7 situado na interseção das linhas da divisa ainda de - Francisco Vorba e de testada da Avenida Suburbana, daí no rumo 48°34' N.E. mede 39.24m até o po to 8 situado na divisa de Fernandes Marcelo, daí no rumo de 36°47' N.W. mede 188,23m até o - ponto um inicial da descrição, confrontando ao norte (lado esquerdo de quem olha para a rua) da esquerda para a direita de quem

quem olha o terreno descrito; sul (lado direito de quem olha para a rua) Este (fundos) Oeste (testada Rua Licinio Cardoso. Além da pequena construção há no terreno descrito umcampo de futebol. - Adquirido de Companhia Brasileira de Energia Eletrica, conforme escritura de compra e venda de 18.12.1942 do 15º Ofício, registrada em 18.01.1943. Consta prenotado no livro 1-N, às fls.36, sob o nº143.698 ofício PFN/RJ/1562 de 30.11.1989 termo de Usucapião em nome da Fazenda Nacional em 11.12.1989. Título 223.931. Não consta no ditoperíodo que sôbre o imóvel pesemquaisquer hipotecas ou ônus reais. Rio de Janeiro, 17 de março de 1994. O Oficial.

ERNESTO DE SOUZA
SUBSTITUTO
1º Of. Reg. Imóveis - Mat 06/[illegible]

Anexei fls. 91/95 referentes ao Ofício nº 22/94 do 1º Ofício do Registro de Imoveis, datado de 11/04/94, acompanhado de documentação.

PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL
NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIVDF Em 03 / 05 / 94
Sonia Maria Damasceno Trindade
Matric. 3.016.191-6



(110) 97

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO nº 10768.039888/84-16

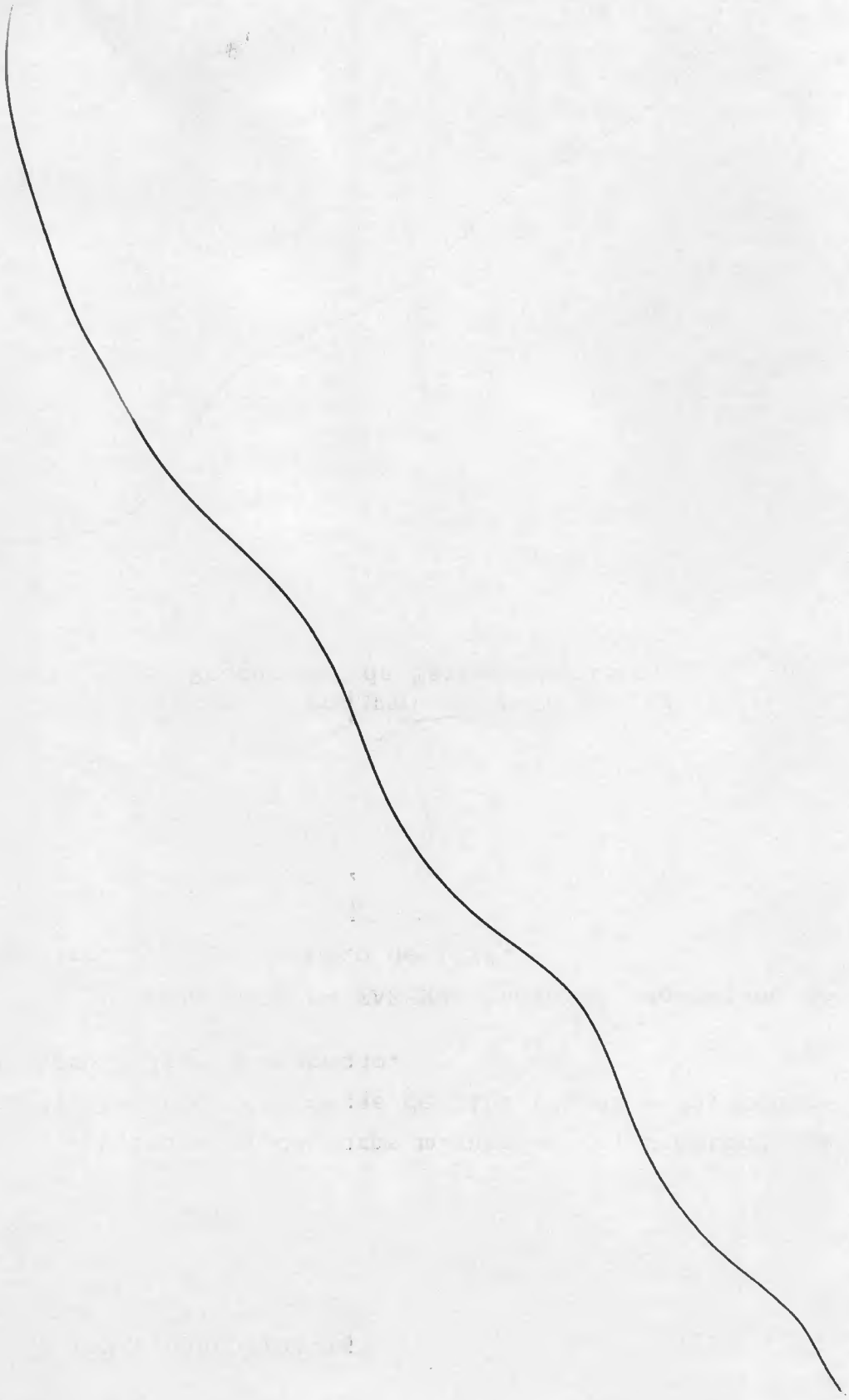
Oficie-se, conforme minuta anexa, remetendo-se com o expediente cópia das peças de fls. 67, 68 e 86. Decorridos 60 dias, voltar a despacho.

PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL no Estado do Rio de Janeiro, em 19 de maio de 1994.

MARCELO ROBERTO FORMENTO AGUIAR
Procurador da Fazenda Nacional

cn.

Impresso na Gráfica do Ministério da Fazenda do Rio de Janeiro - SERAA/NUREG 14001/94



(111)

98

DEFESA DA FAZENDA

MINISTÉRIO DA FAZENDA

PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Ofício PFN/RJ nº 1004/94 - DIVDFC/SECDEF

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1994.

Do: Procurador da Fazenda Nacional no Estado do Rio de Janeiro.

Ao: Ilmo. Sr. Oficial do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis.

Assunto: Solicita informação.

Senhor Oficial,

Tendo sido remetido a V.Sa. o nosso Ofício PFN/RJ nº 1562/89 - DIVDFC/SECDEF, em que foi solicitada a abertura de nova matrícula para os imóveis objeto do TERMO DE UNIFICAÇÃO DE ÁREAS, que acompanhou o mesmo expediente, foi-nos solicitado, através do Ofício nº 26/90, de V.Sa. (doc. junto) a remessa de planta da área unificada; esta Procuradoria solicitou ao Ministério do Exército a apresentação de planta e memorial analítico da área total unificada, e após receber tais documentos do Comando Militar do Leste, encaminhou-os a essa Serventia, através do Ofício PFN/RJ nº 1442/91, cuja cópia segue anexa.

2. Em face do acima exposto, solicito de V.Sa. seja informada esta Procuradoria, se foi procedida a abertura de nova matrícula, para a área total de 113.909,32 m² objeto do TERMO DE UNIFICAÇÃO DE ÁREAS, e, em caso negativo, que sejam adotadas providências em tal sentido, já que trata-se da área onde está localizado o HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO, e a Delegacia do Patrimônio da União necessita de certidão englobando a supra mencionada área, para fins de entrega oficial ao Ministério do Exército, razão pela qual, solicito de V.Sa.

Impresso na Gráfica do Ministério da Fazenda do Rio de Janeiro - SERAA/NUREG 14001/94

(112)

99

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

nos seja remetida uma certidão da nova matrícula, para fins de arquivamento junto à Delegacia acima mencionada.

Na oportunidade, apresento a V.Sa. protestos de estima e consideração.

MARCELO ROBERTO FORMENTO AGUIAR
Procurador da Fazenda Nacional

Processo nº 10768 - 039888/84-16

cn.

Rego

Impresso na Gráfica do Ministério da Fazenda do Rio de Janeiro - SERAA/NUREG 14001/94



(113)

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo nº 10768 - 39.888/84-16

Oficie-se, conforme minuta anexa, com AR, remetendo-se com o expediente cópia dos ofícios de fls. 86 e 98/99. Decorridos 60 dias, voltar a despacho.

PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; em 12 de Junho de 1995.

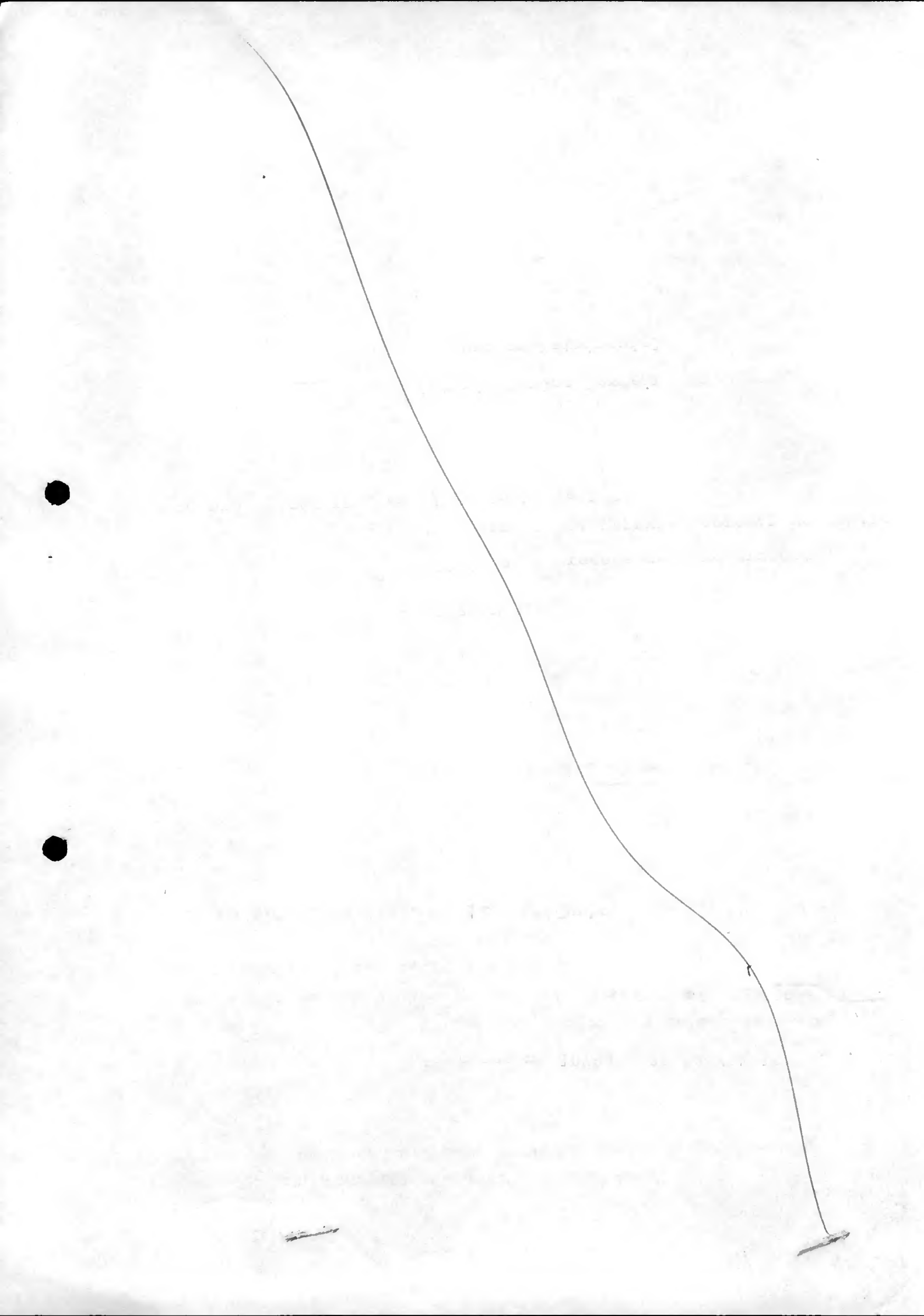
Marcelo Roberto Formento Aguiar
Procurador da Fazenda Nacional

De acordo.

Oficie-se e proceda-se como proposto.

PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em 13 de Junho de 1995.

Antonio Carlos Ferreira da Costa
Procurador Patrimonial



DEFESA DA FAZENDA (114)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Ofício PFN/RJ nº 940 /95

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1995.

Assunto: Solicita informação.

Proc. Adm. nº 10768.39888/84-16

Senhor Oficial,

Na defesa dos interesses da FAZENDA NACIONAL, e em face do que consta dos ofícios cujas cópias seguem anexas ao presente, solicito de V. Sa. seja informada esta Procuradoria, se foi procedida a UNIFICAÇÃO DAS ÁREAS referidas nos mesmos ofícios, e, em caso positivo, nos seja remetida uma certidão do ato praticado, para fins de arquivamento junto à Delegacia do Patrimônio da União/RJ.

Na oportunidade, apresento a V. Sa. protestos de estima e consideração.

Marcelo Roberto Formento Aguiar
Procurador da Fazenda Nacional

Ao
Ilmº Sr.
Oficial do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis

Impresso na Gráfica do Ministério da Fazenda do Rio de Janeiro - SERAA/NUREG 14001/94

Proc: 10768-39888/84-16 - Lorine

ECT BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO - AR
OBJETO DE SERVIÇO
SERVICE DES POSTES

AVIS C5 (OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR)
☐ DE RECEBIMENTO DE RECEPCION ☐ DE PAGAMENTO DE PAIEMENT

AGÊNCIA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT	Nº DO OBJETO / No.	DATA DE POSTAGEM/DATE DE DÉPÔT
Ministério Trabalho	15741714-5	22/06/95

PREENCHIDO PELO REMETENTE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE
Oficial - 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis

ENDEREÇO / ADRESSE
Rua: Arquias Cordeiro nº 486 - Meier

CEP / CODE POSTAL	CIDADE E UF / LOCALITÉ ET PAYS
20.700-000	Rio de Janeiro -

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR
Procuradoria da Fazenda Nacional / R.J.

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE
Av. Antonio Carlos, 375 - 6º s/632 -

CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	
20020010	R. Janeiro -		BRASIL

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO / SIGNATURE DE L'AGENT
X Ernesto de Souza	p/ Maria 85090063

75170392-3 (ERNESTO DE SOUZA)

A6 = 105 x 148 mm

(115)

fls 102
cdh.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Proc: 10768-039888/84-16.

Em atenção ao despacho de fls 100, encaminhei ofício 740/95, cópia das fls 86, 98 e 99.

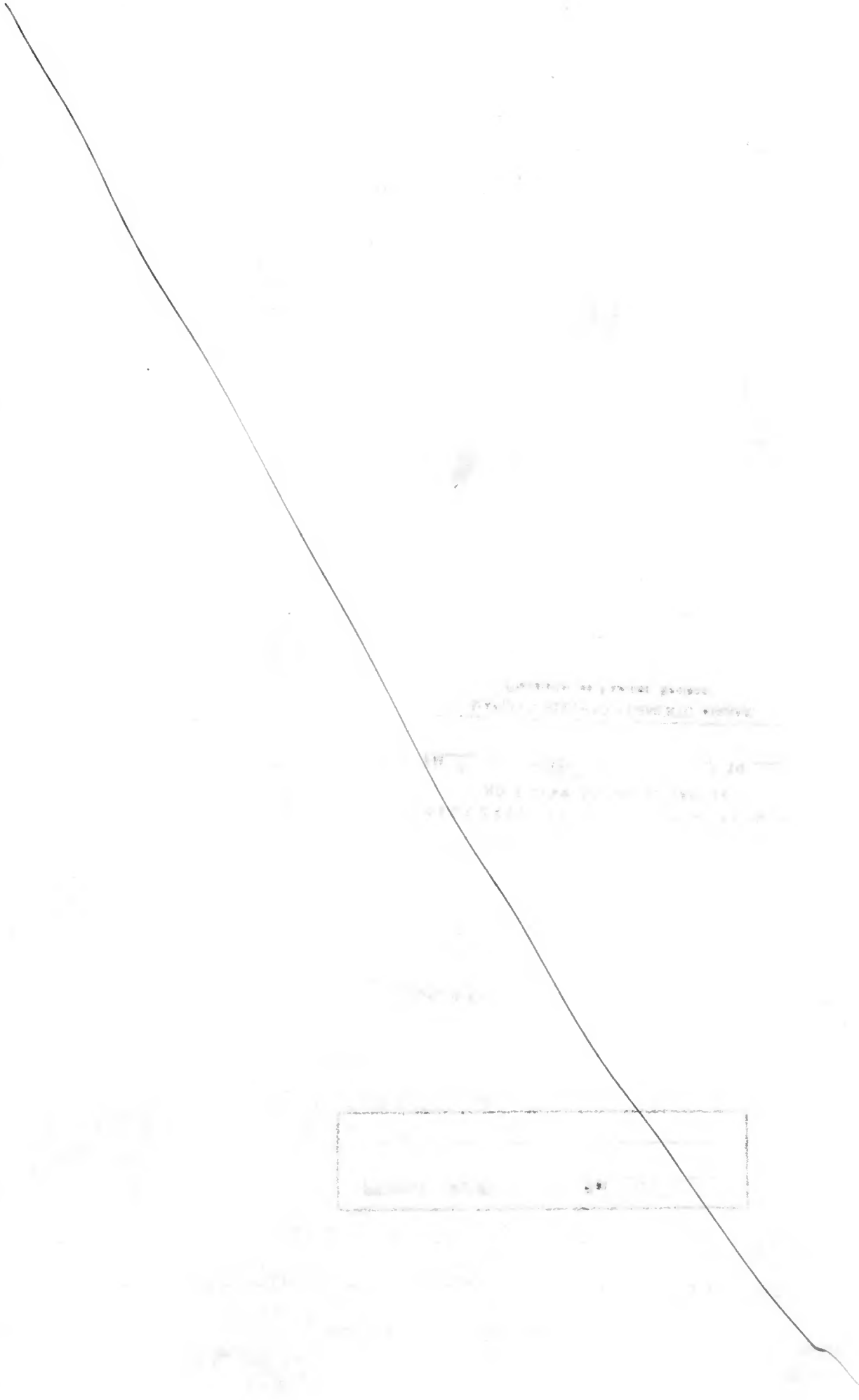
PFN/RJ - DIVDFC - Recebido em 14/6/95.

Apense-se a este o processo nº 10768-043199/87-77. Após, voltar a despacho.

PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL
NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EM 14 / ABRIL / 1995

MARCELO ROBERTO FORMENTO AGUIAR
Procurador da Fazenda Nacional

LOURDES DE AZEVEDO SIMBELO
AG/SERDI c/ 2 apss.
até JUNHO/97



COMPROT-C-ATU-PROC.AT020 (AVISO DE JUNTADA)
30/04/97 16:04
MF

Usuario: GRACIETTE

(116)

01-Processo Principal: 10768039888416
02-Codigo do Orgao : 01124315
03-Data de Juntada : 30 / 04 / 97
04-Numero do Aviso : 00001

05-Nr. de Identificacao do Processo (etiqueta):

	Pref.	Seq.	Ano	DV	Sequencia	
01	10768	043199	87	77	0022	---> ATUALIZADO
02						
03						
04						
05						
06						
07						
08						
09						
10						

JUNTADA EFETUADA. TECLE ENTER

Apensado a este Proc. n.º 10768043199/87-77
PFN-RJ/ em 30/04/97.
Graciette de Paula de Souza
Mat. 000178826

Decorridos 60 dias, procede-se consulta, pelo sistema "REMPAC", a respeito da Dívida Ativa nº 00098617/4-2, lavrada no processo nº 10768-043199/87-77, em que é requerida a anotação do registro de imóveis descrito na certidão de fls. 94 deste processo.

PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL
NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EM 13 / MAIO / 1997

MARCELO ROBERTO FORMENTO AGUIAR
Procurador da Fazenda Nacional

Sr. Chefe

1) Anexamos andamento processual confor
me foi requerido pelo Ilustre
Procurador de fls. 103 d.a.

e 3 apensos

Vistos. 26/09/97

Ciente.

Encaminhe-se ao Dr. Procurador.

10768.39888/84-16 (117) 1048

00.0986174-2 ORDIN./IMOVEIS ULTIMO MOVIMENTO

AUTOR	: LOURDES DE AZEVEDO SINGELO
ADV.	: RJ019937 - RAYMUNDO OLIVEIRA
REU	: UNIAO FEDERAL
ADV.	: PROCDOR. AGOSTINHO DO NASCIMENTO NETTO
VARA	: 01.18A. VARA
JUIZ TITULAR	: RICARDO REGUEIRA

Conclusos ao juiz em 01/09/97 para DESPACHO

"Tecle <RET> p/ continuar"

00.0986174-2 ORDIN./IMOVEIS PENULTIMO MOVIMENTO

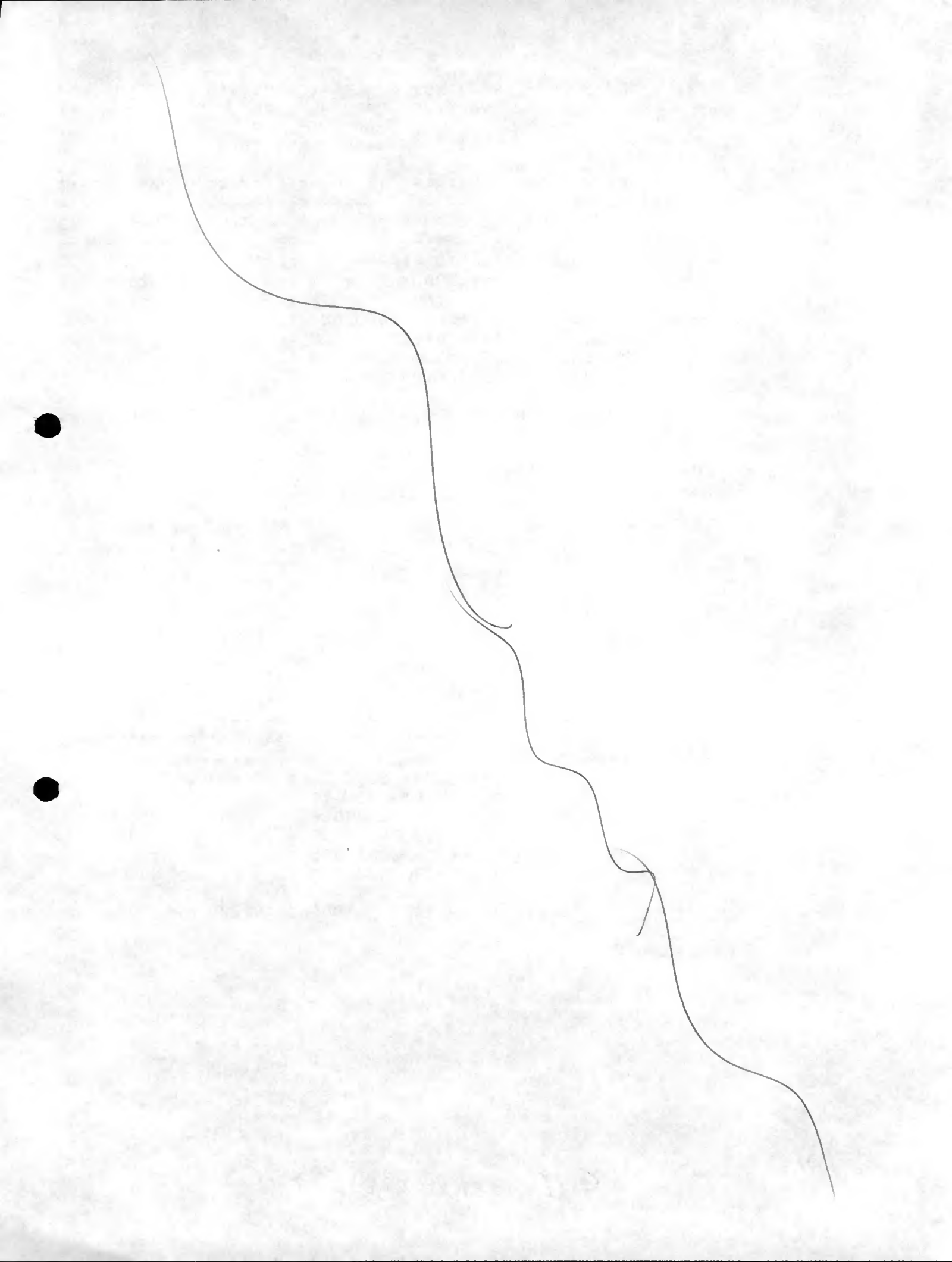
AUTOR	: LOURDES DE AZEVEDO SINGELO
ADV.	: RJ019937 - RAYMUNDO OLIVEIRA
REU	: UNIAO FEDERAL
ADV.	: PROCDOR. AGOSTINHO DO NASCIMENTO NETTO
VARA	: 01.18A. VARA
JUIZ TITULAR	: RICARDO REGUEIRA
JUIZ DO DESPACHO	: ANA AMELIA SILVEIRA MOREIRA ANTOUN NETTO

Conclusos ao juiz em 02/07/96 para DESPACHO

Sentenca/decisao/despacho/informacao da secretaria:

" Fls. 189: Intime-se."

Remetido para a publicacao em 18/09/96
Publicado no diario oficial de 15/10/96 ,pag 20/21



"Tecle <RET> p/ continuar"

(113)

10768.035888/84-16 $

105 $

00.0986174-2 ORDIN./IMOVEIS PENULTIMO MOVIMENTO

AUTOR	: LOURDES DE AZEVEDO SINGELO
ADV.	: RJ019937 - RAYMUNDO OLIVEIRA
REU	: UNIAO FEDERAL
ADV.	: PROCDOR. AGOSTINHO DO NASCIMENTO NETTO
VARA	: 01.18A. VARA
JUIZ TITULAR	: RICARDO REGUEIRA
JUIZ DO DESPACHO	: ANA AMELIA SILVEIRA MOREIRA ANTOUN NETTO

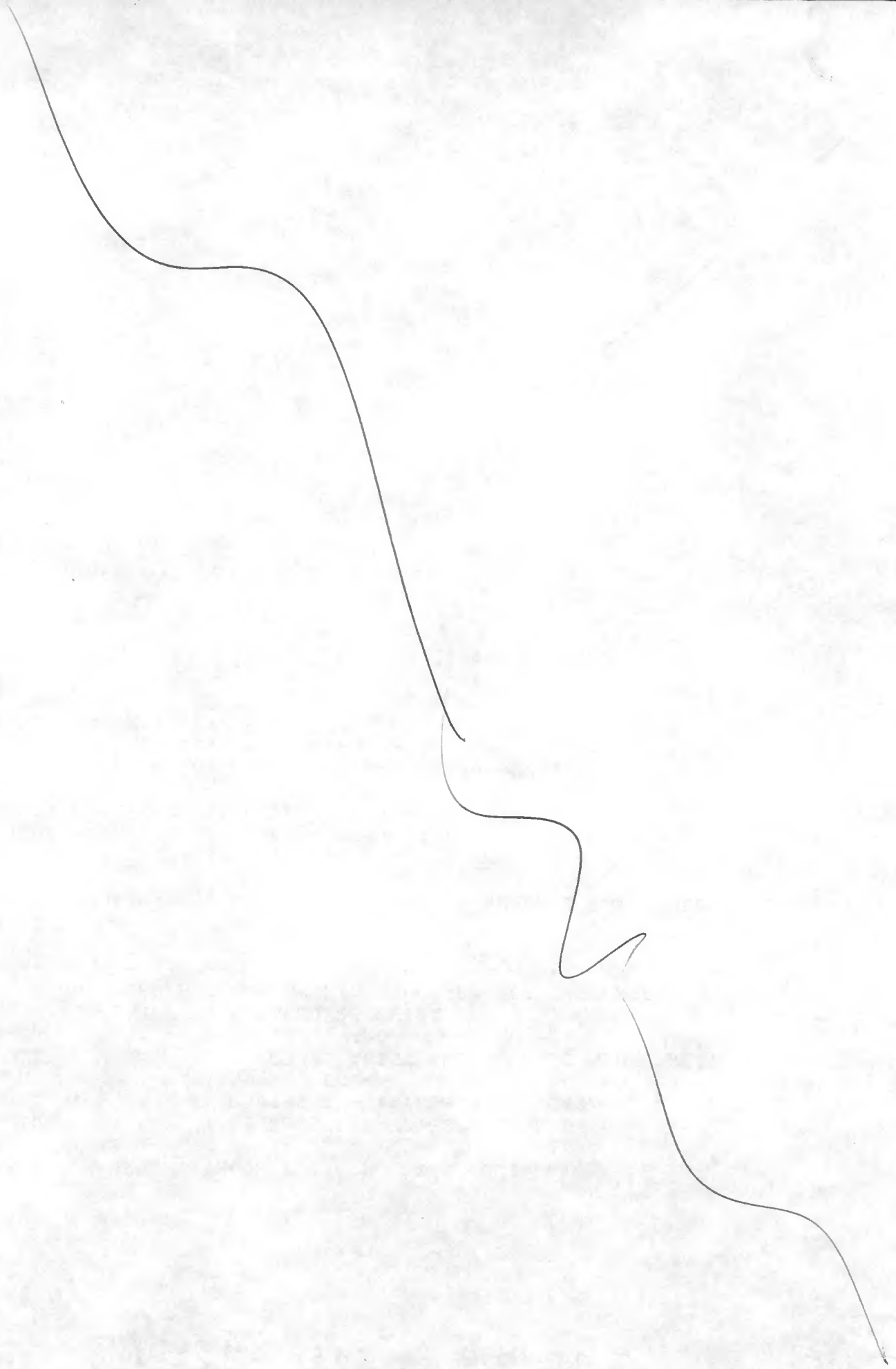
Tipo: 1 - Mandado
Autos a disposicao do oficial de justica GUARACI BARROS DE AGUIAR

Total de diligencia(s) a realizar..: 0
Total de resultado(s) positivo(s)..: 1
Total de resultado(s) negativo(s)..: 0

Diligencia de INTIMACAO disponivel desde 08/06/97
Nome ou local.....: Diligencia em zona urbana
Resultado em 20/06/97 POSITIVO

Continua...
"Tecle <RET> p/ continuar"

26.09.97



10768039888/84-16 (18) 106

Decorridos 60 dias, renove-se a diligência.

À DIVDFC

PFN/RJ, Em, 9 / Outº / 91

MARCELO ROBERTO FORMENTO AGUIAR
Procurador da Fazenda Nacional

Sra. c/ Def.,

Após atendermos o despacho de fls. 106 d. a., anexando as informações pretendidas p/ serviços, encaminho p/ conhecimento.

10/12/97

Lesdr.

Encaminhe-se ao Ex. Procurador.

c

10768.039888/84-16 (120)

1078

00.0986174-2 ORDIN./IMOVEIS ULTIMO MOVIMENTO

AUTOR	: LOURDES DE AZEVEDO SINGELO
ADV.	: RJ007120 - CORYNTHO ALVES FILHO
REU	: UNIAO FEDERAL
ADV.	: PROCDOR. AGOSTINHO DO NASCIMENTO NETTO
VARA	: 18 - 18a.VF Rio de Janeiro
JUIZ TITULAR	: RICARDO REGUEIRA

Conclusos ao juiz em 01/12/97 para SENTENCA

"Tecle <RET> p/ continuar"

00.0986174-2 ORDIN./IMOVEIS PENULTIMO MOVIMENTO

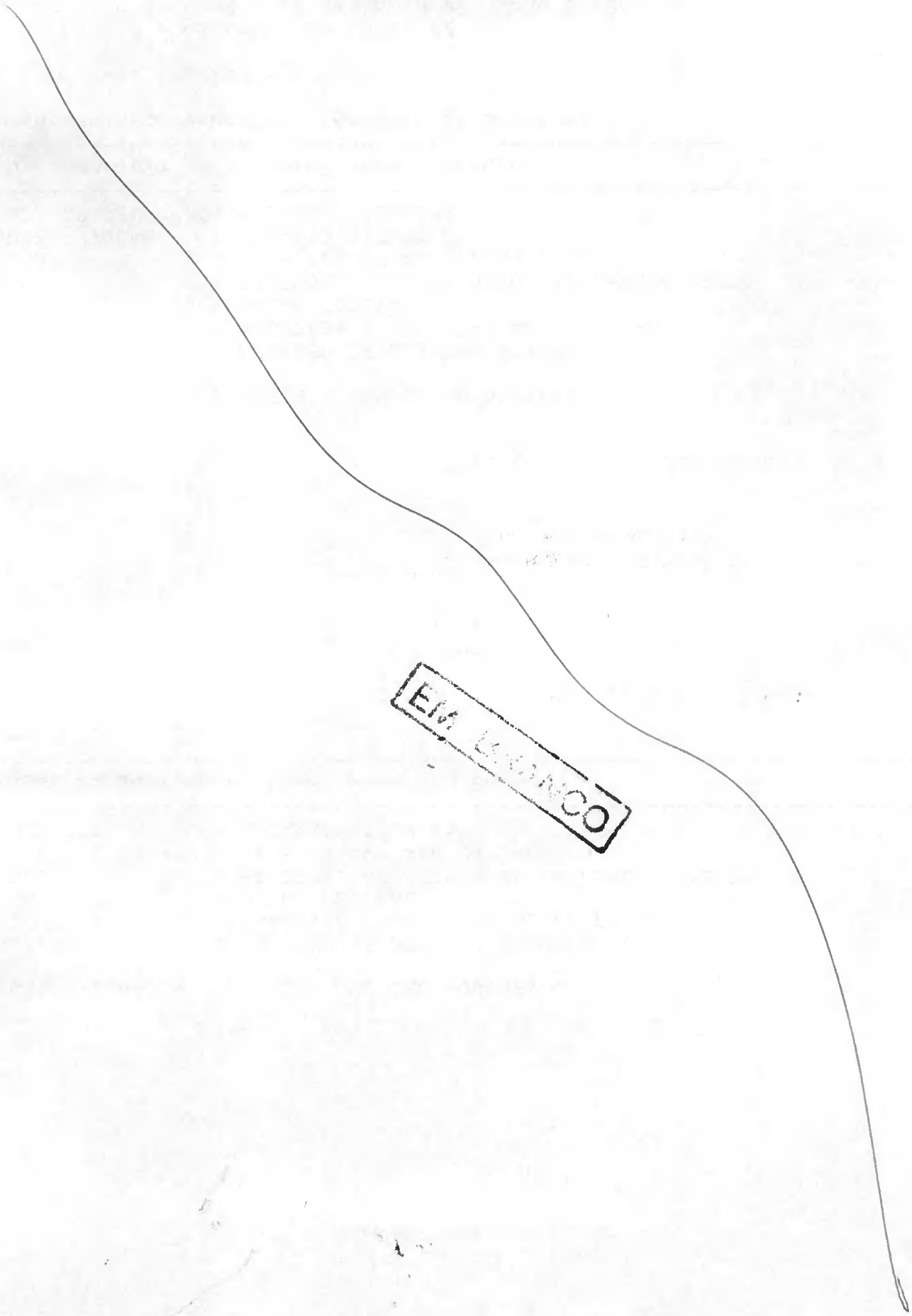
AUTOR	: LOURDES DE AZEVEDO SINGELO
ADV.	: RJ007120 - CORYNTHO ALVES FILHO
REU	: UNIAO FEDERAL
ADV.	: PROCDOR. AGOSTINHO DO NASCIMENTO NETTO
VARA	: 18 - 18a.VF Rio de Janeiro
JUIZ TITULAR	: RICARDO REGUEIRA
JUIZ DO DESPACHO	: RICARDO REGUEIRA

Conclusos ao juiz em 01/09/97 para DESPACHO

Sentenca/decisao/despacho/informacao da secretaria:

" Fls. 192/233 - i autora."

Remetido para a publicacao em 15/10/97
Publicado no diario oficial de 16/10/97 ,pag 34/35


EM BLANCO

"Tecle <RET> p/ continuar"

10768-039885/84-168 (121)

98.61742- ORDIN./IMOVEIS PENULTIMO MOVIMENTOAUTUADO EM

1088

Em decorrencia os autos estao a disposicao/foram remetidos/estao
AUTOR para MANIFESTACAO
A contar de 16/10/97 pelo prazo de 5 DIAS (SIMPLES)

Disponivel 16/10/97 Nao Recebido 24/10/97
Por VCS VCS

"Tecle <RET> p/ continuar"

Decorridos 90 dias, renove-se a diligência.
À DIVDFC
PFN/RJ, Em, 7 / Janeiro / 98

MARCELO ROBERTO FORMENTO AGUIAR
Procurador da Fazenda Nacional

10768.039888/84-16 (122) 109

Snr Chefe,

Encaminho autos após atendi-
do despacho de fls. 108 d. a.

DIVDFC - S. Dil - Em 5/11/98

Retorne ao Sr. Procurador.

06/11/98

10768.039888/84-16

(123) 110

00.0986174-2 ORDIN./IMOVEIS ULTIMO MOVIMENTO

AUTOR : LOURDES DE AZEVEDO SINGELO
ADV. : RJ007120 - CORYNTHO ALVES FILHO
REU : UNIAO FEDERAL
ADV. : PROCDOR. AGOSTINHO DO NASCIMENTO NETTO
VARA : 18 - 18a.VF Rio de Janeiro
JUIZ TITULAR : REGINA COELI M. DE CARVALHO PEIXOTO
JUIZ DO DESPACHO: RICARDO REGUEIRA

Conclusos ao juiz em 01/12/97 para SENTENCA

Sentenca/decisao/despacho/informacao da secretaria"

TIPO: PROCESSOS CONVERTIDOS EM DILIGENCIA

" Fls. 234 - Intime-se pessoalmente a autora."

Registro terminal em 19/06/98

"Tecle <RET> p/ continuar, '^' p/ voltar ou '*' p/ sair"

00.0986174-2 ORDIN./IMOVEIS ULTIMO MOVIMENTO

AUTOR : LOURDES DE AZEVEDO SINGELO
ADV. : RJ007120 - CORYNTHO ALVES FILHO
REU : UNIAO FEDERAL
ADV. : PROCDOR. AGOSTINHO DO NASCIMENTO NETTO
VARA : 18 - 18a.VF Rio de Janeiro
JUIZ TITULAR : REGINA COELI M. DE CARVALHO PEIXOTO
JUIZ DO DESPACHO: RICARDO REGUEIRA

Tipo: 1 - Numero: 4788 - Sequencial do Mandado 1
Disponivel 22/06/98 Recebido 22/06/98 Devolvido 26/06/98 Retorno 22/07/98
Por PPF Por RVB Por MTV Por PPF

Autos a disposicao do oficial de justica JACQUELINE FORTUNATO FARIAS
Total de diligencia(s) a realizar..: 0
Total de resultado(s) positivo(s)..: 0 Registrado no terminal em:
Total de resultado(s) negativo(s)..: 1 26/06/98 por MTV

Diligencia de CITACAO distribuida em 26/06/98
Nome ou local: Diligencia em zona urbana
Resultado em 26/06/98 NEGATIVO - motivo: ENDERECO NAO ENCONTR por MTV
"Tecle <RET> p/ continuar, '^' p/ voltar ou '*' p/ sair"

5/11/98

THE BANCO

00.0986174-2 ORDIN./IMOVEIS ULTIMO MOVIMENTO

(124) 1127

AUTOR : LOURDES DE AZEVEDO SINGELO
ADV. : RJ007120 - CORYNTHO ALVES FILHO
REU : UNIAO FEDERAL
ADV. : PROCDOR. AGOSTINHO DO NASCIMENTO NETTO
VARA : 18 - 18a.VF Rio de Janeiro
JUIZ TITULAR : REGINA COELI M. DE CARVALHO PEIXOTO
JUIZ DO DESPACHO: RICARDO REGUEIRA

Tipo: 1 - Numero: 4788 - Sequencial do Mandado 2
Disponivel 29/06/98 Recebido 01/07/98 Devolvido 20/07/98 Retorno 22/07/98
Por VCS Por RVB Por MTV Por PPF

Autos a disposicao do oficial de justica ANTONIO IGNACIO CASA NOVA
Total de diligencia(s) a realizar..: 0
Total de resultado(s) positivo(s)..: 1 Registrado no terminal em:
Total de resultado(s) negativo(s)..: 0 06/07/98 por MOB

Diligencia de CITACAO distribuida em 06/07/98
Nome ou local: Diligencia em zona urbana
Resultado em 17/07/98 POSITIVO por MTV
"Tecle <RET> p/ continuar, '^' p/ voltar ou '*' p/ sair"

98.61742- ORDIN./IMOVEIS ULTIMO MOVIMENTO AUTUADO EM

Em decorrencia os autos estao a disposicao/foram remetidos/estao
AUTOR para MANIFESTACAO
A contar de 22/07/98 pelo prazo de 5 DIAS (SIMPLES)

Disponivel 22/07/98 Recebido 23/07/98 Devolvido Retorno
Por PPF Por VHR Por Por

Peticoes aguardando retorno dos autos.

Continua...
"Tecle <RET> p/ continuar, '^' p/ voltar ou '*' p/ sair"

98.61742- ORDIN./IMOVEIS ULTIMO MOVIMENTO AUTUADO EM

Em decorrencia os autos estao a disposicao/foram remetidos/estao
SECRETARIA DO JUIZO para EXPEDIR MANDADO
Sem contagem de tempo

Disponivel 19/06/98 Recebido 22/07/98 Devolvido 22/07/98 Retorno 22/07/98
Por TMR Por PPF Por PPF Por PPF

SAN DIEGO

"Tecle <RET> p/ continuar, '^' p/ voltar ou '*' p/ sair"

00.0986174-2 ORDIN./IMOVEIS PENULTIMO MOVIMENTO

AUTOR : LOURDES DE AZEVEDO SINGELO
ADV. : RJ007120 - CORYNTHO ALVES FILHO
REU : UNIAO FEDERAL
ADV. : PROCDOR. AGOSTINHO DO NASCIMENTO NETTO
VARA : 18 - 18a.VF Rio de Janeiro
JUIZ TITULAR : REGINA COELI M. DE CARVALHO PEIXOTO
JUIZ DO DESPACHO: RICARDO REGUEIRA

Conclusos ao juiz em 01/09/97 para DESPACHO

Sentenca/decisao/despacho/informacao da secretaria:

" Fls. 192/233 - i autora."

Remetido para a publicacao em 15/10/97
Publicado no diario oficial de 16/10/97 ,pag 34/35

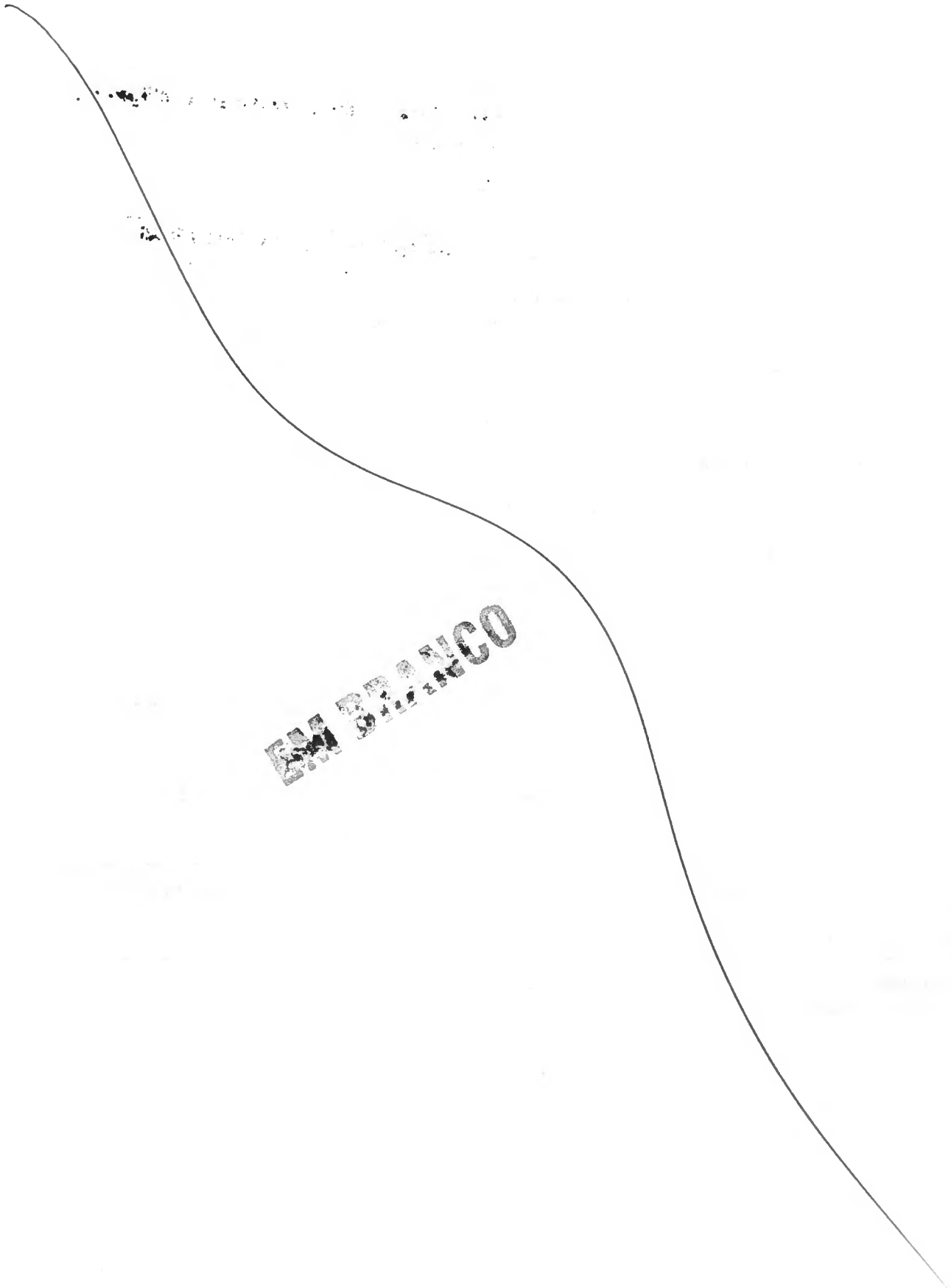
"Tecle <RET> p/ continuar, '^' p/ voltar ou '*' p/ sair"

98.61742- ORDIN./IMOVEIS PENULTIMO MOVIMENTOAUTUADO EM

Em decorrencia os autos estao a disposicao/foram remetidos/estao
AUTOR para MANIFESTACAO
A contar de 16/10/97 pelo prazo de 5 DIAS (SIMPLES)

Disponivel 16/10/97 Nao Recebido 24/10/97
Por VCS VCS

"Tecle <RET> p/ continuar, '^' p/ voltar ou '*' p/ sair"


EN BLANCO

10768.039888/84-16 (126) 113

Decorridos 60 dias, renove-se a diligência.
À DIVDFC
PFN. RJ, Em, 16 / Nov / 198

MARCELO ROBERTO FORMENTO AGUIAR
Procurador da Fazenda Nacional

NEW MEXICO

AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS NÃO PRODUZEM EFEITOS LEGAIS.
SOMENTE A PUBLICAÇÃO NO D.O. TEM VALIDADE PARA CONTAGEM DE PRAZOS.

(127)



00.0986174-2 1004 - ORDINARIA/IMOVEIS
Autuado em 02/07/1987 - Consulta Realizada em 15/08/2005 às 15:36
AUTOR : LOURDES DE AZEVEDO SINGELO
ADVOGADO : CARLOS EDUARDO CASTRO DE A. BASTOS
REU : UNIAO FEDERAL E OUTRO
PROCURADOR: CLAUDIO JOSE SILVA
18 VF Rio de Janeiro
Diretor Secretaria: MARCO AURELIO BRINGHENTI LASCOSQUI

Objetos: RESPONSABILIDADE CIVIL

SEM LIMINAR Para informação de secretaria em 11/07/2005 por JRJPMH

Mandado de nº 759-2/2005 juntado nesta data.

Registro do Sistema em 11/07/2005 por JRJPMH.

Disponível para Remessa a partir de 11/07/2005 para Perito por motivo de Manifestação
A partir de 11/07/2005 pelo prazo de 30 Dias (Simples).

EM BRASCO

(128)

DIAPA - PFN - RJ
Fl.: 115
Rubrica
MINISTÉRIO DA FAZENDA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Rio de Janeiro
Divisão de Assuntos Patrimoniais – DIAPA
Av. Presidente Antônio Carlos nº 375 – sala 614 – Centro - Rio de Janeiro - CEP-20020-010
Tel. 38052617 – 22407183 – FAX 38052621 E.mail "Patrimônio.rj.pfn@fazenda.gov.br."

Proc. 10768.039888/84-16

Anexei consulta Processual, via INTERNET, conforme fls. 114.

PFN/DIAPA - Divisão de Assuntos Patrimoniais
Graciette da S. Paulo de S.
Matr. SIAPE 0130727
15/08/05

EM BRANCO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL 2ª REGIÃO
Telefones (21) 3805.2617 - 3805.2627 Fax (21) 3805.26
Av. Presidente Antonio Carlos nº 375, sala 614, Centro
Rio de Janeiro – RJ CEP 20020.010

(129) 116

Processo nº 1076-039888/84-16

Interessado: Comando da 1ª RM

Assunto: Ação Ordinária

Como se trata de feito judicial envolvendo imóvel de propriedade da UNIÃO e tendo em vista as alterações de competência relativas à representação legal, extrajudicial e assessoramento jurídico relacionados ao patrimônio imobiliário da UNIÃO, encaminhe-se o processo à GRPU/RJ para, se julgar necessário, exercer o acompanhamento do feito com vistas a futuras providências de ordem administrativa após a conclusão definitiva do processo judicial.

PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em 11 de junho de 2005

Antonio Carlos Ferreira da Costa
Procurador da Fazenda Nacional

EM BRANCO

AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS NÃO PRODUZEM EFEITOS LEGAIS.
SOMENTE A PUBLICAÇÃO NO D.O. TEM VALIDADE PARA CONTAGEM DE PRAZOS.

(130) 117

00.0986174-2 1004 - ORDINÁRIA/IMÓVEIS
Autuado em 02/07/1987 - Consulta Realizada em 23/06/2009 às 15:39
AUTOR : LOURDES DE AZEVEDO SINGELO
ADVOGADO : CARLOS EDUARDO CASTRO DE A. BASTOS
REU : UNIAO FEDERAL E OUTRO
PROCURADOR: CLAUDIO JOSE SILVA
18ª Vara Federal do Rio de Janeiro - REGINA COELI MEDEIROS DE CARVALHO
Juiz - Despacho: CLEYDE MUNIZ DA SILVA CARVALHO

Objetos: RESPONSABILIDADE CIVIL

Concluso ao Juiz(a) CLEYDE MUNIZ DA SILVA CARVALHO em 31/07/2008 para Despacho SEM LIMINAR por JRJPOS

Dê-se vista às partes pelo prazo sucessivo de 5 (cinco) dias para que se manifestem acerca de fl. 293. Após, voltem-me conclusos.

Publicado no D.O.E. de 28/04/2009, pág. 42 (JRJMSM).

Movimentação Cartorária tipo Processamento
Realizada em 12/05/2009 por JRJTOZ

Em decorrência os autos foram remetidos em 06/05/2009 para Réu por motivo de Manifestação
A contar de 05/05/2009 pelo prazo de 5 Dias (Simples).
[redacted]volvido em 12/05/2009 por JRJTOZ

Disponível para Autor por motivo de Manifestação
A contar de 28/04/2009 pelo prazo de 5 Dias (Simples).
Devolvido em 06/05/2009 por JRJCQN

[redacted]

AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS NÃO PRODUZEM EFEITOS LEGAIS.
SOMENTE A PUBLICAÇÃO NO D.O. TEM VALIDADE PARA CONTAGEM DE PRAZOS.

(131) 118

00.0986174-2 1004 - ORDINÁRIA/IMÓVEIS
Autuado em 02/07/1987 - Consulta Realizada em 13/11/2009 às 14:16
AUTOR : LOURDES DE AZEVEDO SINGELO
ADVOGADO : CARLOS EDUARDO CASTRO DE AZEREDO BASTOS E OUTRO
REU : UNIAO FEDERAL E OUTRO
PROCURADOR: CLAUDIO JOSE SILVA
18ª Vara Federal do Rio de Janeiro - FLAVIO OLIVEIRA LUCAS
Juiz - Despacho: FLAVIO OLIVEIRA LUCAS
Registro de Proc. Antigo em 02/07/1987 para 18ª Vara Federal do Rio de Janeiro
Objetos: RESPONSABILIDADE CIVIL

Concluso ao Juiz(a) FLAVIO OLIVEIRA LUCAS em 03/09/2009 para Despacho SEM LIMINAR por JRJSPL

Trata-se de ação proposta por LOURDES DE AZEVEDO SINGELO em 1987.
A autora almeja a anulação do registro constante no Livro 2-B, matricula 08119 do 1o Ofício de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro, relativo a um trecho da rua Capitão Abdalla Chama que teria sido ¿usucapido¿, por Decreto do Presidente da República. Consta dos autos o laudo pericial de fls. 148/161, elaborado em 1991. O Município do Rio de Janeiro apresentou seu parecer às fls. 169/170. Instada, a UNIAO apresentou o seu laudo (fls. 192/229), datado de 1997.
Às fls. 254 a MM. Juíza que atuava nesta 18a Vara Federal determinou que a perita se manifestasse sobre o laudo apresentado pelo assistente técnico da União (15/02/2001).
Transcorridos mais de oito anos, não houve a manifestação da perita, embora a mesma tenha sido por diversas vezes intimada. Por este motivo foi nomeado novo perito para se manifestar sobre as divergências entre os dois laudos. Ora, foram elaborados dois laudos. Um pelo perito nomeado pelo Juízo e outro pelo assistente técnico da União. Naturalmente surgiram considerações divergentes entre os dois peritos. Contudo, tal divergência deve ser objeto da análise do mérito, e não necessita da nomeação de novo perito, que naturalmente terá uma terceira opinião sobre os quesitos trazidos aos autos. Desta forma, declaro encerrada a prova pericial. Não obstante, verifico que a última manifestação da parte autora se deu em 1999 (fls. 242/244), pelo que determino a sua intimação para que informe se ainda há interesse no prosseguimento do feito. Prazo de 15 (quinze) dias. Findo o prazo sem manifestação, intime-se a autora, pessoalmente, para cumprimento do acima determinado, sob pena de extinção. Após, venham os autos conclusos para sentença. Intimem-se.

Publicado no D.O.E. de 24/09/2009, pág. 28/30 (JRJHOB).

==========

Mandado - MAN.0018.001847-7/2009 expedido em 09/11/2009.
Localização atual:

Enviado em 09/11/2009 por JRJMSM
Diligência de INTIMACAO distribuida em 12/11/2009 para Ofic. de Just. nº 363

Disponível para Autor por motivo de Manifestação
A contar de 25/09/2009 pelo prazo de 15 Dias (Simples).
Devolvido em 21/10/2009 por JRJJGE

(132) 118

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
Superintendência Estadual do Patrimônio da União no Rio de Janeiro
Av. Presidente Antônio Carlos, n° 375 – sala 514 – Centro – Rio de Janeiro – Cep 20.020-010
(21) 3805.2500 – email – seonerj@spu.planejamento.gov.br

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2009.

Ref.: 10768.039888/84-16

Apensos: 10768.043199/87-77; 7178.113.169.47; 10768.015243/90-54

Tendo em vista que o Processo 00.0986174-2, que corre na 18º Vara Federal do Rio de Janeiro não transitou em julgado (fls.118), e já tendo a União se manifestado no feito (fls.118), proponho que os autos sejam encaminhados para aguardar no arquivo.

À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR

DOMINGOS FERNANDO DA ROCHA PAIS

De acordo com a proposição supra, nos seus termos.

Encaminhe-se ao arquivo

09/03/2010

p/p Luiza Fabrício

JOÃO A. DE MORAIS

CHEFE DA DIAJU

(133) 120

Secretaria do Patrimônio da União – SPU
Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Rio de Janeiro – SPU/RJ
Coordenação de Receitas Patrimoniais - COREP

EMPRÉSTIMO DE PROCESSOS E / OU DOCUMENTOS ARQUIVO/PROJETO ACERVO DOCUMENTAL

SOLICITANTE
ALEXANDRE CAPELLI DUQUE

LOTAÇÃO/MATRICULA SIAPE	TELEFONE/RAMAL
COHARF - 1826947	38053526

ESPECIFICAÇÕES DO (S) DOCUMENTO(S)

PROCESSO Nº 10768039888/84-16 cx. 132/10

FINALIDADE DO PEDIDO

Solicito URGÊNCIA **na localização e envio desse, pois temos prazo para a analise da área.**

OBSERVAÇÕES : **Carga do processo em anexo.**

SOLICITANTE	SERVIDOR ARQUIVO/PROJETO ACERVO
Assinatura do Servidor	
Assinatura / Carimbo do Chefe Imediato SPU/RJ RJ Marcus Vinicius de Oliveira Russoni Matrícula SIAPE 1780598	SPU/RJ Rio, 13 de 10 de 20 14 Leandro Justino de Paiva Matr. [illegible]6 Assinatura do Servidor / Carimbo
Solicitado em: ____/____/____	Entregue em: ____/____/____

À DIRIN / ARQUIVO GERAL

EM DEVOLUÇÃO

ATT,

Alexandre Copelli Duque
COHARF SIAPE 1826947